



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

ABERTURA: 31 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS (Horário de Brasília).

PREÂMBULO

1. DA REGÊNCIA LEGAL
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME(s)/EPP(s) E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS
10. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)
11. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. DOS RECURSOS
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15. DO TERMO DE CONTRATO
16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17. DISPOSIÇÕES FINAIS.

ANEXOS

- Anexo I. Termo de Referência – Especificações;
- Anexo II. Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo III. Modelo Declaração Unificada;
- Anexo IV. Modelo Declaração Enquadramento ME ou EPP;
- Anexo V. Minuta Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI. Minuta do Contrato;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026****MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Departamento de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, execução direta, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, autorizada no **Processo Administrativo n.º 017/2026**, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na plataforma ComprasBr (/), no dia **31 DE MARÇO DE 2026** às **09:00** horas (horário de Brasília). O Pregoeiro oficial deste certame será o Sr. **RODOLFO CEZÁRIO** e equipe de apoio, **GUILHERME DA SILVA FLAUSINO BARBOSA, LUCIANA ELLEN TAGLIAFERRO XAVIER E GUSTAVO DA COSTA GARCIA**, designados pela portaria nº 267/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Dois Irmãos do Buriti – MS no dia 05 de agosto de 2025.

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. Constituição da República

1.2. Lei Federal nº 14.133/2021;

1.3. Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

1.4. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

1.5. Decreto Municipal nº 042/21 – regulamenta o **Pregão em sua forma eletrônica** no âmbito do Município;

1.6. Decreto Municipal nº 050/2025 – regulamenta o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** no âmbito do Município

1.7. Decreto Municipal nº 001/2026 – regulamenta os **procedimentos administrativos para apuração e aplicação de sanções**;

1.8. Demais normas federais e municipais aplicáveis e disposições deste Edital e anexos.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS**, a solução proposta visa assegurar a eficiência, a qualidade e a integralidade ao longo de todo o processo, desde a concepção até a entrega final.

2.1. A quantidade constante do Anexo I é para efeito de registro por unidade de preço.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1. A participação nesta licitação importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO de participação da proponente neste certame.

3.1.1. Não cabe às licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de iniciar o credenciamento, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.2. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam as seguintes exigências:

3.2.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados no COMPRASBR, por meio do site <https://comprasbr.com.br/>

3.2.2. Somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

3.2.3. Cooperativas e outras formas de associativismo, desde que dependendo da natureza do serviço não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

3.3. Para os itens da PROPOSTA DE PREÇOS, poderão participar empresas legalmente constituídas, com **atividade/objeto social compatível** com o objeto desta licitação e que satisfaçam as condições do Edital.

3.4. Os itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 serão disputados em ampla concorrência, em observância ao art. 48, I, da LC 123/2006, mantendo-se a exclusividade apenas para itens até esse limite.

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA
36, 37, 70 e 136

3.5. Para os itens da PROPOSTA DE PREÇOS, relacionados do quadro abaixo, **apenas Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme dispõe o art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação e que, satisfação as condições do Edital.

ITENS EXCLUSIVOS (ME/EPP/MEI)
1 a 35, 38 a 69, 71 a 135 e 137 a 291

3.5.1. Para participar **COM EXCLUSIVIDADE**, as interessadas deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) – ANEXO IV (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal nº 8.538/2015, objetivando os benefícios concedidos nos mesmos diplomas legais.



3.6. Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- 3.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11.1. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no COMPRASBR que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao Sistema Eletrônico no site <https://comprasbr.com.br/>

4.2.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, promotor da licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.3. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante, a seu critério, poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada: deverá corresponder ao quantitativo total estimado do item, vedada proposta parcial.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, salvo se:

5.7.1. Os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. Para fins operacionais do sistema COMPRASBR, o licitante lançará o **valor total do item**. Todavia, o **julgamento será pelo menor preço unitário por item**, devendo o valor total corresponder ao produto do valor unitário pela quantidade estimada. Em caso de divergência, prevalecerá o valor unitário para fins de julgamento, com possibilidade de diligência/ajuste de erro material, sem majoração do preço

6.1.1. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema COMPRASBR implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.1.3. No sistema eletrônico, o campo de proposta deverá ser obrigatoriamente preenchido com o **valor total do item**, limitado a **duas casas decimais**.

6.1.4. Para fins de julgamento, considerar-se-á o **preço unitário** (2 casas). O **valor total** é apenas informativo no sistema e deverá corresponder ao produto. Admite-se correção de erro aritmético/erro de digitação, **sem majoração** do preço unitário final.”

6.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”, conforme item 5, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

6.2.1. As propostas inseridas no sistema eletrônico **não devem conter identificação do licitante**, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, site, nomes de sócios/representantes, logomarca ou quaisquer elementos que permitam a identificação do proponente, sob pena de desclassificação, nos termos deste Edital.

6.2.2. A indicação de **marca, fabricante** e especificações do produto, quando exigida pelo Edital/Termo de Referência, **não caracteriza identificação do licitante**, devendo ser informada nos campos próprios.

6.3. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASBR** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

6.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

O Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 2.179.084,72 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)** conforme termo de referência.

6.6. Cada licitante deverá apresentar proposta distinta para cada item que pretenda disputar.

6.7. A proposta deverá ser elaborada com **duas casas decimais**.



7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A partir da data e horário estabelecido no edital para o certame, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Item 5. do Edital.

7.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ o item.

7.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site: <https://comprasbr.com.br/>.

7.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.1. Os lances serão ofertados e somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais pós vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, assim definido no inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

7.6. O intervalo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, no mínimo:

Item	Intervalo de	Valor por extenso
Todos	R\$ 0,01	Um Centavo de Real

7.7. A abertura da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema COMPRASBR o responsável pelo encerramento dos lances.

7.8. O envio de lances no pregão eletrônico será o modo “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://comprasbr.com.br/>;

7.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.2.2. empresas brasileiras;

7.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



7.18. Após o encerramento da etapa de lances, por força da aplicação do tratamento diferenciado, será concedido prioridade de contratação às Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sediada local, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

7.18.1. O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará a **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente os **arts. 44, 45 e 48**, e as regras deste Edital.

7.18.2. A operacionalização no sistema eletrônico ocorrerá conforme as regras do sistema e deste Edital, preservados a isonomia, a competitividade e o julgamento objetivo.”

7.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. Havendo indícios de inexequibilidade, o Pregoeiro promoverá diligência para que o licitante comprove a exequibilidade do preço, por meio de documentos idôneos (composição, notas fiscais, catálogos, etc.), registrando a motivação em ata.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

8.13.1. As amostras serão exigidas **somente do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar** no respectivo item, após a fase de lances/negociação e antes da adjudicação, conforme **art. 17, § 3º, e art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021**, e conforme regras do Termo de Referência.

8.13.2. Os itens sujeitos a amostra e os **critérios objetivos de avaliação** constam do **Termo de Referência (item 5.9) e do Anexo I-B – Roteiro e Checklist para apresentação e avaliação de amostras (itens críticos)**, que fazem parte integrante deste Edital.

8.13.3. O prazo para entrega das amostras será de **10 (dez) dias úteis**, contados da convocação por meio do sistema eletrônico.

8.13.4. Local de entrega: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Av. Reginaldo Lemes da Silva, s/n, Dois Irmãos do Buriti/MS, em horário de expediente, mediante protocolo/recibo.

8.13.5. A avaliação será realizada por **Comissão Técnica** designada, com emissão de **Relatório/Laudo**, registrando o resultado **APROVADO/REPROVADO** e a justificativa técnica objetiva.

8.13.6. A reprovação implicará **desclassificação do licitante no item** e convocação do próximo classificado para apresentação de amostra, sucessivamente, conforme regras do TR/Anexo II, assegurados os meios de manifestação e recursos cabíveis.”

9. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

9.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

9.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

9.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor total da proposta.

10. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

10.1. Concluída a fase de **ACEITAÇÃO** da(s) proposta(s), ocorrerá a fase de habilitação, sendo esta somente em relação à licitante primeira classificada;

10.1.1. A documentação de habilitação poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores – COMPRASBR**, pelo **Certificado de Registro**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cadastral – CRC LOCAL, ou ainda, pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.1.2. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo Pregoeiro, onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

10.1.2.1. A licitante que não possuir o CRC LOCAL poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, podendo obter informações por meio do endereço eletrônico licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

10.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato, via telefone (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702, ou e-mail: contato@comprasbr.com.br.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. A participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de autenticação permitido pela legislação brasileira vigente.

10.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Órgãos de Registros Cadastrais mencionados no subitem 10.1.1., e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos Órgãos de Registros Cadastrais serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (Duas) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.10.2. Fica facultada a inserção antecipada dos documentos relativos à habilitação na fase de cadastro da proposta de preços, sem prejuízo do prazo previsto no item 10.10.1.

10.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.12. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para e:

10.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.10.1.

10.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.19. A licitante deverá declarar em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que conforme disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

10.20. Os documentos de habilitação exigidos encontram-se detalhados no **item 9 do Anexo I – Termo de Referência**.

10.21. A habilitação será verificada por item, devendo a licitante comprovar o atendimento às exigências de habilitação **compatíveis com o objeto do item disputado**, nos termos do Edital e do Termo de Referência, vedada a inabilitação exclusivamente por divergência formal de CNAE, quando demonstrada a compatibilidade do **objeto social** e a aptidão para o fornecimento.

10.22. A licitante que disputar mais de um item deverá organizar a documentação por item, assegurando a perfeita correlação entre os documentos apresentados e o objeto de cada item.

10.23. A inobservância da compatibilidade documental implicará inabilitação no(s) item(s) atingido(s), sem prejuízo da classificação em outros itens para os quais a habilitação esteja regular.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.1.1. Impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, Sistema Eletrônico no site <https://comprasbr.com.br/>.



11.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

11.4. O Pregoeiro responderá às impugnações e os pedidos de esclarecimentos divulgando-os em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 10 (dez) minutos**.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Sistema Eletrônico no site <https://comprasbr.com.br/>.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o **menor preço por item** apurado, o Pregoeiro declarará a(s) vencedora(s) e adjudicará o objeto.

13.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://comprasbr.com.br/>; sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

13.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

13.5. Será dada a devida publicidade aos atos de homologação no site do município, consoante ao disposto no art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- 14.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- 14.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens com seus respectivos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, marcas, preços registrados e demais condições.
- 14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA DESTINAÇÃO DA ARP

- 14.8.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela gestão do SRP e pela condução das contratações dele decorrentes, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 050/2025.
- 14.8.2. A presente Ata de Registro de Preços destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades vinculadas, não havendo órgãos participantes.

14.9. DA VEDAÇÃO À ADESÃO POR ÓRGÃOS/ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (“CARONA”)

- 14.9.1. Fica vedada a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, de qualquer esfera federativa, inclusive por meio de “carona”, não sendo admitida autorização para utilização deste instrumento por terceiros estranhos à Secretaria Municipal de Saúde.
- 14.9.2. Qualquer solicitação externa de adesão será indeferida, com registro nos autos, preservada a destinação exclusiva do SRP e a aderência ao planejamento da contratação.



15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. Dos licitantes que aceitarem, eventualmente, fornecer o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 050/2025.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até 10 (dez) dias a contar da regular convocação que poderá ser de maneira direta ou por meio de publicação na Imprensa Oficial.

16.1.2. Para assinatura do instrumento contratual o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntará ao processo.

16.1.3. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2. É facultado ao Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI, quando a convocada não assinar termo de Contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação (art. 90, §2º da Lei Federal nº 14.133/21).

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos,



permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

16.4.O recebimento do objeto far-se-á nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.5.A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137, com as consequências indicadas no art. 139, ambos da Lei Federal nº14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

16.7.O prazo de vigência do contrato será consignado no próprio instrumento, com termo inicial a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.8.O contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei Federal nº14.133/21.

16.9.A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão pelas Secretaria Municipal de Saúde do município de DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado do Mato Grosso do Sul, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal nº14.133/21 e alterações.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1.O Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, responsável pelo presente Pregão, reserva-se o direito de:

18.3.1.Revogar-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

18.3.2.Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;



18.3.3. Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público a nova data.

18.4. O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

18.6. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal.

18.7. As normas que disciplinam este Pregão **serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.8. Caso as certidões ou qualquer outro documento que estiver anexado no processo estiver desatualizado, sendo possível a verificação na internet poderá haver a atualização, vedada a inclusão de documentos que deveria constar originalmente na proposta, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando de recurso administrativos, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados para esse fim os feriados.

18.10. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

18.11. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados junto ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00, na sede municipal localizada na Avenida Reginaldo Lemes da Silva– DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, telefone (67) 99948-4249 e/ou no e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br.

18.12. Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site e alternativamente no site: <https://comprasbr.com.br/> e <https://doisirmaosdoburiti.ms.gov.br/>.

18.13. O presente Edital e seus anexos serão divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como no sistema eletrônico **ComprasBR** e no sítio oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

18.14. O prazo mínimo entre a **data de divulgação do edital** e a **data de abertura da sessão pública** observará o disposto no **art. 55, inciso I, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021**, sendo de **no mínimo 8 (oito) dias úteis**, contado a partir da divulgação no **PNCP** e no sistema eletrônico.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

18.15. Fica eleito o foro da Cidade de DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 16 de março de 2026.



HANATIEL MOURA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

1. DO OBJETO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços** para a **aquisição futura, eventual e parcelada, sob demanda**, de **materiais hospitalares** (bens comuns de consumo e correlatos), destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS**, garantindo o abastecimento contínuo das unidades e serviços de saúde municipais, conforme condições, especificações e quantitativos estimados definidos neste TR e em seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** (arts. **82 a 86** – Sistema de Registro de Preços).

1.2. Abrangência do fornecimento

O fornecimento compreende a disponibilização dos itens relacionados no processo, com entrega **em embalagens originais íntegras** e em conformidade com as **especificações técnicas** e unidades de fornecimento constantes da **relação/planilha de itens anexa** (parte integrante deste TR), incluindo, quando aplicável, requisitos de **regularização sanitária**, rastreabilidade e validade.

1.3. Natureza estimativa no SRP

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, os **quantitativos indicados** representam **estimativa máxima** para fins de planejamento e disputa, **não constituindo obrigação de aquisição integral** pela Administração, sendo as contratações efetivadas mediante **requisições/ordens de fornecimento** ao longo da vigência da Ata, conforme a necessidade real do serviço e a disponibilidade orçamentária.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pela legislação e normas aplicáveis às contratações públicas, em especial:

1. **Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, notadamente:
 - **art. 18** (fase preparatória e elementos do planejamento, incluindo ETP e TR);
 - **arts. 82 a 86** (regras do **Sistema de Registro de Preços – SRP**);
 - **arts. 28 e 29** (modalidades licitatórias, com destaque para o **Pregão** quando cabível);
 - **arts. 155 a 163** (infrações administrativas e **sanções** aplicáveis).



2. **Decreto Municipal nº 050/2025**, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, que **regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP)** no âmbito da Administração Pública Municipal.
3. **Decreto Municipal nº 042/2021**, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, que dispõe sobre a **regulamentação do Pregão em sua forma eletrônica** e procedimentos correlatos, quando adotada essa modalidade.
4. **Decreto Municipal nº 01, de 06 de janeiro de 2026**, que regulamenta os **procedimentos administrativos para apuração de infrações e aplicação de sanções** administrativas em licitações e contratos no âmbito municipal, observadas as diretrizes dos arts. **155 a 163** da Lei nº 14.133/2021.
5. **Demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis**, bem como regulamentos, instruções e entendimentos dos órgãos de controle, no que couber, especialmente os princípios constitucionais da Administração Pública e as regras de publicidade, transparência e formalização processual pertinentes ao caso.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela **necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e regular de materiais hospitalares** indispensáveis ao funcionamento dos serviços e unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS**, conforme demanda formalizada no **DFD nº 017/2026**, de **05/01/2026**, tendo em vista tratar-se de itens de **consumo recorrente** e essenciais à realização de procedimentos assistenciais, ações de enfermagem, atendimento ambulatorial e de urgência/emergência. O eventual desabastecimento desses insumos pode ocasionar **interrupção ou redução de atendimentos**, aumento de riscos sanitários e assistenciais e prejuízos diretos à segurança de pacientes e profissionais, comprometendo a continuidade do serviço público essencial.

A necessidade é reforçada pelo **encerramento da vigência** do instrumento anterior (**Processo Administrativo nº 058/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Ata de Registro de Preços nº 017/2024**) em **28/11/2025**, o que impede sua utilização para atender às demandas atuais e futuras, tornando indispensável a instauração de novo procedimento para formação de **ata vigente**. Além disso, a análise de execução do processo anterior evidenciou a ocorrência de **itens com saldo zerado**, bem como registros de **saldos remanescentes e inconsistências/saldos negativos** em alguns itens/fichas, demonstrando que o consumo real pode divergir das estimativas, o que reforça a necessidade de solução que permita recomposição contínua e maior controle de requisições, recebimentos e saldo por item.

Considerando a característica do consumo — **contínuo, variável e sujeito a sazonalidade e oscilações de demanda** —, a solução mais adequada é a contratação por **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fornecimento **futuro e parcelado sob demanda**, por possibilitar maior flexibilidade para reposição conforme necessidade efetiva, reduzir riscos de **ruptura de estoque** e, simultaneamente, evitar aquisições excessivas que possam gerar perdas por vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado, em conformidade com o dever de planejamento e adequada definição da necessidade (art. 18 da Lei nº 14.133/2021) e com as regras do SRP (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021).

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida para atendimento da necessidade descrita no **DFD nº 017/2026 (05/01/2026)** consiste na realização de **procedimento licitatório para formação de Ata de**



Registro de Preços (SRP), visando à **aquisição futura, eventual e parcelada, sob demanda**, de **materiais hospitalares** destinados à **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS**, com vistas a garantir a continuidade do abastecimento das unidades e serviços de saúde durante a vigência da ata, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** (art. 18, § 1º, e arts. 82 a 86).

A solução contempla:

1. **Registro de preços por itens**, conforme a relação/planilha anexa ao processo, com especificações técnicas e unidades de fornecimento definidas no Termo de Referência, permitindo ampla competitividade e melhor adequação do fornecimento ao consumo real.
2. **Fornecimento parcelado mediante requisições/ordens de fornecimento**, emitidas conforme a necessidade das unidades de saúde e a gestão de estoques do Município, observados os prazos e locais de entrega estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.
3. **Requisitos mínimos de qualidade e conformidade**, incluindo, quando aplicável, observância a normas sanitárias, integridade de embalagens, rastreabilidade (lote/fabricação/validade) e condições adequadas de transporte e armazenamento, com previsão de **substituição** de itens não conformes.
4. **Avaliação por amostras para itens específicos**, quando tecnicamente justificada pela área demandante (conforme Ofício nº 09/2026 – **Farmácia Básica**, de 19/02/2026), com regra operacional prevista no instrumento convocatório para exigir amostra **preferencialmente apenas do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar** no respectivo item, com critérios objetivos de avaliação e registro formal do resultado.

Dessa forma, a solução de **SRP com fornecimento sob demanda** se mostra adequada para um consumo **contínuo e variável**, mitigando risco de desabastecimento e evitando compras excessivas, com melhor eficiência operacional e previsibilidade das condições de aquisição durante a vigência da ata.

4.1 – Metodologia de Definição dos Quantitativos

Os **quantitativos estimados** para o Registro de Preços foram definidos com base em metodologia técnica voltada a assegurar o **abastecimento contínuo** das unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a natureza **recorrente e variável** do consumo e o caráter **estimativo** próprio do SRP. A definição atende ao disposto no **art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, bem como às justificativas constantes do **DFD nº 017/2026 (05/01/2026)** e do **Relatório Técnico – Justificativa dos Quantitativos** que instrui o Processo Administrativo nº 017/2026.

A metodologia adotada compreendeu, de forma conjugada:

1. **Linha de base histórica (baseline)**: utilização dos quantitativos do **Processo Administrativo nº 058/2024** (registro de preços de natureza similar) como referência inicial para itens equivalentes (mesma descrição e mesma unidade de fornecimento), em razão da inexistência de consolidação formal de consumo mensal por item (saídas de almoxarifado) no período analisado.
2. **Ajustes técnicos e operacionais**: aplicação de correções de aumento/redução por item, conforme validação das áreas demandantes, considerando:



- rebalanceamento do “mix” de itens (ex.: tamanhos/volumes mais utilizados);
 - padronização de rotinas assistenciais e de enfermagem;
 - adequação ao perfil de atendimento e à sazonalidade;
 - inclusão de novas necessidades/escopo (ex.: CME, feridas complexas e prevenção de lesão por pressão), quando pertinente.
3. **Critério de materialidade e criticidade:** priorização de análise individualizada para:
- itens com variação igual ou superior a $\pm 20\%$ em relação ao baseline;
 - itens considerados **críticos** (com potencial risco assistencial em caso de falta);
 - itens **novos** incluídos e itens **excluídos** por desuso/mudança de modelo de atendimento.
4. **Horizonte de planejamento:** dimensionamento para **12 (doze) meses**, correspondente ao período estimado de vigência da Ata, com previsão de fornecimento **parcelado sob demanda**.

Ressalta-se que, por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos indicados representam **estimativa máxima** para planejamento e disputa, **não constituindo obrigação de aquisição integral** pela Administração, sendo as contratações formalizadas conforme a necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária.

4.2 – Logística e Fornecimento

O fornecimento dos materiais hospitalares ocorrerá por meio de **Sistema de Registro de Preços**, com **entregas parceladas, sob demanda**, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento/Autorização de Entrega** (e instrumento hábil correspondente), conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e a gestão de estoques, durante a vigência da Ata.

As entregas deverão observar as condições logísticas abaixo, com o objetivo de preservar a **integridade, rastreabilidade e conformidade sanitária** dos produtos, garantindo a continuidade do abastecimento das unidades e serviços de saúde:

1. **Locais de entrega:** os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde (ex.: **Farmácia Básica/Almoxarifado Central** e/ou outras unidades vinculadas), no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme especificado em cada Ordem de Fornecimento e no instrumento convocatório.
2. **Prazos de entrega:** a contratada deverá realizar a entrega **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, admitindo-se prazos diferenciados apenas quando **tecnicamente justificados e expressamente previstos** para itens específicos no edital/ata.
3. **Condições de transporte e acondicionamento:** os produtos deverão ser transportados e entregues em condições que preservem suas características e desempenho, observando:
 - transporte compatível com as recomendações do fabricante e com as normas aplicáveis, **quando cabível**;
 - proteção contra umidade, calor excessivo, contaminação, compressão e avarias;



- manutenção de condições especiais (ex.: controle de temperatura), **quando aplicável ao item** e às exigências do fabricante.
- 4. **Embalagem e integridade:** os materiais deverão ser entregues em **embalagem original do fabricante, íntegra**, devidamente lacrada quando aplicável, sem sinais de violação, amassamento, perfuração, umidade ou qualquer dano que comprometa a segurança e a utilização.
- 5. **Rastreabilidade e validade (quando aplicável):** os itens deverão permitir conferência no recebimento, com identificação mínima de **marca, lote, data de fabricação e validade**. Para itens com validade, deverá ser observada validade compatível com a gestão de estoque, **preferencialmente com, no mínimo, 2/3 do prazo total remanescente**, salvo hipóteses justificadas e aceitas formalmente pela Administração.
- 6. **Agendamento e descarga:** a entrega deverá ser realizada em dias e horários previamente definidos/aceitos pela unidade recebedora, cabendo à contratada disponibilizar meios necessários à **descarga** e ao adequado manuseio, sem ônus adicional à Administração.
- 7. **Responsabilidade pelo fornecimento:** a contratada será responsável por todos os custos e providências necessárias ao fornecimento (frete, seguro, tributos, embalagens, transporte e demais encargos), até a efetiva entrega no local indicado e a apresentação da documentação exigida para o recebimento.
- 8. **Substituição por não conformidade:** constatada divergência de especificação, avaria, embalagem violada, validade insuficiente, ausência de identificação/rastreabilidade ou qualquer outra não conformidade, a contratada deverá **substituir** o item recusado **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado da notificação, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Ressalta-se que, por se tratar de SRP, o fornecimento será realizado **conforme requisições** da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais representam parâmetro de planejamento e disputa.

4.2.1. Forma de fornecimento

O fornecimento dos materiais hospitalares será realizado por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com **entregas futuras, parceladas e sob demanda**, durante a vigência da Ata, **sem obrigação de aquisição integral** dos quantitativos estimados, os quais constituem referência para planejamento e disputa.

A contratação será operacionalizada da seguinte forma:

1. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá **Ordem de Fornecimento/Autorização de Entrega** (ou instrumento equivalente), indicando, no mínimo, **item, quantidade, local de entrega e prazo**.
2. A contratada deverá efetuar a entrega **parceladamente**, conforme as ordens emitidas, observadas as especificações técnicas do Termo de Referência e as condições da Ata.
3. As entregas ocorrerão de acordo com a **necessidade efetiva** das unidades de saúde e a gestão de estoques do Município, considerando a natureza **contínua e variável** do consumo.
4. Para itens que demandem verificação técnica prévia (quando aplicável e previsto no edital/TR), a Administração poderá condicionar o fornecimento ao



atendimento dos requisitos de conformidade estabelecidos, preservando o julgamento objetivo e a continuidade do abastecimento.

A forma de fornecimento descrita está alinhada aos arts. **82 a 86** da **Lei nº 14.133/2021**, aplicáveis ao **Sistema de Registro de Preços**, bem como ao dever de planejamento previsto no art. **18** do mesmo diploma.

4.2.2. Local de entrega

As entregas deverão ser realizadas na **Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde**, situada na **Rua Thomaz Trindade, s/n, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS**, preferencialmente em dias e horários de expediente, mediante **agendamento prévio** com a unidade recebedora, quando solicitado.

A contratada será responsável pela **entrega no local indicado**, incluindo **transporte, frete, descarga e demais encargos**, garantindo a integridade dos materiais até o efetivo recebimento pela Administração. Eventual alteração do local de entrega, dentro do Município, poderá ocorrer mediante indicação expressa na **Ordem de Fornecimento**, respeitadas as condições estabelecidas na Ata e neste Termo de Referência.

4.2.3. Prazos de entrega

A contratada deverá realizar as entregas de **forma parcelada**, conforme **Ordem de Fornecimento/Autorização de Entrega** emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os seguintes prazos:

1. **Prazo padrão:** entrega em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado no item 4.2.2, em dias e horários de expediente, salvo disposição diversa para item específico no edital/ata.
2. **Entrega parcial:** não será admitida entrega parcial de quantitativos solicitados, **salvo autorização expressa** da Administração na própria Ordem de Fornecimento, hipótese em que deverá ser definido o prazo para complementação, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis em caso de atraso.
3. **Contagem do prazo:** os prazos serão contados a partir do **comprovado recebimento** da Ordem de Fornecimento pela contratada, por meio definido no edital/ata (e-mail institucional, sistema eletrônico ou outro canal formal).

4.2.4. Condições de transporte, conservação e integridade

A contratada deverá assegurar que os materiais hospitalares sejam **transportados, acondicionados e entregues** em condições que preservem sua **qualidade, segurança e desempenho**, observadas as características de cada item e, quando aplicável, as recomendações do fabricante e as normas sanitárias pertinentes, atendendo, no mínimo, às seguintes exigências:

1. **Transporte adequado ao produto:** os materiais deverão ser transportados de modo a evitar **contaminação, umidade, exposição a calor excessivo, poeira, odores, amassamentos** e quaisquer condições que comprometam a utilização e a segurança assistencial. Quando houver exigência de condição especial (ex.: controle de temperatura), esta deverá ser rigorosamente atendida.



2. **Acondicionamento e proteção durante o deslocamento:** os volumes deverão ser acondicionados de forma a impedir **quebras, perfurações, vazamentos e atrito** entre produtos, garantindo estabilidade e proteção do conteúdo, especialmente para itens estéreis, dispositivos e materiais sensíveis.
3. **Embalagem original e integridade:** os itens deverão ser entregues em **embalagem original do fabricante, íntegra**, sem violação, rasgos, furos, umidade, lacres rompidos, sinais de reembalagem ou qualquer avaria que comprometa a rastreabilidade e a segurança do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem danificada, ainda que o conteúdo aparente estar preservado.
4. **Identificação e rastreabilidade (quando aplicável):** as embalagens deverão conter informações que possibilitem a conferência no recebimento, incluindo **identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade**, quando houver, além de rotulagem e instruções de armazenamento/uso exigidas.
5. **Conservação até o recebimento:** a contratada é responsável pela conservação do material até a entrega no local indicado e pelo adequado manuseio no ato da descarga, garantindo que os itens sejam entregues em condições compatíveis com o uso em serviços de saúde.
6. **Recusa por não conformidade:** materiais entregues em desconformidade com as condições acima, com indícios de deterioração, avaria, violação, inadequação de transporte ou ausência de identificação/rastreabilidade, serão **recusados**, devendo a contratada providenciar a **substituição**, sem ônus à Administração, no prazo estabelecido pela unidade demandante, observado o item **4.2.3**.

4.2.5. Conferência e recebimento

O recebimento dos materiais hospitalares ocorrerá em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao **recebimento provisório e definitivo** (arts. **140** e **141**), e observará os procedimentos abaixo:

1. **Conferência no ato da entrega (recebimento provisório):** no momento da entrega, a unidade recebedora procederá à conferência preliminar, verificando, no mínimo:
 - correspondência entre o material entregue e a **Ordem de Fornecimento** (item, marca/modelo quando exigido, unidade e quantidade);
 - **integridade das embalagens** (sem violação, umidade, perfurações ou avarias);
 - **identificação e rastreabilidade**, quando aplicável (lote, fabricação e validade);
 - condições aparentes de **conservação** e adequação de transporte.
2. **Documentação fiscal:** a entrega deverá ser acompanhada da **nota fiscal** e demais documentos exigidos no edital/ata, com descrição compatível com o item registrado e a Ordem de Fornecimento, para fins de registro do recebimento, ateste e liquidação.
3. **Recebimento definitivo (aceite):** o recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de conformidade com as **especificações técnicas** do Termo de Referência e à validação técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, quando couber, incluindo avaliação de desempenho/adequação do item, especialmente para itens críticos e/ou sujeitos a verificação técnica.



4. **Recusa por desconformidade:** serão **recusados**, total ou parcialmente, materiais que apresentem divergência de especificação, quantidade, qualidade, embalagem violada/avariada, validade insuficiente (quando aplicável) ou ausência de rastreabilidade/rotulagem exigida, lavrando-se registro formal da ocorrência.
5. **Substituição/correção:** constatada não conformidade, a contratada deverá promover a **substituição do material recusado** (ou complementação do quantitativo), **sem ônus** para a Administração, no prazo indicado na notificação, observado o disposto no item **4.2.3 (Prazos de entrega)**.
6. **Registro do recebimento:** os atos de recebimento (provisório e definitivo), recusas e substituições deverão ser **registrados formalmente** pela unidade competente, para fins de rastreabilidade, controle de saldo do SRP e instrução dos procedimentos de pagamento e/ou aplicação de medidas administrativas cabíveis.

4.2.6. Substituição por não conformidade

Verificada, no recebimento provisório ou definitivo, qualquer **não conformidade** dos materiais entregues em relação às especificações do Termo de Referência e/ou da Ordem de Fornecimento (tais como: **divergência de item/marca/modelo quando exigido, quantidade, embalagem violada ou avariada, ausência de rastreabilidade – lote/fabricação/validade quando aplicável –, validade inferior à mínima exigida**, indícios de **deterioração** ou inadequação de transporte/conservação), a Administração poderá **recusar** total ou parcialmente o fornecimento, registrando formalmente a ocorrência e notificando a contratada para saneamento.

A contratada ficará obrigada a:

1. **Substituir** os itens recusados por outros **novos**, em perfeitas condições de uso, **compatíveis com a especificação**, sem qualquer ônus adicional ao Município (incluindo frete, retirada, reposição e nova entrega).
2. Realizar a substituição **no mesmo prazo previsto para entrega** no item **4.2.3 (Prazos de entrega)**, contado do recebimento da notificação, observado:
 - **prazo padrão** para reposição; e
 - **prazo reduzido** quando se tratar de requisição **urgente/itens críticos**, desde que indicado de forma motivada pela Administração.
3. **Recolher** os materiais recusados (quando solicitado), responsabilizando-se pela logística de retirada, sem prejuízo das exigências sanitárias aplicáveis ao manuseio/armazenamento.

O descumprimento do prazo de substituição, a reincidência de entregas em desconformidade ou a recusa injustificada de substituição sujeitará a contratada às **sanções administrativas** cabíveis, nos termos da **Lei nº 14.133/2021 (arts. 155 a 163)** e da regulamentação municipal pertinente, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, quando for o caso.

4.2.7. Documentação fiscal e rastreabilidade

A entrega dos materiais deverá ser acompanhada de **documentação fiscal idônea** e elementos mínimos de **rastreabilidade**, indispensáveis ao controle do SRP, ao recebimento e ao correto processamento da despesa, observando-se:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. **Nota fiscal:** cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva **Nota Fiscal (NF-e/DANFE)**, emitida em nome do **Município de Dois Irmãos do Buriti/MS**, contendo, no mínimo:
 - identificação completa do fornecedor (razão social e CNPJ);
 - número do processo e/ou referência à **Ata de Registro de Preços** e à **Ordem de Fornecimento**, quando aplicável;
 - descrição do item compatível com o TR/ARP (incluindo **unidade de fornecimento**), quantidade e valores unitários, de modo a permitir a conferência e o atesto.
2. **Documentos de apoio à entrega:** quando necessário para conferência, a contratada deverá apresentar **romaneio/lista de volumes** e/ou documento equivalente, com identificação dos itens e quantidades entregues.
3. **Rastreabilidade (quando aplicável):** os materiais deverão ser entregues com informações que permitam rastreamento no recebimento e no controle de estoque, incluindo, no mínimo:
 - **lote;**
 - **data de fabricação** (quando constar do rótulo/embalagem);
 - **prazo de validade** (quando aplicável);
 - **marca** e demais identificações essenciais do produto.Essas informações deverão estar **na embalagem/rotulagem** e, quando tecnicamente viável, também em **documento que acompanhe a entrega** (romaneio, declaração do fornecedor ou equivalente), para registro interno pela unidade recebedora.
4. **Conformidade sanitária (quando aplicável):** para itens sujeitos a controle sanitário, a contratada deverá assegurar que o produto entregue esteja **regularizado** conforme exigências aplicáveis (ex.: registro/notificação/isenção), podendo a Administração solicitar comprovação documental **nos termos do edital/ata**.
5. **Condição para recebimento e pagamento:** a ausência de documentação fiscal adequada e/ou de informações mínimas de rastreabilidade, quando aplicáveis, poderá ensejar **recusa do recebimento** e/ou **suspensão do atesto**, até a regularização, sem prejuízo da obrigação de **substituição** e das medidas administrativas cabíveis, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá estabelecer requisitos mínimos de **qualidade, segurança assistencial, regularidade de fornecimento e conformidade técnico-sanitária** dos materiais hospitalares, de modo a assegurar a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do **art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, observando-se, no mínimo:

5.1. Conformidade com as especificações do TR e com a Relação de Itens do Processo

Os itens fornecidos deverão atender **integralmente** às descrições, características, apresentação, unidade de fornecimento e demais exigências constantes deste Termo de Referência e da **Relação dos Materiais do Processo Administrativo nº 017/2026**, vedado o fornecimento em desacordo com a Ordem de Fornecimento.

5.2. Condição do produto

Todos os itens deverão ser entregues **novos**, de **primeiro uso**, sem avarias, e em perfeitas condições de utilização, compatíveis com a finalidade assistencial.

5.3. Regularização sanitária e conformidade normativa (quando aplicável)

Para itens sujeitos à regulação sanitária, deverão ser atendidas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive quanto à **regularização aplicável** (registro/notificação/isenção, conforme o caso), rotulagem e demais requisitos correlatos, podendo a Administração solicitar comprovações na fase de aceitação/recebimento, conforme o edital/ata.

5.4. Embalagem, integridade e rastreabilidade

Os materiais deverão ser entregues em **embalagem original do fabricante, íntegra**, sem sinais de violação, umidade, perfurações ou amassamentos que comprometam a segurança e o desempenho, contendo identificação suficiente para conferência e rastreabilidade, incluindo, quando aplicável:

- **marca** e identificação do produto;
- **lote**;
- **data de fabricação** (quando constar);
- **prazo de validade** (quando aplicável);
- demais informações exigidas para armazenamento e uso.

5.5. Validade mínima na entrega (quando aplicável)

Itens com validade deverão ser entregues com prazo compatível com o consumo e a gestão de estoque, **preferencialmente com, no mínimo, 2/3 do prazo total de validade remanescente**, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

5.6. Condições de transporte e conservação

A contratada deverá transportar e entregar os itens em condições que preservem a integridade, o desempenho e, quando aplicável, a **esterilidade**, protegendo-os contra contaminação, umidade, calor excessivo e danos físicos, observadas as recomendações do fabricante.

5.7. Fornecimento parcelado sob demanda (SRP)

O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada**, mediante **Ordem de Fornecimento**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade efetiva da Administração, nos termos dos **arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**.

5.8. Recebimento, inspeção e substituição

A contratada deverá aceitar os procedimentos de conferência e recebimento previstos no TR. Constatada não conformidade (ex.: divergência de especificação/quantidade, embalagem violada/avariada, ausência de rastreabilidade, validade insuficiente, falha de desempenho), o item poderá ser recusado e a contratada deverá promover a **substituição sem ônus**, no prazo fixado no TR/ata/Ordem de Fornecimento, sujeitando-se às medidas administrativas e sanções cabíveis (Lei nº 14.133/2021, **arts. 155 a 163**, e regulamentação municipal pertinente).

5.9. Exigência de amostras (com numeração do item da planilha)

Quando prevista no edital/TR e tecnicamente justificada, a exigência de amostras observará os **arts. 17, § 3º, e 41, II, da Lei nº 14.133/2021**, com critérios **objetivos** e sem restrição indevida à competitividade, conforme orientações do TCU.

5.9.1. Itens para à amostra

- **Cateter intravenoso periférico radiopaco (Nº 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26)**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Itens nº: 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55

- **Equipo para soro macrogotas com injetor bilateral**
Item nº: 89
- **Conexão 2 vias ou múltipla com clamp**
Item nº: 72
- **Luvas cirúrgicas estéreis (6.0, 6,5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5)**
Itens nº: 170, 171, 172, 173, 174 e 175
- **Luvas de procedimento não cirúrgico com pó (PP, P, M, G)**
Itens nº: 176, 177, 178 e 179
- **Esparadrapo impermeável com capa (5 cm x 4,5 m e 10 cm x 4,5 m)**
Itens nº: 103 e 104
- **Fita microporosa com capa (5 cm x 10 m – branca)**
Item nº: 134
- **Máscara cirúrgica descartável com elástico (cx c/ 50)**
Item nº: 193
- **Compressa de gaze 7,5 x 7,5 (8 dobras, 13 fios)**
Item nº: 70

5.9.2. Regra operacional mínima para amostras:

- amostra exigida **preferencialmente apenas do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar** no item;
- definição de **prazo e local** para entrega;
- avaliação por critérios **objetivos**, com **registro formal** do resultado;
- reprovação: **desclassificação no item** e convocação do próximo classificado, conforme edital.

5.9.3. A avaliação das amostras será realizada por **Comissão Técnica** formalmente designada, composta por servidores das áreas de **Farmácia, Enfermagem, CME e/ou área técnica**, responsável por proceder à análise conforme os critérios objetivos previstos neste Termo de Referência e em seus anexos, com registro do resultado em relatório/laudo circunstanciado. A Comissão será formada pelos seguintes servidores: **KARINI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 3174, VANILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR – Matrícula nº 3350 e DEORAH DE CASSIA CARVALHO MAIA – Matrícula nº 1395.**

5.10. Compatibilidade com equipamentos existentes (quando aplicável). Nos itens que dependam de conexão/interoperabilidade com equipamentos já instalados na rede municipal, serão aceitos produtos **compatíveis/equivalentes**, desde que comprovem interoperabilidade plena e funcionamento adequado, por **catálogo/ficha técnica, declaração do fabricante/fornecedor e/ou teste de encaixe e funcionamento**, quando solicitado, vedadas adaptações improvisadas que comprometam segurança, vedação e desempenho.

5.10.1. Itens com compatibilidade direta com equipamento (parque instalado)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Item 45 – Braçadeira/Manguito adulto 2 vias (25x35 cm)

- Depende de compatibilidade com **monitor multiparâmetros/NIBP** (conector/padrão do equipamento).

Item 46 – Braçadeira/Manguito infantil 2 vias (10x15 cm)

- Idem (monitor multiparâmetros/NIBP).

Item 47 – Braçadeira/Manguito para obesos 2 vias (33x47 cm)

- Idem (monitor multiparâmetros/NIBP).

Item 112 – Filtro “reutilizável” para CPAP portátil

- É peça de reposição que precisa ser **compatível com o(s) CPAP(s)** que a rede possui.

Item 136 – Tiras reagentes para glicemia capilar (cx c/ 50)

- Depende de compatibilidade com o **glicosímetro utilizado pela rede municipal**.

6. DA ESTIMATIVA DE VALORES

A **estimativa de valores** da presente contratação foi elaborada para fins de planejamento e definição do **orçamento estimado**, conforme dispõe o **art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, com base em **pesquisa de preços no mercado**, consolidada no **Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação 02/26**, observadas as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados constantes da **Relação de Itens** do Processo Administrativo nº **017/2026**.

6.1. Metodologia de composição do valor estimado

Para cada item, adotou-se como referência o **preço unitário médio** obtido na pesquisa de mercado, e o valor estimado global resultou do somatório de (**quantidade estimada x preço unitário médio**), conforme planilha de composição do orçamento juntada aos autos.

6.2. Valor total estimado

O **valor total estimado** para a contratação, conforme **Cotação 02/26**, corresponde a: **R\$ 2.179.084,72 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação por **Sistema de Registro de Preços**, o valor estimado tem caráter **referencial e de planejamento**, representando a **expectativa de dispêndio máximo** caso todos os quantitativos estimados venham a ser demandados, sendo a execução financeira condicionada às **Ordens de Fornecimento** efetivamente emitidas durante a vigência da Ata, conforme necessidade real e disponibilidade orçamentária.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS, VALIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**7.1. Pesquisa de preços (metodologia)**



A pesquisa de preços que embasa o **orçamento estimado** da contratação foi realizada na fase preparatória, em observância ao dever de planejamento e à estimativa do valor da contratação previstos no **art. 18, § 1º, inciso VI, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, e encontra-se consolidada no **Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação 02/26**, elaborado com base nas especificações e quantitativos estimados constantes da **Relação de Itens** do Processo Administrativo nº 017/2026.

Para fins de rastreabilidade e controle, deverão constar nos autos, no mínimo:

- as **fontes consultadas** e os respectivos registros/documentos comprobatórios;
- a **memória de cálculo** adotada por item (ex.: média/mediana, critério de exclusão de valores discrepantes, quando aplicável);
- a identificação da **data-base** dos preços pesquisados;
- o quadro consolidado do **preço unitário estimado** por item e do **valor total estimado** (somatório).

7.2. Validade da pesquisa de preços

A pesquisa de preços deverá estar **atual e compatível** com o mercado na data da sessão. Havendo decurso temporal relevante ou variação significativa, o orçamento poderá ser **ratificado/atualizado** antes da fase externa, mediante justificativa..

Fica estabelecido que:

1. A pesquisa (Cotação 02/26) será considerada válida por até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de conclusão/assinatura do Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação 02/26, para fins de utilização como referência do orçamento estimado na fase externa do certame.
2. Caso, antes da sessão pública, ocorra decurso de prazo superior ao acima definido ou sejam constatados indícios de variação significativa de mercado (ex.: oscilações relevantes de insumos, alteração tributária, ruptura de oferta), a Administração poderá promover atualização/ratificação do orçamento estimado, mediante justificativa e registro nos autos, antes da adjudicação/homologação.

7.3. Critérios de aceitabilidade de preços (propostas e lances)

O julgamento será pelo critério de **menor preço por item**, e a aceitabilidade observará, cumulativamente:

1. **Conformidade técnica:** a proposta deverá atender integralmente às especificações do Termo de Referência e da relação de itens, sob pena de desclassificação.
2. **Preço unitário máximo aceitável:** serão desclassificadas as propostas/lances com **preço unitário** superior ao **preço unitário máximo aceitável** definido no edital com base no orçamento estimado (Cotação 02/26), ressalvada a possibilidade de **negociação** para redução, quando cabível, nos termos do rito do pregão.
3. **Compatibilidade com o mercado e exequibilidade:** serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente **incompatíveis** com os praticados no mercado ou com indícios de **inexequibilidade**, assegurada a possibilidade de realização de **diligência** para que o licitante comprove a exequibilidade e a compatibilidade do preço (por exemplo, mediante apresentação de notas fiscais de aquisição, composição de custos, catálogos, justificativas técnicas e/ou outros elementos idôneos).
4. **Regra do SRP (quantitativos estimativos):** por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos são **estimativos** e servirão como referência para disputa e formação do preço registrado, não gerando obrigação de aquisição integral; ainda assim,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

a aceitabilidade será aferida **por item**, considerando o preço unitário ofertado e sua aderência ao orçamento estimado.

7.4. Referência do orçamento estimado

O valor total estimado da contratação, conforme a **Cotação 02/26**, é de **R\$ 2.179.084,72**, com composição por item constante do Quadro Demonstrativo de Preços, que subsidiará:

- a definição do **preço unitário máximo aceitável** no edital; e
- a análise de **aceitabilidade e exequibilidade** das propostas.

8. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO DA ARP E DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

8.1. Vigência da Ata de Registro de Preços (ARP)

A **Ata de Registro de Preços** a ser firmada em decorrência deste procedimento terá vigência de **12 (doze) meses**, observadas as regras do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** previstas na **Lei nº 14.133/2021** (arts. 82 a 86) e no **Decreto Municipal nº 050/2025**.

Ressalta-se que a vigência de eventuais **contratações decorrentes** da ARP (instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente) observará o que dispuser o edital e a legislação aplicável, sem prejuízo do término da vigência da própria ARP.

8.2. Prorrogação da ARP

A ARP poderá ser **prorrogada por igual período**, mediante **justificativa formal e comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos** para a Administração, conforme previsto no **Decreto Municipal nº 050/2025** e no edital.

Nos termos do **Decreto Municipal nº 050/2025**, a **prorrogação da ARP implicará renovação das quantidades originalmente registradas**, mantidos os limites e condições previstos no edital e na própria ata, sendo **vedado o acréscimo de quantitativos além daqueles estabelecidos na ARP**.

8.3. Realinhamento/alteração e atualização de preços registrados

Os preços registrados poderão ser objeto de **negociação, alteração ou atualização**, durante a vigência da ARP, quando houver variação dos preços praticados no mercado ou ocorrência de fatos supervenientes que impactem os custos, desde que **devidamente comprovados** e processados conforme o **Decreto Municipal nº 050/2025** e a **Lei nº 14.133/2021**, observando-se, no mínimo:

1. **Identificação da necessidade** (redução/aumento de preços de mercado) e instauração do procedimento no processo administrativo, com motivação e documentos de suporte.
2. **Negociação** com o fornecedor registrado, visando:
 - **redução do preço registrado** quando este se tornar superior ao de mercado; ou
 - análise do pedido do fornecedor em caso de elevação de custos, com a devida comprovação, quando cabível.
3. **Providências em caso de insucesso na negociação**, inclusive possibilidade de convocação de fornecedores do cadastro de reserva (quando houver), adoção de medidas para obtenção da proposta mais vantajosa e/ou **cancelamento do**



registro, conforme hipóteses e rito definidos no Decreto Municipal nº 050/2025 e no edital.

4. **Formalização** do resultado (termo/apostilamento/registro equivalente previsto no regramento municipal) e comunicação às unidades demandantes/gestores, garantindo rastreabilidade e segurança jurídica.

A aplicação do realinhamento deverá preservar o interesse público, a isonomia e a vantajosidade, com registro formal de todas as etapas e decisões.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

A seleção do fornecedor será realizada mediante **licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, para formação de **Ata de Registro de Preços (SRP)**, por se tratar de aquisição de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** (arts. 28 e 29) e da regulamentação municipal aplicável, especialmente o **Decreto Municipal nº 042/2021** (pregão eletrônico) e o **Decreto Municipal nº 050/2025** (SRP).

9.2. Critério de julgamento e adjudicação

O critério de julgamento será o de **menor preço**, com disputa e adjudicação **por item**, em conformidade com o parcelamento adotado para ampliar a competitividade e assegurar maior vantajosidade, observado o disposto no art. 33 da **Lei nº 14.133/2021** e as regras do edital.

9.3. Modo de disputa

O modo de disputa será definido no edital, observada a regulamentação do **Pregão Eletrônico** no âmbito municipal, podendo ser adotado, conforme o caso, o modo **aberto** ou **aberto e fechado**, de forma a garantir competição efetiva e obtenção da proposta mais vantajosa.

9.4. Critérios de aceitabilidade das propostas

Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam, cumulativamente:

1. **Conformidade técnica** integral com as especificações do Termo de Referência e anexos;
2. **Atendimento aos limites de aceitabilidade de preços** definidos no edital (com base no orçamento estimado – Cotação 02/26), conforme os critérios estabelecidos no item 7 deste TR;
3. **Exequibilidade**, quando aplicável, podendo a Administração promover diligências para comprovação, na forma prevista no edital.

9.5. Amostras (itens críticos) – exigência obrigatória (conforme Anexo II do TR)

Será **obrigatória a apresentação de amostras** para os **itens críticos** definidos no certame, **conforme Anexo II deste Termo de Referência**, como condição para verificação objetiva da conformidade do material ofertado com as especificações técnicas e requisitos de desempenho, nos termos dos arts. 17, § 3º, e 41, II, da **Lei nº 14.133/2021**.

A exigência de amostras observará, obrigatoriamente, as seguintes regras:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

1. **Momento de exigência:** a amostra será solicitada **somente do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar** no respectivo item, após a fase de lances/negociação, e antes da adjudicação, conforme disciplinado no edital.
2. **Prazos e local de entrega:** o **prazo**, o **local** e as **condições de entrega/armazenamento** serão aqueles fixados no **Anexo II do TR** e reproduzidos no edital.
3. **Critérios de avaliação (objetivos):** a análise seguirá, item a item, os **critérios e testes mínimos** definidos no **Anexo II do TR** (checklist), vedada avaliação subjetiva ou desvinculada das especificações do TR.
4. **Comissão avaliadora e registro:** a avaliação será realizada por **Comissão Técnica designada**, com emissão de **Relatório/Laudo de Avaliação de Amostras**, registrando o resultado **APROVADO/REPROVADO** e a respectiva justificativa técnica.
5. **Consequência da reprovação:** a reprovação implicará a **desclassificação do licitante no item** e a convocação do próximo classificado para apresentação de amostra, sucessivamente, nos termos do edital.
6. **Consumo/devolução:** as regras de **consumo**, **devolução** e **descarte** das amostras observarão o disposto no **Anexo II do TR**, considerando a natureza do item e a necessidade de abertura/uso para teste.

9.6. Tratamento favorecido às MPE (quando aplicável)

Será observado o tratamento diferenciado às **microempresas e empresas de pequeno porte**, quando cabível, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006** e do edital.

9.7. Habilitação

A habilitação observará as exigências do edital, compatíveis com a **Lei nº 14.133/2021**, contemplando, no mínimo, requisitos de **habilitação jurídica**, **regularidade fiscal e trabalhista**, **qualificação econômico-financeira** e **qualificação técnica**, na medida do necessário para assegurar o adequado cumprimento das obrigações decorrentes do SRP.

9.7.1 – Habilitação Jurídica

Para fins de **habilitação jurídica**, a licitante deverá apresentar documentação que comprove sua **existência legal**, **regular constituição** e **poderes de representação** do signatário da proposta e de eventuais declarações, conforme o tipo societário, observando-se, no mínimo:

a) Empresário individual:

Registro comercial na Junta Comercial, com as alterações pertinentes.

b) Sociedade empresária ou EIRELI (se aplicável):

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, com todas as alterações ou, se consolidado, o ato consolidado.

c) Sociedade simples:

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício (quando aplicável).

d) Sociedade por ações (S/A):

Estatuto social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição/nomeação dos administradores, quando aplicável.



e) Cooperativa:

Ato constitutivo (estatuto social) e alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados da ata de eleição da administração e dos documentos exigíveis para comprovação de representação, quando aplicável.

f) Microempreendedor Individual (MEI):

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e documento que comprove a representação, quando necessário.

g) Consórcio (se admitido no edital):

Instrumento de constituição do consórcio (compromisso público ou particular) e demais documentos exigidos no instrumento convocatório, com indicação da empresa líder e dos poderes de representação.

h) Empresa ou sociedade estrangeira (se admitida):

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento no País, quando exigível.

Os documentos deverão estar **válidos, atualizados e registrados** nos órgãos competentes, e deverão permitir a identificação do **representante legal** com poderes para assumir obrigações em nome da licitante perante a Administração.

9.7.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, a licitante deverá comprovar a sua **regularidade** perante os órgãos competentes, nos termos do art. 68 da **Lei nº 14.133/2021**, mediante apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos, **válidos e vigentes** na data fixada no edital:

a) Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);

b) Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Conjunta** relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), ou documento equivalente legalmente aceito;

c) Regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de certidão de tributos estaduais e/ou Dívida Ativa Estadual, conforme o domicílio ou sede da licitante;

d) Regularidade com a Fazenda Municipal, por meio de certidão de tributos municipais e/ou Dívida Ativa Municipal, conforme o domicílio ou sede da licitante;

e) Regularidade perante o FGTS, mediante apresentação do **CRF/FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS);

f) Regularidade trabalhista, mediante apresentação da **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos da legislação aplicável;



g) Quando aplicável, **comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal** pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto, nos termos exigidos no edital.

A comprovação de regularidade poderá ser realizada por certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme a legislação. Para **ME/EPP**, observar-se-á o tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, inclusive quanto à possibilidade de regularização fiscal e trabalhista no prazo legal, quando cabível e previsto no edital.

9.7.3 – Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de **qualificação econômico-financeira**, a licitante deverá comprovar possuir capacidade para suportar as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos dela resultantes, nos termos dos arts. **69 e 70 da Lei nº 14.133/2021**, mediante apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos, **válidos e pertinentes**:

a) **Certidão negativa** de falência, recuperação judicial/extrajudicial e/ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente conforme o regime jurídico aplicável.

A comprovação da qualificação econômico-financeira deverá evidenciar que a licitante possui condições de manter a regularidade do fornecimento, evitando riscos de descontinuidade decorrentes de incapacidade financeira durante a vigência da ARP.

9.7.4 – Qualificação Técnica

Para fins de **qualificação técnica**, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, nos termos do art. 67 da **Lei nº 14.133/2021**, demonstrando aptidão técnico-operacional para executar **fornecimento de materiais médico-hospitalares/produtos para saúde** com regularidade e continuidade, inclusive em **entregas parceladas** e, quando previsto neste TR, em **requisições urgentes**.

A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação, **no mínimo**, de:

a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já executou, a contento, fornecimento de **materiais médico-hospitalares/produtos para saúde** compatível em características com o objeto deste TR.”

b) **Alvará/Licença Sanitária** vigente, expedido pela autoridade sanitária competente **estadual ou municipal** da sede do licitante, **compatível e pertinente** com a atividade desenvolvida relacionada ao objeto licitado, demonstrando regularidade sanitária do estabelecimento.

c) **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE (ANVISA)**, quando aplicável: Será exigida **AFE vigente** quando a licitante, **conforme sua atividade efetivamente exercida**, estiver enquadrada em hipóteses legais/regulatórias que demandem AFE para **fabricar, distribuir, armazenar, importar ou exercer atividades sujeitas à autorização sanitária** relacionadas aos itens ofertados.

Forma de comprovação: apresentação do documento ou **consulta eletrônica** em base oficial/declaração verificável.



Hipótese de não aplicação: quando a AFE **não for exigível** ao tipo de atividade desempenhada pela licitante para o fornecimento do item, deverá ser apresentada **declaração fundamentada** da licitante, sujeita à verificação/diligência, sem prejuízo da exigência de **Licença/Alvará Sanitário** quando pertinente.

9.7.5 – Da Subcontratação

Nos termos do art. 122 da **Lei nº 14.133/2021**, a subcontratação poderá ser admitida **nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços**, desde que não implique perda de controle, prejuízo à fiscalização, nem descaracterização da responsabilidade da contratada pela execução do objeto.

Considerando a natureza do objeto (**fornecimento de materiais médico-hospitalares/produtos para saúde**), com exigências de qualidade, rastreabilidade, prazos de entrega e conformidade sanitária, **não será admitida a subcontratação do objeto principal**, entendido como a obrigação de fornecimento/entrega dos itens nas condições registradas em ata.

Admite-se, excepcionalmente, mediante **prévia e expressa autorização** da Administração, a subcontratação apenas de **atividades acessórias e instrumentais**, quando tecnicamente justificável e sem transferência do núcleo da obrigação, tais como atividades de apoio logístico (quando cabível) e outras tarefas complementares, desde que:

- a) a subcontratada atenda às exigências legais e regulatórias aplicáveis à atividade executada; e
- b) a contratada permaneça **integralmente responsável** perante a Administração por qualquer falha, dano, atraso ou inadimplemento.

9.7.6 – DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS

Além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, os licitantes deverão apresentar, quando exigido no edital, as seguintes declarações:

1. **Declaração de atendimento pleno aos requisitos de habilitação**, conforme art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
2. **Declaração de inexistência de fatos impeditivos** para participação em licitação e contratação com a Administração Pública, sob as penas da lei;
3. **Declaração de cumprimento das normas relativas à proibição do trabalho infantil** e de observância da legislação que assegura condições dignas de trabalho, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
4. **Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. **Declaração de enquadramento como ME/EPP**, quando for o caso, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na **LC nº 123/2006**, acompanhada dos elementos exigidos no edital.

Todas as declarações deverão ser apresentadas em **papel timbrado do licitante, datadas e assinadas** por seu representante legal ou procurador constituído, podendo ser exigida a entrega em formato eletrônico, conforme regulamentação vigente.



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas no edital, ARP e legislação aplicável:

1. **Fornecer** os materiais hospitalares registrados, **sob demanda**, mediante **Ordens de Fornecimento**, conforme especificações do TR e seus anexos, inclusive **Relação de Itens** do Processo Administrativo nº 017/2026.
2. **Entregar** os itens no **local** indicado no TR e na Ordem de Fornecimento (Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Thomaz Trindade, s/n, Dois Irmãos do Buriti/MS), observando os **prazos** definidos no item 4.2.3.
3. Assegurar que os produtos sejam **novos**, de **primeiro uso**, com **qualidade compatível** com a finalidade assistencial, e atendam aos requisitos de **embalagem, integridade, rastreabilidade e validade** previstos neste TR.
4. Realizar o transporte e a entrega em condições que preservem a **conservação**, a **integridade** e, quando aplicável, a **esterilidade** dos produtos, responsabilizando-se por **frete, descarga, tributos, encargos e demais custos** até a efetiva entrega.
5. Entregar os itens acompanhados da **documentação fiscal** e demais documentos exigidos (nota fiscal e documentos técnicos/regulização sanitária, quando aplicável), em conformidade com o item 4.2.7.
6. **Substituir**, sem ônus adicional, os itens recusados por **não conformidade** (divergência de especificação, avaria, embalagem violada, validade insuficiente, ausência de rastreabilidade/rotulagem, falha de desempenho), conforme item 4.2.6 e prazos do item 4.2.3.
7. Manter, durante toda a vigência da ARP e das contratações dela decorrentes, as **condições de habilitação e qualificação** exigidas no edital, quando aplicável.
8. Atender às solicitações de esclarecimentos e **notificações** da Administração, no prazo fixado, prestando as informações necessárias para a adequada gestão e fiscalização.
9. Quando se tratar de item sujeito à **amostra**, cumprir a apresentação e demais condições previstas no **Anexo II do TR**, no prazo e local definidos, ciente de que a reprovação implicará as consequências previstas no edital.
10. Cumprir integralmente as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e da regulamentação municipal aplicável, sujeitando-se às **sanções administrativas** cabíveis em caso de inadimplemento.

10.2. Obrigações da Administração

Constituem obrigações da Administração, sem prejuízo de outras previstas no edital, ARP e legislação aplicável:

1. **Gerenciar** a Ata de Registro de Preços, promovendo os atos necessários à sua execução, controle de vigência e saldo por item, conforme regramento do SRP.
2. Emitir as **Ordens de Fornecimento/Autorizações de Entrega**, com indicação clara de item, quantidade, local e prazo, de acordo com a necessidade efetiva do serviço.
3. Disponibilizar condições para **recebimento e conferência**, designando formalmente **gestor e fiscais** (quando aplicável), nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4. Realizar o **recebimento provisório e definitivo**, com conferência de quantidade, especificação, integridade, rastreabilidade e validade (quando aplicável), registrando ocorrências e recusas de forma motivada.
5. **Notificar** a contratada para substituição/correção quando constatada não conformidade, fixando prazos conforme TR, edital e ARP.



6. Efetuar o **pagamento** devido, após o ateste do recebimento definitivo e cumpridas as condições administrativas e fiscais previstas no edital/ARP.
7. Promover, quando cabível, **negociação/realinhamento de preços** e demais medidas de gestão do SRP, conforme Decreto Municipal nº 050/2025 e edital.
8. Aplicar, quando necessário, as **medidas administrativas e sanções** previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabível.
9. Esclarecer que, por se tratar de **SRP**, a Administração **não se obriga a adquirir a totalidade** dos quantitativos estimados, realizando as contratações conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

11. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A execução da **Ata de Registro de Preços (ARP)** será acompanhada e fiscalizada pela Administração, com observância das disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à necessidade de **designação de agente responsável pela gestão e fiscalização** e ao acompanhamento sistemático da execução (art. 117), bem como quanto aos procedimentos de **recebimento provisório e definitivo** (arts. 140 e 141), aplicando-se, no que couber, as regras do **Decreto Municipal nº 050/2025 (SRP)** e demais normativos municipais pertinentes.

11.1. Designações

Para fins de gestão, fiscalização e controle da ARP, ficam designados:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preços: VILSON JOSÉ GONÇALVES DE FRANÇA – Matrícula nº 1144.**
- b) **Fiscais da Ata de Registro de Preços:**
 - **KARINI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 3174.**

11.2. Atribuições do Gestor da ARP

Compete ao Gestor, sem prejuízo de outras atribuições previstas no edital/ata e normas aplicáveis:

- coordenar e supervisionar a execução da ARP, incluindo **controle de vigência e acompanhamento das requisições/ordens de fornecimento**;
- promover a comunicação formal com a contratada e registrar ocorrências relevantes;
- solicitar providências para correção de falhas, **substituição por não conformidade** e outras medidas necessárias ao adequado cumprimento da ARP;
- subsidiar a Administração quanto à adoção de **medidas administrativas**, inclusive instauração de procedimentos para aplicação de penalidades, quando cabível, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme regramento aplicável.

11.3. Atribuições do Fiscal da ARP

Compete ao Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições previstas no edital/ata e normas aplicáveis:

- acompanhar a execução do fornecimento e verificar a **conformidade** dos itens entregues com as especificações do TR e da Ordem de Fornecimento;
- realizar/acompanhar a conferência de **quantidade, integridade de embalagem, rastreabilidade** (lote/validade, quando aplicável) e demais critérios de recebimento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- registrar formalmente não conformidades, recusas e substituições, instruindo o gestor com informações técnicas para adoção das medidas cabíveis;
- apoiar o **recebimento provisório e definitivo**, nos termos dos arts. **140 e 141** da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Registros e comunicações

Todos os atos de gestão e fiscalização (requisições, recebimentos, recusas, notificações, substituições e demais ocorrências) deverão ser **registrados formalmente** nos autos e/ou em controles internos da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo **rastreabilidade** e segurança jurídica da execução da ARP.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado pela Administração **por entrega efetivamente realizada e aceita**, de forma **parcelada**, conforme as **Ordens de Fornecimento** emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante **transferência bancária** para conta indicada pela Contratada.

12.2. Condições para pagamento (liquidação e ateste)

O pagamento somente será realizado após:

1. o **recebimento provisório e definitivo**, quando cabível, e a verificação da conformidade dos materiais, nos termos dos arts. **140 e 141** da **Lei nº 14.133/2021**;
2. o **atesto** do recebimento pelo **Fiscal** e a validação pelo **Gestor** da ARP (ou conforme fluxo interno da Secretaria Municipal de Saúde);
3. a apresentação da **Nota Fiscal** correspondente à entrega, devidamente emitida e compatível com a Ordem de Fornecimento e com os itens registrados na ARP;
4. a verificação, quando aplicável, da **regularidade fiscal e trabalhista** exigida no edital/ata para fins de pagamento.

12.3. Prazo para pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data do **atesto** do recebimento definitivo (ou do aceite), desde que a Nota Fiscal esteja correta e não haja pendências de conformidade ou documentação, observando-se o disposto no art. **145** da **Lei nº 14.133/2021**.

12.4. Glosas, recusa e suspensão do pagamento

Na hipótese de:

- entrega em desconformidade com o TR/Ordem de Fornecimento;
- divergência de quantitativos;
- embalagem violada/avariada;
- validade insuficiente, quando aplicável;
- ausência de rastreabilidade/documentação mínima exigida;

a Administração poderá **recusar** o recebimento e/ou **glosar** parcialmente os valores e **suspender o ateste e o pagamento** até a completa regularização, sem prejuízo da obrigação de **substituição** e demais medidas cabíveis previstas no edital/ata.

12.5. Retenções tributárias e encargos

Serão efetuadas as **retenções tributárias e previdenciárias** cabíveis, conforme legislação vigente, inclusive retenções na fonte quando aplicáveis, sendo de responsabilidade da Contratada todos os encargos decorrentes do fornecimento.



12.6. Condições gerais

É vedado o pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional prevista em lei e no edital, devidamente motivada. O pagamento não exime a Contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade dos materiais fornecidos e às obrigações assumidas na ARP e nas contratações dela decorrentes.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Observado o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2026, poderão ser aplicadas ao fornecedor/contratado, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções de: **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade**, conforme o caso e a dosimetria prevista em lei e no regulamento municipal.

Multa moratória: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, desde o 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia.

Multa compensatória: conforme percentuais e critérios previstos no Decreto Municipal nº 01/2026 e no instrumento convocatório, respeitados os limites legais.

As sanções poderão ser aplicadas **cumulativamente**, quando cabível, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Vinculação ao instrumento convocatório e à Ata

Este Termo de Referência **vincula** o procedimento licitatório, o instrumento convocatório, a **Ata de Registro de Preços (ARP)** e as contratações dela decorrentes (nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente), devendo suas disposições ser observadas pela Contratada e pela Administração.

14.2. Integração por anexos

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos e anexos do processo, especialmente:

- **Relação de Itens/Materiais** do Processo Administrativo nº 017/2026; e
- **Anexo II do TR** (Roteiro e Checklist para apresentação e avaliação de amostras), quando aplicável.

14.3. Ordem de prevalência

Em caso de divergência entre documentos do certame, prevalecerá a seguinte ordem, salvo disposição expressa em sentido diverso no edital:

- Edital e seus anexos;
- Ata de Registro de Preços;
- Este Termo de Referência e seus anexos;
- Proposta da Contratada.

14.4. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de forma motivada, à luz da **Lei nº 14.133/2021**, dos decretos municipais aplicáveis (em especial os relativos ao **SRP**, ao **pregão eletrônico** e às **sanções**) e demais normas pertinentes, preservados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento e julgamento objetivo.



14.5. Comunicações e registros

As comunicações formais entre as partes ocorrerão pelos meios definidos no edital/ARP (sistema eletrônico, e-mail institucional e/ou protocolo), devendo ser assegurada a **rastreabilidade** de ordens de fornecimento, notificações, recusas, substituições, recebimentos e demais ocorrências.

14.6. Foro

Fica eleito o **foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS**, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução da ARP e das contratações dela decorrentes, quando não solucionadas na esfera administrativa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO I - A****DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS ITENS**

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UN	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGA (PCT C/100) Descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	500	PCT	6,78	3.390,00
2	ÁGUA OXIGÊNADA (FRASCO C/ 01 LITRO) Antisséptico Local Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada.	500	FRASCO	9,91	4.955,00
3	AGULHA 13 X 0,45 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	2000	CX	7,92	15.840,00
4	AGULHA 20 X 0,55 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	1500	CX	8,09	12.135,00
5	AGULHA 25 X 0,7 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	1500	CX	7,97	11.955,00
6	AGULHA 30 X 0,8 CX COM 100	1500	CX	9,26	13.890,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.				
7	AGULHA 40 X 1,2 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreiramicrobiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	1500	CX	9,19	13.785,00
8	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA QUINCKE Nº 25 (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke, o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita inpunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilizarão, validade e número de lote.	100	CX	107,81	10.781,00
9	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA QUINCKE Nº26 (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke, o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita empunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.	100	CX	128,80	12.880,00
10	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA QUINCKE Nº27 (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke. o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita empunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de	100	CX	112,67	11.267,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.				
11	AGULHA RAQUIDIANA PONTA QUINCKE Nº27GX3 1/2 BD (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke, o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita empunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.	40	CX	113,13	4.525,20
12	ALCOOL EM GEL 70º FRASCO DE 500 ML Composto por álcool etílico a 70%, glicerina e agente hidratante, evitando o ressecamento da pele e deixando as mãos limpas e macias após o uso.	1500	FRASCO	5,21	7.815,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (FRASCO C/ 01 LITRO) Álcool Etílico Hidratado 70% Líquido Frasco com 1 Litro	8000	UND	5,28	42.240,00
14	ÁLCOOL IODADO 01% (FRASCO C/ 01 LITRO) ÁLCOOL IODADO - 01%, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica c/ 01 litro, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	500	LT	31,05	15.525,00
15	ALGODÃO AGULHADO Nº 0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica não absorvível, confeccionado em algodão (multifilamentar/trançado), estéril, indicado para ligaduras e suturas em procedimentos cirúrgicos conforme necessidade do serviço. Deve apresentar acabamento uniforme, boa resistência à tração e ausência de falhas/fiapos soltos. Com agulha cirúrgica atraumática em aço inoxidável, estéril, com curvatura 3/8 de círculo (ou equivalente compatível), e comprimento de fio aproximadamente 45 cm (admitida variação técnica do fabricante). Embalagem individual que assegure barreira microbiana, contendo identificação do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e método de esterilização. Produto com registro/regularização na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	100	CX	65,08	6.508,00
16	ALGODÃO AGULHADO Nº 1.0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica não absorvível, confeccionado em algodão (multifilamentar/trançado), estéril, indicado para ligaduras e suturas em procedimentos cirúrgicos conforme necessidade do serviço. Deve apresentar acabamento uniforme, boa resistência à tração e ausência de falhas/fiapos soltos. Com agulha cirúrgica atraumática em aço inoxidável, estéril, com curvatura 3/8 de círculo (ou equivalente compatível), e comprimento de fio aproximadamente 45 cm (admitida variação técnica do fabricante). Embalagem individual que assegure barreira microbiana, contendo identificação do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e método de	100	CX	65,08	6.508,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	esterilização. Produto com registro/regularização na ANVISA. Caixa com 24 unidades.				
17	ALGODÃO AGULHADO Nº 2.0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica não absorvível, confeccionado em algodão (multifilamentar/trançado), estéril, indicado para ligaduras e suturas em procedimentos cirúrgicos conforme necessidade do serviço. Deve apresentar acabamento uniforme, boa resistência à tração e ausência de falhas/fiapos soltos. Com agulha cirúrgica atraumática em aço inoxidável, estéril, com curvatura 3/8 de círculo (ou equivalente compatível), e comprimento de fio aproximadamente 45 cm (admitida variação técnica do fabricante). Embalagem individual que assegure barreira microbiana, contendo identificação do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e método de esterilização. Produto com registro/regularização na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	100	CX	65,08	6.508,00
18	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO C/ 500 G) ALGODÃO HIDRÓFILO, indicado p/ higiene e assepsia da pele, confeccionado em fibras 100% algodão alvejado, macio, inodoro e absorvente, na cor branco, isento de grumos, impurezas e substâncias gordurosas, disposto em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, reembalado em caixa c/ peso líquido aproximado de 500g, contendo externamente os dados de identificação do produto e procedência.	2000	ROLO	17,99	35.980,00
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM (PCT C/ 36 UNIDADES C/12 EM CADA) Com camadas contínuas, em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 10 cm de largura, com 1 metro de comprimento, embalagem individual, em pcts apropriados, constando externamente dados de identif., procedência, val. do prod. pacote com 12 unidades.	200	PCT	10,87	2.174,00
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM (PCT C/ 36 UNIDADES C/12 EM CADA) Com camadas contínuas, em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 10 cm de largura, com 1 metro de comprimento. embalagem individual, em pcts apropriados, constando externamente dados de identif., procedência, val. do prod. pacote com 12 unidades.	200	PCT	13,57	2.714,00
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM (PCT C/ 36 UNIDADES C/12 EM CADA) Com camadas contínuas, em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 10 cm de largura, com 1 metro de comprimento. embalagem individual, em pcts apropriados, constando	200	PCT	17,32	3.464,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	externamente dados de identif., procedência, val. do prod. pacote com 12 unidades.				
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM (PCT C/ 36 UNIDADES C/12 EM CADA) Com camadas contínuas, em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 10 cm de largura, com 1 metro de comprimento. embalagem individual, em pcts apropriados, constando externamente dados de identif., procedência, val. do prod. pacote com 12 unidades.	200	PCT	22,77	4.554,00
23	ALGODÃO SEM AGULHA Nº 0 (CX C/ 24 UNIDADES) A sutura e Algodão Poliéster é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem vegetal e filamentos de poliéster torcido; portanto, uma sutura cirúrgica polifilamentar mista. É preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.	100	CX	62,23	6.223,00
24	ALGODÃO SEM AGULHA Nº 1.0 (CX C/ 24 UNIDADES) A sutura e Algodão Poliéster é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem vegetal e filamentos de poliéster torcido; portanto, uma sutura cirúrgica polifilamentar mista. É preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.	100	CX	62,23	6.223,00
25	ALGODÃO SEM AGULHA Nº 2.0 (CX C/ 24 UNIDADES) A sutura e Algodão Poliéster é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem vegetal e filamentos de poliéster torcido; portanto, uma sutura cirúrgica polifilamentar mista. É preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.	100	CX	62,23	6.223,00
26	AMBÚ DE OXIGÊNIO ADULTO KIT COMPLETO O kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas.	30	UND	178,71	5.361,30
27	AMBÚ DE OXIGÊNIO INFANTIL KIT COMPLETO O kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas.	30	UND	194,15	5.824,50
28	AMBÚ DE OXIGÊNIO NEONATAL KIT COMPLETO Ambu reanimador tem como finalidade promover a respiração artificial, enviado ar comprimido ou enriquecido com oxigênio até o pulmão. Utilizado principalmente na ausência de respiração natural, geralmente causada por infarto, afogamento, asfixia por	10	UND	197,08	1.970,80

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	substância tóxica, entre outros. Características do produto: - Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento; - Os anéis das válvulas são coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento; - O balão de silicone é macio e permite uma excelente expansão e flexibilidade, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos; - Máscara de silicone translúcida, facilita a visualização das secreções e a verificação da respiração; - Almofada em silicone que proporciona melhor vedação e conforto; - Anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais. - A conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição; - Possui válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio; - Pode ser montado e desmontado facilmente; - Reutilizável; - Produto autoclavável.				
29	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL Tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com no mínimo 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	600	UND	1,23	738,00
30	ATADURA DE CREPOM 06CM 13 FIOS POR CM² (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	500	PCT	5,04	2.520,00
31	ATADURA DE CREPOM 08CM 13 FIOS POR CM² (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	500	PCT	5,10	2.550,00
32	ATADURA DE CREPOM 10CM 13 FIOS POR CM (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	500	PCT	6,09	3.045,00
33	ATADURA DE CREPOM 12CM 13 FIOS POR CM (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	2000	PCT	6,57	13.140,00
34	ATADURA DE CREPOM 15CM 13 FIOS POR CM (PCT C/ 12 UNIDADES)	2000	PCT	8,47	16.940,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.				
35	ATADURA DE CREPOM 20CM 13 FIOS POR CM (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	2000	PCT	13,71	27.420,00
36	ATADURA DE CREPOM 25CM 13 FIOS POR CM² (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	5000	PCT	16,65	83.250,00
37	ATADURA DE CREPOM 30CM 13 FIOS POR CM² (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	5000	PCT	18,67	93.350,00
38	ATADURA GESSADA - 08 CM X 02 M (SECAGEM RÁPIDA) (CX C/ 20) ATADURA GESSADA - 08 CM x 02 M (secagem rápida), confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de areiosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção. (CX C/ 20).	20	CX	39,99	799,80
39	ATADURA GESSADA - 12 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA) (CX C/20) ATADURA GESSADA - 12 CM x 03 M (secagem rápida) (CX C/20) , confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar	20	CX	67,29	1.345,80

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de areiosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.				
40	ATADURA GESSADA - 15 CM X 3 M (SECAGEM RAPIDA) (CX C/ 20) ATADURA GESSADA - 15 CM X 3 M (SECAGEM RAPIDA) (CX C/ 20), confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de areiosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.	20	CX	97,33	1.946,60
41	ATADURA GESSADA - 20 CM X 04 M (SECAGEM RAPIDA) (CX C/ 20) ATADURA GESSADA - 20 CM X 04 M (SECAGEM RAPIDA) (CX C/ 20), confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de areiosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá	100	CX	168,70	16.870,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.				
42	ATADURA GESSADA - 10 CM X 03 M (SECAGEM RAPIDA) (CAIXA C/ 20) ATADURA GESSADA - 10 CM X 03 M (SECAGEM RAPIDA) (CAIXA C/ 20) - confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima moldagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.	20	CX	66,70	1.334,00
43	AVENTAL DESCARTAVEL (PCT C/ 10 UNIDADES) Com manga longa, confeccionado em não tecido tnt, polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalérgico, com elásticos nos punhos aproximadamente 1,10 de comprimento com 1,40 de largura. gramatura 40g/m.- (embalagem de fornecimento pct com 10)	700	PCT	19,90	13.930,00
44	AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL PARA CME Avental de proteção impermeável, tipo barreira, manga longa, indicado para uso em CME (Central de Material e Esterilização), para proteção do tronco e membros superiores contra umidade e respingos durante atividades de limpeza, desinfecção, preparo e manuseio de materiais. Características mínimas sugeridas: Confeccionado em material impermeável (ex.: PVC, polietileno, tecido plastificado ou similar), lavável e resistente. Mangas longas com ajuste no punho (elástico, malha ou equivalente), para melhor vedação. Fechamento/ajuste por amarração ou tiras para regulagem (pescoço e cintura), ou sistema equivalente que assegure fixação. Comprimento no mínimo até a altura dos joelhos (ou “cobrindo o tronco e parte superior dos membros inferiores”). Cor preferencial: branca. Deve permitir higienização e reutilização conforme rotina do CME (quando aplicável ao material). Produto novo, sem avarias, com tamanhos que atendam a equipe (P/M/G ou tamanho único ajustável).	200	UN	15,60	3.120,00
45	BRAÇADEIRA MANGUITO ADULTO 2 VIAS (25X35CM) Braçadeira/manguito para aferição de pressão arterial não invasiva (NIBP), adulto, 2 vias, dimensões aproximadas 25 x 35 cm (ou equivalentes compatíveis), destinada ao uso com monitor multiparâmetros/equipamento de NIBP utilizado pela rede municipal, devendo apresentar encaixe/conexão plenamente compatível com o padrão do equipamento, sem necessidade de adaptações que comprometam vedação, leitura ou segurança.	2	UND	35,94	71,88

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Deve possuir material resistente, de fácil higienização, com sistema de fixação/ajuste (ex.: velcro ou equivalente), identificação do tamanho e faixa de circunferência compatível com o uso adulto.				
46	BRAÇADEIRA MANGUITO INFANTIL 2 VIAS (10X15CM) Braçadeira/manguito para aferição de pressão arterial não invasiva (NIBP), infantil, 2 vias, dimensões aproximadas 10 x 15 cm (ou equivalentes compatíveis), destinada ao uso com monitor multiparâmetros/equipamento de NIBP utilizado pela rede municipal, devendo apresentar encaixe/conexão plenamente compatível com o padrão do equipamento, sem necessidade de adaptações que comprometam vedação, leitura ou segurança. Deve possuir material resistente, de fácil higienização, com sistema de fixação/ajuste (ex.: velcro ou equivalente), identificação do tamanho e faixa de circunferência compatível com o uso infantil.	2	UND	35,94	71,88
47	BRAÇADEIRA MANGUITO COMPLETA PARA OBESOS 2 VIAS (33X47 CM) Braçadeira/manguito para aferição de pressão arterial não invasiva (NIBP), tamanho grande/obesos, 2 vias, dimensões aproximadas 33 x 47 cm (ou equivalentes compatíveis), destinada ao uso com monitor multiparâmetros/equipamento de NIBP utilizado pela rede municipal, devendo apresentar encaixe/conexão plenamente compatível com o padrão do equipamento, sem necessidade de adaptações que comprometam vedação, leitura ou segurança. Deve possuir material resistente, de fácil higienização, com sistema de fixação/ajuste (ex.: velcro ou equivalente), identificação do tamanho e faixa de circunferência compatível com pacientes obesos.	2	UND	35,94	71,88
48	CAL SODADA ABSORVEDORES DE CO2 4,5 KG COMPOSIÇÃO: Absorvente Granulado do CO2, Calhidrato (Ca(OH)2), Hidróxido de Sódio (NaOH), Hidróxido de Potássio (KOH), Galão com 4,5 Kg, Embalagem Contendo Lote, Validade, Responsável Técnico e Registro no Ministério da Saúde.	8	UND	195,45	1.563,60
49	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 14 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	40	CX	45,00	1.800,00
50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº16 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	40	CX	45,13	1.805,20
51	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº18 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão,	40	CX	49,17	1.966,80

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.				
52	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 20 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	120	CX	43,83	5.259,60
53	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 22 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	170	CX	42,13	7.162,10
54	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 24 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	170	CX	44,00	7.480,00
55	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 26 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 26 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	100	CX	46,83	4.683,00
56	CATETER MOUNT COM COTOVELO Traqueia corrugada com conector em cotovelo: 15 mm interno e 22 mm externo com duplo swivel; Abertura superior 4 mm com tampa; Extensão flexível com memória medindo 9 cm fechada e 14 cm aberta; Conector distal 22 mm interno.	10	UND	64,63	646,30
57	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO – ADULTO (TIPO ÓCULOS) CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - ADULTO (tipo óculos), confeccionado em PVC atóxico e flexível, tamanho único, esterilizado a raio gamma e/ou gás óxido de etileno, indicado p/ ministrar oxigênio e/ou ar comprimido, permitindo aplicações c/ perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme plástico resistente ao manuseio, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº lote, tipo/data de esterilização e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1000	UND	1,73	1.730,00
58	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO – INFANTIL (TIPO ÓCULOS) CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - INFANTIL (tipo óculos), confeccionado em PVC atóxico e flexível, tamanho único, esterilizado a raio gamma e/ou gás	1500	UND	2,96	4.440,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	óxido de etileno, indicado p/ ministrar oxigênio e/ou ar comprimido, permitindo aplicações c/ perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme plástico resistente ao manuseio, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº lote, tipo/data de esterilização e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
59	CATÉTER UMBILICAL EM POLIURETANO, MONO LÚMEN Via única linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 cm, adaptador em pvc com encaixe para seringas tipo luer-lock, embalagem protetora individual em polietileno, estéril, não contém DEHP	100	UND	39,46	3.946,00
60	CIRCUITO PARA ANESTESIA ADULTO KITS (DE SILICONE) Kit de circuito respiratório para anestesia – adulto , confeccionado em silicone , destinado à conexão entre o aparelho de anestesia/ventilador e o paciente, para uso em procedimentos anestésicos e ventilação em ambiente hospitalar/centro cirúrgico.	20	UND	393,08	7.861,60
61	CLAMP UMBILICAL ESTERIL Descartável e estéril - confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alérgico, apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em pvc, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo e seguro com fecho plástico inviolável.	700	UND	0,81	567,00
62	CLOREXIDINA DEGERMANTE 02% (FRASCO C/ 01 LITRO) CLOREXIDINA DEGERMANTE 02% , solução indicada p/ degermação das mãos de profissionais que trabalham em áreas críticas, degermação do campo operatório, pacientes seníeis a compostos iodados, em banhos pré-cirúrgicos de pacientes e recém nascidos, acondicionada em embalagem original de fábrica c/ 01 litro, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	200	FRASCO	29,14	5.828,00
63	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2 (FRASCO C/ 01 LITRO) Antisséptico tópico a base de clorexidina, em solução aquosa, contendo 0,2% de clorexidina na forma de digluconato, frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1000ml do produto, devidamente identificado quanto ao nº do lote, data de fabricação e validade.	50	FRASCO	26,16	1.308,00
64	COLAR CERVICAL INFANTIL Confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em eva internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; deves possuir suporte mentoniano ate a região pre auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotideo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da	10	UND	18,61	186,10

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	região posterior; todo o material usado p/fabricação do colar deve ser totalmente radioluciente com; fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor lilás para o tamanho pequeno/infantil; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho pequeno/infantil; com altura anterior de 8,8 cm; com altura posterior de 13,3 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em português				
65	COLCHÃO ANTI-ESCARAS CAIXA DE OVO VAZADO Colchão Anti-Escaras Caixa de Ovo Vazado: 100% POLICLORETO DE VINILA. PESO LÍQUIDO: 2,6 kg. MEDIDA: 185 cm X 85 cm. Ar ou Água GARANTIA: do fabricante.	10	UND	199,74	1.997,40
66	COLCHAO COM CAPA IMPERMEAVEL E ZIPER PARA LEITO Em espuma de poliuretano, liso, revestido com capa impermeável com revestimento de napa (courvim) na cor azul, sem costura em relevo; uso hospitalar; reutilizável, soldado eletronicamente, com zíper. Compatível com cama tipo fawler, suportar até 180 kg COM TRATAMENTO: Antiacaro, Antialérgico, Antibactericida, Antimofo, Anti escara; Anti Fungo. Com densidade de D33; medindo 90 x 190 x 12 cm = (L x C x A)., Com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	20	UND	353,61	7.072,20
67	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO Bolsa coletora c/filtro, suporte reforçado e válvula anti-refluxo, cap. 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml.	5000	UND	2,59	12.950,00
68	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000ML Em polietileno, atóxico. sistema de fechamento do coletor através de cordão fixado no sistema. graduação a cada 100ml. capacidade: 2000ml.	4000	UND	0,44	1.760,00
69	COLETOR P/ PERFUROCORTEANTES - 13 LTS Fabricado em papelão ondulado; Alça dupla rígida para transporte, Trava de segurança, descartável e de uso único, com sacola plástica amarela; fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo.	4000	UND	6,20	24.800,00
70	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 08 DOBRAS - 13 FIOS (PACOTE C/ 500 UNIDADES) 100% algodão, medindo 7,5 x 7,5cm, com 13 fios/cm2, 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido, pacote individual contendo no mínimo 5 unidades com dados de identificação do produto, data de fabricação, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	8000	PCT	20,94	167.520,00
71	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRURGICA material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, embalagem: embalagem individual, acessórios: c/ cordão identificador, esterilidade: uso único, características adicionais: c/ fio radiopaco.	400	PCT	57,19	22.876,00
72	CONECÇÃO 2 VIAS OU MÚLTIPLA C/ CLAMP Equipo para infusão parenteral múltipla, com 02 vias, tampa de plástico removível e subsidência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação.	15000	UND	0,60	9.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.				
73	CONJUNTO TRICOTOMIA, PILHA 1,5V, TRICOTOMIZADOR COM LÂMINAS DESCARTÁVEIS Conjunto para tricotomia (remoção de pelos pré-procedimento), composto por tricotomizador elétrico portátil , alimentado por pilha 1,5 V , destinado ao uso hospitalar/assistencial, com lâminas descartáveis para uso em pacientes.	20	CJ	575,00	11.500,00
74	COXIM PARA PREVENÇÃO DE LPP Confeccionado em material de redistribuição de pressão (ex.: espuma de alta densidade/viscoelástica, gel, ar ou similar), com formato que permita alívio de pressão na área de risco. Revestimento impermeável ou resistente a fluidos, lavável , de fácil higienização, com costuras/selagens que reduzam infiltração (quando aplicável ao modelo). Anatômico e de uso multiposicional, permitindo posicionamento seguro do paciente. Material atóxico , antialérgico (quando aplicável), com boa durabilidade e resistência ao uso contínuo. Produto novo, com identificação do fabricante e especificações do material.	50	UN	104,58	5.229,00
75	CURATIVO / COBERTURA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 25 CM APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, COMPONENTE 4: C/ PRATA E CARVÃO ATIVADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ASPECTO FÍSICO: PLACA MULTICAMADA C/ BORDA.	200	UND	16,94	3.388,00
76	CURATIVO / COBERTURA, DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20 CM APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 1: C/ ESPUMA PU, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ASPECTO FÍSICO: PLACA	300	UND	36,80	11.040,00
77	CURATIVO TRANSPARENTE PARA CATETER VENOSO 6X7 CM Curativo transparente estéril para fixação e proteção de cateter venoso, confeccionado em filme de poliuretano (PU), permeável ao vapor de água e ao oxigênio e impermeável a líquidos e bactérias, com adesivo hipoalergênico de boa aderência, permitindo visualização do sítio de inserção do cateter. Dimensão: 6 x 7 cm. Deve possibilitar fixação segura, conforto ao paciente e remoção sem trauma excessivo. Uso único, livre de látex (quando aplicável), com embalagem individual que assegure a integridade e a esterilidade do produto.	5000	UND	1,34	6.700,00
78	CURATIVO, HIDROGEL, CERCA DE 10 X 10 CM, COM ALGINATO DE CÁLCIO E NITRATO DE CÉRIO Curativo tipo hidrogel, estéril, para uso em feridas, apresentado em placa/apósito com dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm, composto por hidrogel associado a alginato de cálcio, contendo nitrato de cério como componente do curativo, com capacidade de manter ambiente úmido, absorver exsudato e auxiliar no manejo de feridas conforme indicação do fabricante.	200	UN	8,25	1.650,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

79	DETERGENTE ACIDO PARACETICO Detergente ácido à base de ácido peracético, indicado para limpeza e desincrustação de superfícies e equipamentos, com ação oxidante e sanitizante, eficaz na remoção de sujidades orgânicas, biofilme, e incrustações minerais (ex.: carbonatos), podendo ser utilizado em processos de higienização onde se exige alto padrão de controle microbiológico.	50	LITRO	48,07	2.403,50
80	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA LAVAGEM DE MATERIAIS HOSPITALARES Detergente desincrustante para lavagem de materiais hospitalares, do tipo detergente enzimático/desincrustante, indicado para limpeza e remoção de sujidades orgânicas e inorgânicas (sangue, proteínas, gorduras, secreções, resíduos medicamentosos e incrustações) em instrumentais cirúrgicos, artigos de inox, vidrarias e demais materiais compatíveis, em processos de limpeza manual, por imersão ou em lavadoras ultrassônicas/termodesinfectoras, conforme recomendação do fabricante.	100	LITRO	47,33	4.733,00
81	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DESINCROSTANTE P/ INSTRUMENTAIS - GALÃO 5 L Composta basicamente de tensoativos não-iônico, álcool isopropílico, enzimas lipase, protease e amilase, corante e essência, ph neutro, biodegradável, não corrosivo, não irritante p/ pele e mucosas, especialmente indicado p/ uso em lavadoras ultrasônicas, automáticas e/ou lavagem manual, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, frasco c/ 05 litros.	50	GALÃO	93,70	4.685,00
82	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGENS DE MATERIAIS HOSPITALARES Detergente neutro para lavagem de materiais hospitalares, indicado para limpeza manual de artigos e utensílios utilizados em serviços de saúde (ex.: bandejas, cubas, instrumentais e materiais laváveis), com alto poder de remoção de sujidades orgânicas e inorgânicas, sem ação corrosiva, não abrasivo e compatível com materiais como aço inoxidável, vidro, plásticos e borrachas. Deve possuir pH neutro (compatível com o uso em artigos hospitalares), apresentar boa formação de espuma e fácil enxágue, não deixar resíduos e não provocar manchas ou opacificação nas superfícies quando utilizado conforme recomendação do fabricante.	150	LITRO	5,67	850,50
83	DRENO PENROSE ESTERIL SEM GAZE Nº 2 Composição em látex, lubrificado com pó bio – absorvível, com espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300mm, Diâmetro médio: 12mm, Embalagem com 12 und, garantia mínima de 3 meses, com registro na ANVISA.	50	PCT	24,62	1.231,00
84	DRENO PENROSE ESTERIL, SEM GAZE Nº 3 Composição em látex, lubrificado com pó bio – absorvível, com espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300mm, Diâmetro médio: 12mm, Embalagem com 12 und, garantia mínima de 3 meses, com registro na ANVISA.	50	PCT	29,51	1.475,50
85	DRENO PENROSE ESTERIL, SEM GAZE Nº 4 Composição em látex, lubrificado com pó bio – absorvível, com espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300mm, Diâmetro médio: 12mm, Embalagem com 12 und, garantia mínima de 3 meses, com registro na ANVISA.	50	PCT	43,32	2.166,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

86	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAFO (PCT C/ 50 UNIDADES) Possui espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele; não irritante, hipoalergênico; Sensor em Ag/AgCl, garantindo excelente qualidade no traçado; Apresentação em folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação; Durabilidade de até 72 horas.	100	PCT	12,33	1.233,00
87	ENCOSTO CUNHA PARA POSICIONAMENTO E DESCANSO Encosto Cunha para Posicionamento e Descanso ESPECIFICAÇÕES: Núcleo: Poliuretano flexível Largura: 42cm; Comprimento: 50 cm; Altura: 30/2 cm; Altura: 30/2 cm.	3	UND	245,83	737,49
88	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR Equipo para dieta enteral via sonda. infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.	10000	UND	0,87	8.700,00
89	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS INJETOR BILATERAL Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Injetor lateral, sem látex; Tubo em PVC de 1,50m, atóxico e transparente; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno; Ponta Luer universal; Câmara gotejadora flexível transparente.	40000	UND	0,81	32.400,00
90	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - INJETOR BILATERAL Equipo Microgotas para Soro com Injetor Lateral e Filtro de Ar; Com Microgotas: 60 gotas = 1ml; esterilizado por Óxido de Etileno; Ponta perfurante; Câmara gotejadora flexível; Regulador de fluxo; Com filtro de partícula de 15 micra. Injetor lateral em Y com aba de proteção, permite a introdução de agulhas em posição adequada sem tocar no corpo do injetor;	3000	UND	1,62	4.860,00
91	ESCALPE 19 (CX C/ 100 UNIDADES) Tamanho: 19g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	20	CX	32,52	650,40
92	ESCALPE 21 (CX C/ 100 UNIDADES) Tamanho: 21g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	20	CX	25,51	510,20
93	ESCALPE 23 (CX C/ 100 UNIDADES) Tamanho: 23g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	35	CX	47,13	1.649,55
94	ESCALPE 25 (CX C/ 100 UNIDADES) Tamanho: 25g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	35	CX	31,37	1.097,95
95	ESCALPE 27 (CX C/ 100 UNIDADES)	20	CX	32,21	644,20

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Tamanho: 27g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.				
96	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO ESCOVA CERVICAL (GINECOLÓGICA) ESTÉRIL; para coleta do material endocervical; Possui versão com ponta protegida; Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm; As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm; Haste: aproximadamente 180mm; Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20mm.	500	UND	0,59	295,00
97	ESCOVA CILINDRICA PARA LAVAR MANGUEIRAS E ESCOVAS PARA CANULADOS Escova cilíndrica para limpeza/higienização de mangueiras, tubos, extensões e cânulas utilizados em rotinas assistenciais e/ou de processamento de materiais, confeccionada em material resistente e lavável, com cabo anatômico (plástico rígido ou equivalente) e cerdas firmes (nylon ou equivalente) que permitam a remoção de sujidades sem danificar o material a ser limpo. Deve possuir dimensões compatíveis com a finalidade, com haste que permita alcançar áreas internas, e diâmetro adequado para limpeza de lúmens/tubulações (conforme rotina do serviço). Produto novo, íntegro, sem rebarbas, com identificação do fabricante e embalagem adequada ao fornecimento.	150	UND	17,37	2.605,50
98	ESCOVA ESPONJA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% Embebida em solução degermante com 22ml, embalagem individualmente em polipropileno com características de impermeabilidade a líquidos para uso no Centro Cirúrgico, validade 36 meses a partir da data de fabricação.	5000	UND	2,71	13.550,00
99	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE PAPAGAIOS Escova para limpeza de papagaios (urinóis hospitalares), indicada para higienização manual interna e externa de recipientes tipo papagaio, confeccionada com cabo anatômico e resistente, e cerdas firmes que permitam a remoção de sujidades sem danificar a superfície do utensílio. Deve possuir dimensões e formato compatíveis com a abertura e o corpo do papagaio, permitindo alcançar áreas de difícil acesso. Produto de uso em serviços de saúde, com materiais que suportem rotinas de limpeza e desinfecção.	150	UND	40,32	6.048,00
100	ESFIGMOMANOMETRO COMPLETO ADULTO Com estetoscópio E BRAÇADEIRA DE VELCRO Ajuste analógico, aneróide, faixa de operação até 300 mmhg, material: braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, Circunferência de braço: 18 - 35cm	150	UND	91,78	13.767,00
101	ESFIGMOMANOMETRO COMPLETO INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO E BRAÇADEIRA DE VELCRO Ajuste analógico, aneróide, faixa de operação até 300 mmhg, material: braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, Circunferência de braço: 10 à 18 cm	50	UND	91,78	4.589,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

102	ESFIGMOMANOMETRO COMPLETO OBESO COM ESTETOSCÓPIO E BRAÇADEIRA DE VELCRO Ajuste analógico, aneróide, faixa de operação até 300 mmhg, material: braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, Circunferência de braço: 35à51 cm	30	UND	100,70	3.021,00
103	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA - 10CMX4,5M Tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas.	3000	ROLO	10,22	30.660,00
104	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA - 5CMX4,5M Tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas.	5000	ROLO	5,64	28.200,00
105	ESPÁTULA DE AYRES (PACOTE C/ 100 UNIDADES) ESPÁTULA DE AYRES, descartável, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, indicada p/ coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, acondicionada em pacote c/ 100 unidades, constando externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	200	PCT	13,97	2.794,00
106	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL "G" Fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnicos vaginais,tamanho M, Eixo longitudinal da valva: 110mm; Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm; Comprimento total: 170mm	600	UND	2,47	1.482,00
107	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MED Fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnicos vaginais,tamanho M, eixo longitudinal da valva: 95mm, Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm, Comprimento total: 156mm.	1200	UND	2,20	2.640,00
108	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQ Fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnicos vaginais,tamanho P, eixo longitudinal da valva: 80mm, Largura perpendicular proximal e distal de 22mm, Comprimento total: 143mm.	600	UND	2,04	1.224,00
109	ESPONJA HEMOSTÁTICA CIRURGICA Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina; esterilizada por raios gama; pesando não mais de 10mg; completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário; Feito de 100% gelatina porcina; Esterilizado por irradiação.	150	UND	49,25	7.387,50
110	ESPONJAS REVITAL PARA LAVAGEM DE ACESSORIOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES Esponja para limpeza e lavagem de acessórios e instrumentos hospitalares, tipo Revital ou equivalente,	150	UND	2,87	430,50

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	indicada para higienização manual de artigos laváveis utilizados em serviços de saúde, com material não abrasivo, que permita remoção de sujidades sem causar riscos, desgaste, manchas ou danos às superfícies (especialmente em aço inox, plásticos e borrachas). Deve apresentar boa durabilidade, fácil enxágue e resistência ao uso com detergentes e rotinas de limpeza usuais do ambiente assistencial.				
111	FILTRO BACTERIOLOGICO O filtro é um dispositivo empregado em circuitos respiratórios e deve ser instalado entre o tubo endotraqueal/traqueostomia do paciente; conector em “Y” do circuito do ventilador; Composto por invólucros transparentes; conectores, tubo corrugado (traquéia) e tampa de estanqueidade.	50	UND	29,21	1.460,50
112	FILTRO POLÉM REUTILIZAVÉL PARA CPAP PORTÁTIL Filtros de reposição laváveis projetados para funcionar com os CPAP Portátil; Material: Espuma; Embalagem com 2 und.	20	UND	5,81	116,20
113	FIO POLIGLICOLICO 2-0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímerode Ácido Glicólico e uma camada de Estearato deCálcio; Poliglicolico2.0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas. Val. 3 anos.	30	CX	281,00	8.430,00
114	FIO POLIGLICOLICO 0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímerode Ácido Glicólico e uma camada de Estearato deCálcio; Poliglicolico 0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas.Val. 3 anos.	20	CX	284,96	5.699,20
115	FIO POLIGLICOLICO 3-0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicolico3.0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRADE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas. Val. 3 anos.	20	CX	284,42	5.688,40
116	FIO POLIGLICOLICO 4-0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicolico4.0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS	20	CX	289,80	5.796,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas. Validade 3 anos.				
117	FIO POLIGLICOLICO 1 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicólico 1 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas. Val. 3 anos.	30	CX	281,36	8.440,80
118	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais, ginecologia/obstetria, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.	10	CX	119,50	1.195,00
119	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 1 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais, ginecologia/obstetria, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.	10	CX	119,50	1.195,00
120	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 2-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais, ginecologia/obstetria, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.	10	CX	119,50	1.195,00
121	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 3-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais, ginecologia/obstetria, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.	10	CX	119,50	1.195,00
122	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 4-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais,	10	CX	119,50	1.195,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	ginecologia/obstetrícia, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.				
123	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.	10	CX	134,03	1.340,30
124	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 1 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.	10	CX	134,03	1.340,30
125	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 2-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.	10	CX	134,03	1.340,30
126	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 3-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.	10	CX	134,03	1.340,30
127	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 4-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.	10	CX	134,03	1.340,30
128	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 2.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 2.0, estéril, descartável, indicado p/ aplicação em suturas cirúrgicas, acondicionado em embalagem individual e secundária, reembalado em caixa c/ 24 envelopes, contendo externamente dados de identificação do produto, informações do fabricante, tipo e data de esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	20	CX	57,44	1.148,80
129	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 4.0, estéril, descartável, indicado p/ aplicação em suturas cirúrgicas,	20	CX	57,44	1.148,80

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	acondicionado em embalagem individual e secundária, reembalado em caixa c/ 24 envelopes, contendo externamente dados de identificação do produto, informações do fabricante, tipo e data de esterilização, data de fabricação e prazo de validade.				
130	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 3,0 (CX C/ 24 UNIDADES) Monofilamento não absorvível de origem sintética; superfície é lisa e uniforme; preparada através de processos químicos sintéticos; acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular; Estéril; Cuticular; Boa resistência; Tamanho do fio: 45cm; embalagem contém fio e agulha; caixa com 24 envelopes; Contém agulha triangular em formato circula.	50	CX	57,44	2.872,00
131	FIO MONOCRYL (POLIGLECAPRONE 25-PGCL) 4.0 MONOFILAMENTO ABSORVIVEL Sintético; Com agulha CT 3/8 - 1,9cm; INCOLOR, CUTICULAR. CX C/12 UNIDADES	30	CX	148,15	4.444,50
132	FITA HOSPITALAR BRANCA 19MMX50M Fita adesiva hospitalar confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno; Possui em uma de suas faces uma massa adesiva de borracha natural e resina, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica que proporciona uma excelente adesividade, além de aceitar bem a escrita de lápis e tinta sem borrar. Ideal para uso em hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios e postos de saúde. 19mm X 50m	2500	ROLO	5,53	13.825,00
133	FITA MÉTRICA Possui 1,5m de comprimento; Unidade de medida em centímetros; Embalagem 1 und.	30	UND	28,00	840,00
134	FITA MICROPOROSA C/ CAPA -05CM X 10M (COR BRANCA) Excelente fixação e permeabilidade; Acondicionado em capa protetora; Não agride a pele; Cor Branca; Flexível; Confeccionada em tecido não tecido à base de fibra de viscose, com adesivo acrílico; Indicado para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, bandagens.	1500	ROLO	4,57	6.855,00
135	FITA P/ AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M (COR BRANCA) FITA P/ AUTOCLAVE - 19mm x 30m, fita p/ identificação e diferenciação de pacotes a serem esterelizados em autoclave à vapor, composta de dorso de papel crepado especialmente tratado e coberto c/ adesivo à base de resina e borracha sintética, cor branca.	2000	ROLO	5,19	10.380,00
136	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR CX C/ 50 UNID Tiras reagentes para glicemia capilar, caixa com 50 unidades, compatíveis com glicosímetro utilizado pela rede municipal (do tipo G-TECH FREE), devendo garantir leitura em mg/dL, faixa de medição e tempo de leitura conforme especificação do fabricante do equipamento, com comprovação por catálogo/declaração e/ou teste.	5000	CX	38,83	194.150,00
137	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM DUAS TIRAS Fixador para Tubo Endotraqueal Adulto; composto por duas bandas ; superior (72cm) e inferior (68cm de comprimento); tecido de algodão atóxico; hipoalérgico, acolchoado e antiescaras; possui sistema de velcro para fechamento em torno da cabeça e para fixação ao tubo	400	UND	7,50	3.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	endotraqueal, que diminui o risco de extubação acidental. Possui Registro na ANVISA.				
138	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM DUAS TIRAS (PEDIÁTRICA) Fixador para Tubo Endotraqueal pediátrico; composto por duas bandas; tecido de algodão atóxico; hipoalérgico, acolchoado e antiescaras; possui sistema de velcro para fechamento em torno da cabeça e para fixação ao tubo endotraqueal, que diminui o risco de extubação acidental. Possui Registro na ANVISA.	50	UND	7,50	375,00
139	FIXADOR DE TUBO TRAQUEAL Fixador de tubo traqueal para estabilização e fixação de tubo endotraqueal em pacientes, destinado ao uso em ambiente hospitalar/assistencial, proporcionando fixação segura, com ajuste que permita reposicionamento quando necessário, reduzindo risco de deslocamento do tubo e minimizando trauma cutâneo. Deve ser confeccionado em material macio, confortável e hipoalergênico, com boa aderência/ajuste e compatível com diferentes diâmetros de tubo (conforme modelo ofertado), permitindo uso em pacientes adultos e/ou pediátricos (conforme especificado).	400	UND	7,50	3.000,00
140	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MEDICO, ADULTO TIRA ADESIVA, USO ÚNICO, P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ VELCRO AJUSTÁVEL, C/ PRESILHA DE FIXAÇÃO	50	UND	7,50	375,00
141	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, TAMANHO: INFANTIL MATERIAL: TIRA ADESIVA, TIPO USO: USO ÚNICO, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	50	UND	7,50	375,00
142	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G (PACOTE C/ 08 UNIDADES) anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento de celulose, com gel absorvente, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 08 unidades.	110	PCT	18,13	1.994,30
143	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 08 UNIDADES) FRALDA GERIÁTRICA (M), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento de celulose, com gel absorvente, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 08 unidades.	100	PCT	18,13	1.813,00
144	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P (PCT C/ 8 UNIDADES) Fraldas com formato anatômico; Qualidade PREMIUM; Cobertura interna de falso tecido; Película anti-umidade; Manta anatômica; Gel superabsorvente; Inibidor de Odores; Aloe Vera; Barreira Anti Vazamentos; Indicador de Umidade; Difusor de Líquidos; Fitas adesivas reposicionáveis; Antialérgica e atóxica; Cobertura externa impermeável; Elástico da barreira de 02 fios; Elástico da perna de 06 fios.	50	PCT	18,13	906,50
145	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - XG (PACOTE C/ 08 UNID) Tamanho XG com gel super absorvente, cintura elástica para maior conforto, barreiras reforçadas que evitam vazamentos, garante até 12 h de proteção. Embalagem com 08 unidades	50	PCT	7,31	365,50

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

146	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA - G (PACOTE COM 07 UNIDADES) Tamanho G com gel super absorvente, cintura elástica para maior conforto, barreiras reforçadas que evitam vazamentos, garante até 12 h de proteção. Embalagem com 07 unidades.	50	PCT	6,28	314,00
147	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA - M (PACOTE COM 08 UNIDADES) Tamanho M com gel super absorvente cintura elástica para maior conforto, barreiras reforçadas que evitam vazamentos, garante até 12 h de proteção. Embalagem com 08 unidades.	100	PCT	5,90	590,00
148	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P (PCT C/ 8 UNIDADES) Tamanho P, uso recomendado para bebês com uma faixa de peso entre 5 kg e 8 kg, com gel super absorvente, cintura elástica para maior conforto, barreiras reforçadas que evitam vazamentos, garante até 12 h de proteção. Embalagem com 08 unidades.	50	PCT	5,26	263,00
149	FRALDA DESCARTÁVEL RN (PCT C/18 UNIDADES) Tamanho RN Embalagem com 18 unidades de fralda descartável, cintura elástica, Até 12h de absorção dia e noite, Distribuição rápida e uniforme do xixi, Barreiras antivazamento, Testada e aprovada.	60	PCT	11,27	676,20
150	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XXG, UM Fralda descartável para uso adulto, unissex, tamanho XXG, formato anatômico, indicada para incontinência urinária e/ou fecal, confeccionada em material hipoalergênico/atóxico, com camada interna macia de rápida absorção e distribuição, núcleo superabsorvente com polímero (SAP) ou tecnologia equivalente, barreiras laterais antivazamento, elásticos ajustáveis nas pernas e cintura, cobertura externa impermeável e respirável (não tecido), com fitas adesivas reposicionáveis (mínimo 2 por lado) ou sistema equivalente que permita ajustes sem perda de fixação. Deve apresentar boa vedação e conforto ao usuário.	1000	UN	2,72	2.720,00
151	FRALDA GERIATRICA XG (PCT C/7 UNIDADES) Rápida absorção, absorve rapidamente o líquido para garantir proteção e segurança, canais de distribuição, auxiliam na melhor distribuição do líquido, mantendo a pele seca e protegida, barreiras antivazamento. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno (trilaminado), não tecido de fibras de polipropileno hidrofílico, adesivo termoplástico, fios de elastano, aloe vera. Pacote com 7 Unidades	500	PCT	18,06	9.030,00
152	FRASCO ASPIRADOR PARA SAÍDA DE AR COMPRIMIDO Capacidade: Frasco de Vidro 500 ml; Conexão de Saída: Conforme Norma ABNT NBR – 11906:2011; Sistema Venturi: Calibrado ± 15 pol/Hg; Pressão de Entrada: Rede ou Regulador de Cilindro ± 3,5 Kgf/cm ² ; Tampa com conexão de saída: Nylon com enxerto em latão; Frasco: Vidro autoclavável; Conexão de entrada: Niple latão polido e cromado; Altura: 225 mm; Largura: 107 mm.	20	UND	101,32	2.026,40
153	FRASCO ASPIRADOR PARA SAÍDA DE VÁCUO	30	UND	109,96	3.298,80

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Frasco de Vidro Para Vacuômetro Aspirador de Rede 500ml; Para Aspiradores de Rede O2, Ar e Vácuo; Diâmetro da base: 09cm; 15,00 Centímetros; Largura: 10,00 centímetros				
154	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML, indicado p/ acondicionamento e administração de dietas enterais, confeccionado em polietileno atóxico, transparente e inodoro, c/ capacidade aproximada de 300ml, dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50ml, alça c/ trava, dobrável com perfeito encaixe, a fim de manter o frasco no plano vertical, bocal c/ espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor do bico da tampa provido de película de inviolabilidade, adaptador p/ receber qualquer tipo de equipo padrão universal ou os específicos p/ dieta enteral, acondicionada em embalagem plástica individual lacrada, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10000	UND	0,96	9.600,00
155	FRASCO UMIDIFICADOR DE O2 TAMANHO PADRÃO Possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml; composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico; Possui registro na ANVISA.	50	UND	13,86	693,00
156	GARROTE CX C/1 ROLO COM 25 GARROTES DESCARTÁVEIS Garrote Descartável Rolo c/25 tiras de 45cm; Destacável; Para uso único e individual (descartável); Não talcado; Tiras destacáveis a cada 45 cm; Composição: Elastômero Termoplástico; Dimensões: 2,5 x 45cm (cada tira). Rolo com 11,25 metros picotado a cada 45cm (25 tiras).	100	CX	35,71	3.571,00
157	GEL PARA ULTRASSOM - GALÃO 5 L Gel para Ultrassom Galão 5kg; Não ataca o transdutor, é inodoro, incolor, não escorre, não é gorduroso; não irrita a pele.	50	GALAO	36,33	1.816,50
158	HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO DE 05 LITROS Hipoclorito de sódio cloro 1%, galão 5 litros, desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio.	5	GALAO	19,14	95,70
159	INDICADOR BIOLÓGICO AMP. 24 HORAS Confeccionado com tubo termoplástico, ACS em aço inoxidável, filtro especial, etiqueta adesiva com indicador químico de processo (Tipo 1), população mínima de 1 x 10 ⁶ de esporos de Geobacillusstearothermophilus, possui também meio de cultivo de cor púrpura contido em invólucro e tampa termoplástica com orifícios, acrescida de barreira permeável ao agente esterilizante. validade de dois (02) anos a partir da data de fabricação.	1000	AMP	2,91	2.910,00
160	INTEGRADOR QUÍMICO P/ VAPOR TIPO I5 (PCT C/250 UNIDADES) O integrador químico é um indicador de leitura instantânea; para a monitoração do processo de esterilização a vapor em um ciclo de esterilização.;Isento	10	PCT	63,49	634,90

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	de chumbo, proporciona uma leitura fácil e imediata; Pacote com 250 und.				
161	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE FRASCO DE 1 LITRO Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo.	50	FRASCO	64,26	3.213,00
162	IODOPOLIVIDONA TÓPICO FRASCO DE 1 LITRO Solução concentração a 10% com 1% de iodo ativo em solução aquosa, livre de impurezas, antisséptico tópico uso hospitalar. Apresentação em frasco opaco não colabável sem bico contendo 1000ml.	50	FRASCO	64,26	3.213,00
163	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 11 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) LÂMINA P/ BISTURI - Nº 11, estéril, confeccionada em aço carbono, de fácil identificação da sua área de corte através da diferença de tonalidade de cor, embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.	10	CX	36,55	365,50
164	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 15 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) LÂMINA P/ BISTURI - Nº 15, estéril, confeccionada em aço carbono, de fácil identificação da sua área de corte através da diferença de tonalidade de cor, embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.	30	CX	36,55	1.096,50
165	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 24 (CX C/100 UNID) Confeccionadas em aço carbono, grande resistência à corrosão e perda de afiação, Tamanho: nº24, Quantidade:100 unidades; Embalados individualmente, Estéril por radiação de Cobalto.	30	CX	36,55	1.096,50
166	LANCETA, USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 200,00 UM Lanceta para punção capilar, de uso descartável, destinada à coleta de sangue capilar (ex.: glicemia e testes rápidos, conforme rotina do serviço), com lâmina em aço inoxidável, ponta afiada trifacetada, para proporcionar punção precisa e minimizar desconforto, estéril, de embalagem individual, pronta para uso.	300	CX	13,02	3.906,00
167	LANCETAS PARA TESTE DE GLICOSE (CX C/ 100 UNIDADES) Material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil caixa c/100 unidades.	5000	CX	11,27	56.350,00
168	LENÇO PARA ASSEPSIA (PCT C/ 100 UNIDADES) É uma compressa de não-tecido (TNT) embebida em Álcool Isopropílico, indicado para assepsias diversas -	1000	PCT	4,47	4.470,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	ideal para higiene e limpeza das mãos, assepsia da pele na área de coleta de sangue, aplicações endovenosas e intramusculares ou em qualquer procedimento que necessite de assepsia.				
169	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - 2,10 M X 90 CM (PACOTE C/ 15 UNIDADES) LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - 2,10 M X 90 CM para maca, confeccionado em não tecido, leve, macio, resistente, anti alérgico, inodoro, medindo 90 cm de largura e 2,10 m de comprimento, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas, providas de elástico em toda a sua extensão, que proporcione fixação adequada e mantenha o lençol estendido, protegendo totalmente o colchão. Embalados em pacotes com quinze peças, trazendo externamente os dados de identificação, procedência. nº de lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	1000	PCT	14,78	14.780,00
170	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL- Nº 6.0 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	500	PAR	2,22	1.110,00
171	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.0 (P) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.0, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada c/ pó bioabsorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico c/ 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	2500	PAR	1,88	4.700,00
172	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.5 (M) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.5, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada c/ pó bioabsorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico c/ 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	2500	PAR	1,88	4.700,00
173	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.0 (G) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.0, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante,	2500	PAR	1,88	4.700,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada c/ pó bioabsorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico c/ 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.				
174	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8,5 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	1500	PAR	1,88	2.820,00
175	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº6,5 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	1500	PAR	1,88	2.820,00
176	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (G) (CX C/ 100 UNIDADES) Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100 UNIDADES	2000	CX	19,23	38.460,00
177	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: GRANDE MATERIAL: NITRILE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ CAIXA C/ 100 UNIDADES.	200	CX	28,79	5.758,00
178	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO MATERIAL: NITRILE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ CAIXA C/ 100 UNIDADES.	400	CX	27,71	11.084,00
179	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO MATERIAL: NITRILE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ CAIXA C/ 100 UNIDADES.	200	CX	27,86	5.572,00
180	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PCT 100 UND Em polietileno de alta densidade, Ambidestra, transparente, embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades (50 pares).	20	PCT	12,35	247,00
181	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (M) (CX C/ 100 UNIDADES)	3000	CX	19,83	59.490,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100 UNIDADES				
182	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (P) (CX C/ 100 UNIDADES) Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100 UNIDADES	2500	CX	18,60	46.500,00
183	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (PP) (CX C/ 100 UNIDADES) Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CX	18,08	18.080,00
184	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo, embalada individualmente. Medidas: 10 cm de largura e 25 m de comprimento.	50	UND	17,45	872,50
185	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 12 cm de largura e 25 m de comprimento.	50	UND	23,15	1.157,50
186	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo, embalada individualmente. Medidas: 15 cm de largura e 25 m de comprimento.	50	UND	27,79	1.389,50
187	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru, não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 20 cm de largura e 25 m de comprimento.	50	UND	36,18	1.809,00
188	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 4 cm de largura e 25 m de comprimento.	50	UND	11,81	590,50
189	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 6 cm de largura e 25 m de comprimento.	50	UND	15,18	759,00
190	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo, embalada individualmente. Medidas: 8 cm de largura e 25 m de comprimento.	50	UND	18,74	937,00
191	MANGUEIRA, MATERIAL: LÁTEX, DIÂMETRO EXTERNO: 5 MM, DIÂMETRO INTERNO: 3 MM, METRO Mangueira em látex natural, flexível, para condução de fluidos/ar, vendida por metro (unidade: m), com diâmetro interno de 3 mm e diâmetro externo de 5 mm (espessura aproximada de parede: 1 mm), cor natural/amarelada (ou equivalente), compatível com conexões para Ø interno 3 mm, isenta de furos, emendas, rachaduras e deformações, com superfície interna e externa uniforme.	20	MTS	9,27	185,40
192	MANTA TERMICA ALUMINIZADA	100	UND	6,76	676,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Desenvolvida em polietileno aluminizado, isolamento térmico de baixo peso, mantém o calor interno e reflete o calor externo, a prova de água e vento, resistente ao atrito com o solo. Altura: 1cm, Largura 1,40 cm, Profundidade:2,10cm				
193	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (CAIXA C/ 50 UNIDADES) MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, indicada p/ proteção respiratória, confeccionada em fibra sintética de não tecido, macio e não irritante, com uma camada de micro-fibra tratada eletrostaticamente e uma c/ carvão ativado, 02 (duas) bandas elásticas, design anatômico c/ grampo de ajuste nasal, acondicionada em caixa c/ 50 unidades, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3000	CX	5,63	16.890,00
194	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO - COM RESERVATÓRIO Transparente de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual Completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. com bolsa reservatória de capacidade de 750ml.	100	CX	8,10	810,00
195	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL - COM RESERVATÓRIO Transparente de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual Completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. com bolsa reservatória de capacidade de 750ml.	50	CX	8,68	434,00
196	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO NEONATAL - COM RESERVATÓRIO Mascara de oxigênio de Alta Concentração, Modelo Neonatal, indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto, com Tubo de 02, com Reservatório, Não Estéril. Mascara em PVC (Cloreto de Polivilina). produto de uso Único.	10	CX	8,18	81,80
197	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO Máscara De Oxigênio Com Reservatório Adulto - Não Reinalante Máscara de oxigênio não reinalante Adulto, possui bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro. Projetada para pacientes que requerem altas concentrações de oxigênio. A faixa elástica para a cabeça mantém a máscara ajustada de forma precisa, acabamento transparente e macio promove maior conforto e monitoramento adequado das condições do paciente. Modelo adulto Tubo de O com 2,10M Presilha ajustável Livre de Latex.	10	UND	9,59	95,90
198	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N.º 1,0 - RN A LACTENTES ATÉ 5KG Mascara Laríngea Descartável N.º 1,0 - RN a lactentes até 5kg/. Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC - Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único	20	UND	25,73	514,60
199	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N.º 4,0 - ADULTO DE 50 A 70 KG FABRICADA EM PVC Mascara Laríngea Descartável N.º 4,0 - Adultos de 50 a 70 Kg Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff	20	UND	33,33	666,60

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	integrada ao tubo; - Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Garantia do fabricante.				
200	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.º 1,5 - LACTENTES DE 5 A 10 KG FABRICADA EM PVC Mascara Laringea Descartavel N.º 1,5 - Lactentes de 5 a 10 kg Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único	20	UND	29,38	587,60
201	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.º 2,0 - LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG/ FABRICADA EM PVC Mascara Laringea Descartavel N.º 2,0 - Lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg/ Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC;- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único	20	UND	26,41	528,20
202	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.º 2,5 - CRIANÇAS DE 20 A 30KG FABRICADA EM PVC Mascara Laringea Descartavel N.º 2,5 - Crianças de 20 a 30kg Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC;- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único	20	UND	30,25	605,00
203	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.º 3,0 - CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG FABRICADA EM PVC Mascara Laringea Descartavel N.º 3,0 - Crianças / adolescentes de 30 a 50 KG Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC;- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único	20	UND	31,15	623,00
204	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.º 5,0 - ADULTOS DE 70 A 100 KG FABRICADA EM PVC Mascara Laringea Descartavel N.º 5,0 - Adultos de 70 a 100 Kg Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.Garantia do fabricante	20	UND	35,69	713,80
205	MASCARA PARA TRAQUIOSTOMIA COM CONECTOR INFANTIL Máscara para traqueostomia infantil, para administração de oxigênio em paciente traqueostomizado, tipo aerossol/oxigenoterapia, confeccionada em PVC (ou material atóxico equivalente), transparente, formato anatômico com bordas arredondadas, com conector para tubo/extensão de oxigênio (padrão hospitalar), compatível com rede de oxigênio/umidificador/nebulizador conforme necessidade, permitindo vedação e adaptação adequada à região do traqueostoma. Produto de uso único, isento de	100	UND	21,23	2.123,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	látex (quando aplicável), esterilidade quando exigida pelo fabricante, e registro/regularização na ANVISA.				
206	MASCARA PARA TRAQUIOSTOMIA COM/ CONECTOR ADULTA Máscara para traqueostomia adulto, para administração de oxigênio em paciente traqueostomizado, confeccionada em PVC (ou material atóxico equivalente), transparente, formato anatômico para adaptação na região do traqueostoma, com bordas arredondadas e conforto ao paciente. Deve possuir conector para tubo/extensão de oxigênio (padrão hospitalar), com encaixe firme e sem vazamentos, compatível com sistemas de oxigenoterapia (ex.: umidificador/nebulização conforme uso). Produto de uso único, acabamento uniforme, isento de rebarbas, registro/regularização na ANVISA e identificação de lote/validade na embalagem.	100	UND	21,23	2.123,00
207	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO Curva pletismográfica e PRbpm e SpO2, Display OLED, Precisão da saturação de oxigênio no sangue de 3%. Com desligamento automático para prolongar sua duração, usa pilha AAA para seu funcionamento.	100	UND	79,94	7.994,00
208	OXÍMETRO INFANTIL DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO Mede a saturação do oxigênio no sangue arterial (SpO2) e a pulsação em adultos e crianças de forma não invasiva. Analisa a absorção da luz vermelha e do infravermelho pelo tecido perfundido para determinar a SpO2. Projetado para dedos entre 0,8cm e 2,3cm e para pacientes sem movimentação.	30	UND	136,85	4.105,50
209	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10 CM X 100 M (ROLO) Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro Medidas do produto: 10 cm x 100 (M).	100	ROLO	61,26	6.126,00
210	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M (ROLO) Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro Medidas do produto: 30 cm x 100 (M).	200	ROLO	142,13	28.426,00
211	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100MT Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro Medidas do produto: 12 cm x 100 (M).	150	ROLO	71,73	10.759,50
212	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 X 60 M (BOBINA) PAPEL KRAFT NATURAL, bobina medindo no mínimo 0,60 x 60m, gramatura 80g/m².	7	ROLO	261,67	1.831,69
213	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO (CX C/ 100 UNIDADES) Pulseira 100 % em PVC pigmentado com botões de travamento em POM, com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e	20	CX	149,40	2.988,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	numeração. Comprimento:250mm±10, Largura:25mm±5; Regulagem: 12 pontos.				
214	SACO PLÁSTICO LIXO, COR: BRANCA, ALTURA: 80 CM, LARGURA: 63 CM APLICAÇÃO: HOSPITALAR, CAPACIDADE: 50 L, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE PACOTE C/ 100 UN	150	PCT	28,67	4.300,50
215	SACO PLÁSTICO LIXO, COR: BRANCO LEITOSO, ALTURA: 62 CM, LARGURA: 59 CM APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPESSURA: 7 MICRA, CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA, PACOTE C/ 100 UN	100	PCT	20,85	2.085,00
216	SACO PLÁSTICO, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM ALTA DENSIDADE, ESPESSURA: 0,010 MICRAS, CAPACIDADE: 100 L, COMPRIMENTO: 90 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, PACOTE 100,00 UN	250	PCT	33,70	8.425,00
217	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 01 ML Material polipropileno transparente, capacidade 1ml, características adicionais com sistema segurança segundo NR/32, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 13 x 0,45 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	10000	UND	0,33	3.300,00
218	SERINGA DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BICO 60 ML Bico cateter indicada para aplicar, injetar, irrigar, aspirar e extrair fluidos.	250	UND	2,22	555,00
219	SERINGA DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 50 ML Ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções e alimentação enteral.	100	UND	2,00	200,00
220	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10ML LUER SLIP Seringa Descartável SR 10ml LUER SLIP sem Agulha, Capacidade: 10ml; BicoLuerSlip; Estéril; Atóxico; Pistão isento de látex. Descartável - Uso único; Produto com prazo de validade.	40000	UND	0,33	13.200,00
221	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20ML LUER SLIP Seringa Descartável SR 20ml LUER SLIP sem Agulha, Capacidade: 20ml; Bico LuerSlip; Estéril; Atóxico; Pistão isento de látex. Descartável - Uso único; Produto com prazo de validade.	30000	UND	0,61	18.300,00
222	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 3ML SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 03ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, c/ localização central, embolo c/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade.	20000	UND	0,19	3.800,00
223	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5ML	30000	UND	0,25	7.500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 05ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, c/ localização central, embolo c/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade.				
224	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA - Nº 08 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis 50 cm de comprimento Nº08; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por raio ionizante.	3000	UND	0,80	2.400,00
225	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA - Nº 10 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis 50 cm de comprimento Nº10; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por raio ionizante.	5000	UND	0,87	4.350,00
226	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA - Nº 12 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis 50 cm de comprimento Nº12; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por raio ionizante.	4000	UND	1,12	4.480,00
227	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA - Nº 14 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis 50 cm de comprimento Nº14; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por raio ionizante.	5000	UND	1,08	5.400,00
228	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 08 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 08 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao	100	UND	2,73	273,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
229	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 10 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 10 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	150	UND	2,90	435,00
230	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 12 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 12 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1500	UND	4,41	6.615,00
231	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 14 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 14 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao	2000	UND	3,36	6.720,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
232	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 16 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 16 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	600	UND	2,67	1.602,00
233	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 18 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 18 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	2000	UND	3,30	6.600,00
234	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 20 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 20 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 30 a 50ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao	1500	UND	4,17	6.255,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
235	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 22 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 22 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 30 a 50ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	70	UND	4,14	289,80
236	SONDA NASOENTERAL TAMANHO 12 Fabricado em poliuretano flexível, com ponta de tungstênio provido de contraste radiopaco, arame guia: fio de aço inoxidável para sua introdução, calibre 12fr, com comprimento aproximado de 105cm e conector em y, dupla via em tampa de pvc atóxico. Esterilizado a óxido de etileno, sonda tipo duboff ou equivalente, embalado individualmente em papel grau cirurgico, com lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	300	UND	12,15	3.645,00
237	SONDA NASOENTERAL TAMANHO 16 Fabricado em poliuretano flexível, com ponta de tungstênio provido de contraste radiopaco, arame guia: fio de aço inoxidável para sua introdução, calibre 16fr, com comprimento aproximado de 105cm e conector em y, dupla via em tampa de pvc atóxico. Esterilizado a óxido de etileno, sonda tipo duboff ou equivalente, embalado individualmente em papel grau cirurgico, com lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	300	UND	15,75	4.725,00
238	SONDA NASOENTERAL TAMANHO 18 Fabricado em poliuretano flexível, com ponta de tungstênio provido de contraste radiopaco, arame guia: fio de aço inoxidável para sua introdução, calibre 18fr, com comprimento aproximado de 105cm e conector em y, dupla via em tampa de pvc atóxico. Esterilizado a óxido de etileno, sonda tipo duboff ou equivalente, embalado individualmente em papel grau cirurgico, com lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	150	UND	17,34	2.601,00
239	SONDA NASOENTERAL TAMANHO 8 Fabricado em poliuretano flexível, com ponta de tungstênio provido de contraste radiopaco, arame guia: fio de aço inoxidável para sua introdução, calibre 8fr, com comprimento aproximado de 105cm e conector em y,	150	UND	12,02	1.803,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	dupla via em tampa de pvc atóxico. Esterilizado a óxido de etileno, sonda tipo duboff ou equivalente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
240	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 06 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	150	UND	0,88	132,00
241	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 08 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	150	UND	1,27	190,50
242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 12 (ESTÉRIL) ONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	200	UND	1,36	272,00
243	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 14 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou	200	UND	1,41	282,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
244	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 16 (ESTÉRIL) Sonda nasogástrica longa - Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1500	UND	1,35	2.025,00
245	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 18 (ESTÉRIL) Sonda nasogástrica longa - Nº 18, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1500	UND	2,03	3.045,00
246	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 20 (ESTÉRIL) Sonda nasogástrica longa - Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1500	UND	2,26	3.390,00
247	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 22 (ESTÉRIL) Sonda nasogástrica longa - Nº 22, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente	250	UND	1,77	442,50

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
248	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: CERCA DE 20 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL	50	UND	525,33	26.266,50
249	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: CERCA DE 24 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL	50	UND	621,00	31.050,00
250	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: CERCA DE 26 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL	50	UND	779,55	38.977,50
251	SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: NÍVEL DE PELE, CALIBRE: 14 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO: CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL	50	UND	402,89	20.144,50
252	SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: NÍVEL DE PELE, CALIBRE: 16 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO: CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL	50	UND	402,89	20.144,50
253	SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: NÍVEL DE PELE, CALIBRE: 18 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: P/	50	UND	402,89	20.144,50

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	GASTROSTOMIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO: CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL				
254	SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: NÍVEL DE PELE, CALIBRE: 20 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO: CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL	50	UND	402,89	20.144,50
255	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 10 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND	5,95	595,00
256	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 12 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND	5,95	595,00
257	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 14 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND	5,95	595,00
258	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 16 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND	5,24	524,00
259	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 18 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/	100	UND	6,05	605,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
260	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 20 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND	5,21	521,00
261	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 22 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND	5,54	554,00
262	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 24 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND	3,47	347,00
263	SONDA URETRAL - Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 06 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	250	UND	0,54	135,00
264	SONDA URETRAL - Nº 08 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 08 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	250	UND	0,54	135,00
265	SONDA URETRAL - Nº 10 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 10 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente	200	UND	0,55	110,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
266	SONDA URETRAL - Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 12 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aprotogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	7000	UND	0,74	5.180,00
267	SONDA URETRAL - Nº 14 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 14 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aprotogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	7000	UND	0,83	5.810,00
268	SONDA URETRAL - Nº 16 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 16 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aprotogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	200	UND	0,92	184,00
269	TAMPA ROSCA PARA DUPLA VIA acessório tipo tampa de oclusão com rosca, compatível com conexões padrão Luer Lock, destinada ao fechamento/vedação de acesso em dispositivo de dupla via, para evitar vazamentos e contaminação do sistema, permitindo manutenção do acesso quando não estiver em uso. Deve ser estéril, de uso único (quando aplicável ao item do fabricante), confeccionada em material atóxico (ex.: polipropileno/PE), com encaixe firme e vedação adequada.	2500	UND	0,48	1.200,00
270	TELA CIRÚRGICA 100% POLIPROPILENO 15X15 Indeformável tecida com fio 100% polipropileno, monofilamentar, não absorvível, podendo ser cortada de	60	UND	44,06	2.643,60

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	forma e dimensões necessárias, sem perigo de deslize ou ruptura da trama. Tamanho 15 cm x 15 cm, indicada para reparos de hérnias inguinal, femoral e ventral, além de correção de defeitos nas paredes abdominal e torácica.				
271	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Termômetro clínico digital, utilização por via oral ou axilar, à prova d'água, unidade de medição: graus celsius (°c) com precisão decimal, emitir sinais sonoros, desligamento automático, display: visor de cristal líquido, sem mercúrio, com estojo protetor. Uso adulto e infantil.	400	UND	16,64	6.656,00
272	TERMOMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE OU GELADEIRA C/ MAX/MIN Para medir a temperatura e umidade para uso em geladeira ou qualquer outro ambiente graduado em °c visor de cristal líquido medição -20 °c a 70°c interna -50°a 70°c externa resolução a 0,1°c com precisão de 1°c comprimento mínimo do cabo de 2 metros alimentação por uma pilha AAA 1,5v dimensões 6,4x2,2.	70	UND	113,27	7.928,90
273	TESTE BOWIE DICKIE Teste Bowie-Dick, indicador para verificação da eficiência da remoção de ar e da penetração de vapor em autoclaves a vapor com pré-vácuo (esterilização), tipo folha/pacote de teste para uso diário (ou conforme protocolo da CME), com resultado por mudança de cor em padrão uniforme, permitindo identificação de falhas (presença de ar residual/vazios). Produto com lote e validade, instruções de uso do fabricante, e registro/regularização aplicável para produto para saúde.	300	UND	7,72	2.316,00
274	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES) TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, não estéril, confeccionada em não tecido, hipoalérgico, gramatura mínima de 20g/m², formato anatômico, elástico em repouso c/ diâmetro aproximado de 13cm e diâmetro externo da touca c/ aproximadamente 27cm, soldada eletronicamente, acondicionada em caixa c/ 100 unidades, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante e procedência de fabricação.	500	CX	9,92	4.960,00
275	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	50	UND	5,18	259,00
276	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	50	UND	4,93	246,50

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

277	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 5.5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	50	UND	5,13	256,50
278	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 6.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	50	UND	5,13	256,50
279	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 6.5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	70	UND	5,13	359,10
280	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 7.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	70	UND	5,13	359,10
281	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 8.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	50	UND	5,19	259,50
282	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 9.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas	50	UND	4,56	228,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.				
283	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 9.5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	50	UND	4,56	228,00
284	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº.7.5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	100	UND	3,87	387,00
285	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 2.5 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada. embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	20	UND	3,08	61,60
286	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 3.0 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	20	UND	3,47	69,40
287	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 3.5 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	20	UND	4,40	88,00
288	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 4.0 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	20	UND	3,25	65,00



289	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 4.5 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada. embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	20	UND	3,53	70,60
290	URITEX, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Componentes em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais descartável, estéril, tamanho nº 5.	100	UND	4,68	468,00
291	VASELINA LIQUIDA 1 LT Frasco 1 litro contendo dados de identificação, número do lote, procedência e responsável técnico.	40	LT	69,93	2.797,20

VALOR TOTAL R\$ 2.179.084,72

DA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

As especificações técnicas destinam-se a definir **requisitos mínimos de desempenho e qualidade**, sendo admitido o fornecimento de produtos **equivalentes** que atendam integralmente ao Termo de Referência, vedada a restrição indevida à competitividade. Quando houver menção a característica específica, esta deverá ser interpretada como **parâmetro mínimo** de desempenho, admitida solução técnica equivalente, desde que comprovada por documentação técnica (catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante e/ou ensaio/teste quando aplicável), e aprovada pela Administração, preservado o julgamento objetivo.

**TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO I - B****ROTEIRO E CHECKLIST PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS (ITENS CRÍTICOS)****1. Finalidade**

Este anexo define, de forma **objetiva e padronizada**, os procedimentos e critérios para **apresentação, avaliação e registro** de amostras dos itens considerados críticos, a fim de verificar aderência às especificações do Termo de Referência e mitigar risco assistencial, nos termos dos arts. 17, § 3º, e 41, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Motivação técnica (por que a amostra é necessária)

A exigência de amostra se justifica quando o item:

- possui **risco elevado de não conformidade** no mercado (qualidade variável, falhas recorrentes);
- demanda **compatibilidade funcional** com rotinas assistenciais e/ou conexões padrão (luer/luer lock, dispositivos, clamps);
- contém atributos relevantes **difíceis de confirmar apenas por descrição** (aderência, vedação, resistência, elasticidade, integridade, absorção);
- pode impactar diretamente a **segurança do paciente e do profissional** (vazamento, rompimento, falha de barreira, falha de fluxo/infusão, contaminação).

3. Regras gerais (como constará no Edital/TR)**3.1. Quem apresenta**

- A amostra será exigida **somente** do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar no item, após lances/negociação e antes da adjudicação, conforme edital.

3.2. Convocação

- A convocação ocorrerá por meio oficial definido no edital (sistema/e-mail institucional), com indicação do(s) item(ns), quantidades de amostra e prazos.

3.3. Local e horário para entrega

- Local de entrega: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI -MS – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Av. Reginaldo Lemes da Silva, s/n, Dois Irmãos do Buriti/MS, em horário de expediente, mediante protocolo/recibo.

3.4. Prazo para entrega

- Prazo: **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da convocação.

3.5. Condições de entrega e armazenamento

- A amostra deverá ser entregue em **embalagem original íntegra**, com identificação e rastreabilidade (quando aplicável): **marca, lote, fabricação e validade**.
- Quando houver exigência do fabricante (ex.: temperatura/umidade), deverá ser respeitada e informada na entrega.

3.6. Consumo, devolução e descarte

- Itens consumíveis em teste (ex.: luvas, fitas, esparadrapos, máscara, gazes) poderão ser **consumidos** na avaliação, **sem devolução**.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- Os demais itens poderão ser devolvidos, quando possível, após conclusão, **sem compromisso de devolução em caso de uso/abertura necessária ao teste**.
- O descarte seguirá as rotinas internas e normas aplicáveis do serviço.

3.7. Resultado e consequências

- Resultado por item: **APROVADO** ou **REPROVADO**, com justificativa objetiva.
- Reprovação: **desclassificação no item** e convocação do próximo classificado, sucessivamente.
- O resultado do laudo de amostras será juntado aos autos e disponibilizado aos licitantes no sistema/portal, assegurando transparência e possibilidade de manifestação/recursos nos termos do edital.

4. Comissão avaliadora e registro

- A avaliação será realizada por **Comissão Técnica** designada (Farmácia/Enfermagem/CME/área técnica).
- O resultado será formalizado em **Relatório/Laudo de Avaliação de Amostras**, contendo: data, local, responsáveis, item, marca/modelo, lote/validade, critérios verificados e conclusão.

5. Modelo de Identificação da Amostra (preencher por item)

- Processo nº: 017/2026
- Pregão Eletrônico nº: 006/2026
- Licitante: _____ CNPJ: _____
- Item nº: _____ Descrição: _____
- Marca/Modelo: _____
- Lote: _____ Fabricação: // _____ Validade: // _____
- Registro/regularização (quando aplicável): _____
- Data de recebimento: // _____ Recebido por: _____

6. Critérios objetivos (checklist) – AVALIAÇÃO POR GRUPO

Observação: preencher o “**Item nº**” conforme a planilha oficial da “**Relação dos Materiais**” do processo (ex.: “Item 49 – ...”).

6.1. Cateter intravenoso periférico radiopaco (Nº 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26)

Itens nº: 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55

Critério objetivo	Conforme	Não conforme	Observações
Embalagem original íntegra e identificação completa (marca, lote, validade)	☐	☐	
Acabamento do cateter/conector sem rebarbas, trincas ou deformações	☐	☐	
Conexão padrão com encaixe firme (sem folga)	☐	☐	
Câmara de refluxo/visualização adequada (quando aplicável)	☐	☐	
Vedação sem vazamento em teste simples com solução (definir volume/tempo)	☐	☐	
Dispositivo de segurança (NR-32), quando aplicável, funcional	☐	☐	

Como testar (método mínimo): inspeção visual + conexão em adaptador padrão e passagem de solução (ex.: 10–20 ml), observando vazamento e encaixe.

6.2. Equipo para soro macrogotas com injetor bilateral

Item nº: 89

Critério objetivo	Conforme	Não conforme	Observações
Embalagem íntegra e identificação (marca, lote, validade)	☐	☐	
Tubo transparente/flexível sem colabamento ou deformação	☐	☐	
Câmara gotejadora íntegra e visibilidade do gotejamento	☐	☐	
Pinça rolete: abre/fecha e regula fluxo sem travar	☐	☐	
Injetor bilateral íntegro e sem vazamento em teste simples	☐	☐	
Conexões (perfurante e luer) firmes, sem vazamento	☐	☐	

Como testar (método mínimo): inspeção visual + passagem de solução com gotejamento e verificação de vazamentos (conexões e injetor).

6.3. Conexão 2 vias ou múltipla com clamp

Item nº: 72

Critério objetivo	Conforme	Não conforme	Observações
Embalagem íntegra e identificação (marca, lote, validade)	☐	☐	
Clamp abre/fecha com efetividade, sem quebra	☐	☐	
Tampas/vedações íntegras	☐	☐	
Compatibilidade com conexão padrão (encaixe firme)	☐	☐	
Ausência de vazamento em teste simples com solução	☐	☐	

6.4. Luvas cirúrgicas estéreis (6.0, 6,5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5)

Itens nº: 170, 171, 172, 173, 174 e 175

Critério objetivo	Conforme	Não conforme	Observações
Embalagem íntegra (invólucro estéril) e identificação (lote/validade)	☐	☐	
Tamanho compatível conforme rotulagem	☐	☐	
Calçamento sem rasgar (teste prático)	☐	☐	
Integridade: ausência de furos/rasgos (teste simples definido pela comissão)	☐	☐	
Punho firme/ajuste adequado	☐	☐	
Sensibilidade tátil e elasticidade compatíveis com uso assistencial	☐	☐	

6.5. Luvas de procedimento não cirúrgico com pó (PP, P, M, G)

Itens nº: 176, 177, 178 e 179

Critério objetivo	Conforme	Não conforme	Observações
Caixa íntegra e identificação (lote/validade)	☐	☐	
Tamanho correto (PP/P/M/G)	☐	☐	
Calçamento sem rasgar (teste prático)	☐	☐	

Critério objetivo	Conforme	Não conforme	Observações
Resistência mínima ao uso (movimentação das mãos sem ruptura)	☐	☐	
Pó/lubrificação sem excesso que prejudique o manuseio	☐	☐	

6.6. Espadrapo impermeável com capa (5 cm x 4,5 m e 10 cm x 4,5 m)
Itens nº: 103 e 104

Critério objetivo	Conforme	Não conforme	Observações
Dimensões conferidas (largura) e apresentação com capa	☐	☐	
Desenrola sem romper e sem “esfarelar”	☐	☐	
Aderência inicial satisfatória (teste padronizado)	☐	☐	
Resistência ao rasgo/tração manual padronizada	☐	☐	
Remoção sem deixar excesso de resíduo (quando aplicável ao teste)	☐	☐	

6.7. Fita microporosa com capa (5 cm x 10 m – branca)
Item nº: 134

Critério objetivo	Conforme	Não conforme	Observações
Dimensão conferida (largura) e apresentação com capa	☐	☐	
Aderência inicial e manutenção após tempo mínimo (definir)	☐	☐	
Não rompe de forma irregular ao destacar	☐	☐	
Remoção com baixa agressão (teste em superfície padrão)	☐	☐	

6.8. Máscara cirúrgica descartável com elástico (cx c/ 50)
Item nº: 193

Critério objetivo	Conforme	Não conforme	Observações
Elásticos firmes e bem fixados	☐	☐	
Clipe nasal funcional	☐	☐	
Acabamento/soldas sem falhas aparentes	☐	☐	
Estrutura/camadas conforme especificação do item	☐	☐	
Embalagem e identificação (lote/validade)	☐	☐	

6.9. Compressa de gaze 7,5 x 7,5 (8 dobras, 13 fios)
Item nº: 70

Critério objetivo	Conforme	Não conforme	Observações
Dimensões e dobras conforme especificação	☐	☐	
Uniformidade/ausência de impurezas aparentes	☐	☐	
Absorção compatível em teste simples (definir volume/tempo)	☐	☐	
Embalagem e identificação (lote/validade)	☐	☐	



6.10. Compressa hospitalar tipo cirúrgica (45 x 50 cm, c/ cordão, fio radiopaco)

Item nº: 71

Critério objetivo	Conforme	Não conforme	Observações
Dimensão conforme especificação	☐	☐	
Presença de cordão identificador e fio radiopaco (quando aplicável)	☐	☐	
Embalagem individual íntegra	☐	☐	
Integridade do material (sem falhas de trama/rasgos)	☐	☐	

7. Conclusão do Laudo (por item)

- Item nº _____ – Resultado: ☐ APROVADO ☐ REPROVADO

Justificativa objetiva: _____

Assinaturas (Comissão Técnica): _____

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO***(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

PROPOSTA DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026	MENOR PREÇO POR ITEM
Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Telefone: Fax: E-mail:		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UN	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGA (PCT C/100) Descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	500	PCT			
2	ÁGUA OXIGÊNADA (FRASCO C/ 01 LITRO) Antisséptico Local Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada.	500	FRASCO			
3	AGULHA 13 X 0,45 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	2000	CX			
4	AGULHA 20 X 0,55 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana	1500	CX			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.					
5	AGULHA 25 X 0,7 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	1500	CX			
6	AGULHA 30 X 0,8 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	1500	CX			
7	AGULHA 40 X 1,2 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreiramicrobiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	1500	CX			
8	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA QUINCKE Nº 25 (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke, o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita empunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.	100	CX			
9	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA QUINCKE Nº26 (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke, o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita empunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.	100	CX			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

10	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA QUINCKE Nº27 (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke. o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita empunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.	100	CX			
11	AGULHA RAQUIDIANA PONTA QUINCKE Nº27GX3 1/2 BD (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke, o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita empunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.	40	CX			
12	ALCOOL EM GEL 70º FRASCO DE 500 ML Composto por álcool etílico a 70%, glicerina e agente hidratante, evitando o ressecamento da pele e deixando as mãos limpas e macias após o uso.	1500	FRASCO			
13	ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (FRASCO C/ 01 LITRO) Álcool Etílico Hidratado 70% Líquido Frasco com 1 Litro	8000	UND			
14	ÁLCOOL IODADO 01% (FRASCO C/ 01 LITRO) ÁLCOOL IODADO - 01%, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica c/ 01 litro, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	500	LT			
15	ALGODÃO AGULHADO Nº 0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica não absorvível, confeccionado em algodão (multifilamentar/trançado), estéril, indicado para ligaduras e suturas em procedimentos cirúrgicos conforme necessidade do serviço. Deve apresentar acabamento uniforme, boa resistência à tração e ausência de falhas/fiapos soltos. Com agulha cirúrgica atraumática em aço inoxidável, estéril, com curvatura 3/8 de círculo (ou equivalente compatível), e comprimento de fio aproximadamente 45 cm (admitida variação técnica do fabricante). Embalagem individual que assegure barreira microbiana, contendo identificação do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e método de esterilização. Produto com registro/regularização na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	100	CX			
16	ALGODÃO AGULHADO Nº 1.0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica não absorvível, confeccionado em algodão (multifilamentar/trançado), estéril, indicado para ligaduras e suturas em procedimentos cirúrgicos conforme necessidade do serviço. Deve apresentar acabamento uniforme, boa resistência à tração e ausência de falhas/fiapos soltos. Com agulha cirúrgica atraumática em aço inoxidável, estéril, com curvatura 3/8 de círculo (ou equivalente compatível), e comprimento de fio aproximadamente 45 cm (admitida variação técnica do fabricante). Embalagem individual que assegure barreira	100	CX			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	microbiana, contendo identificação do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e método de esterilização. Produto com registro/regularização na ANVISA. Caixa com 24 unidades.					
17	ALGODÃO AGULHADO Nº 2.0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica não absorvível, confeccionado em algodão (multifilamentar/trançado), estéril, indicado para ligaduras e suturas em procedimentos cirúrgicos conforme necessidade do serviço. Deve apresentar acabamento uniforme, boa resistência à tração e ausência de falhas/fiapos soltos. Com agulha cirúrgica atraumática em aço inoxidável, estéril, com curvatura 3/8 de círculo (ou equivalente compatível), e comprimento de fio aproximadamente 45 cm (admitida variação técnica do fabricante). Embalagem individual que assegure barreira microbiana, contendo identificação do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e método de esterilização. Produto com registro/regularização na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	100	CX			
18	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO C/ 500 G) ALGODÃO HIDRÓFILO, indicado p/ higiene e assepsia da pele, confeccionado em fibras 100% algodão alvejado, macio, inodoro e absorvente, na cor branco, isento de grumos, impurezas e substâncias gordurosas, disposto em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, reembalado em caixa c/ peso líquido aproximado de 500g, contendo externamente os dados de identificação do produto e procedência.	2000	ROLO			
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM (PCT C/ 36 UNIDADES C/12 EM CADA) Com camadas contínuas, em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 10 cm de largura, com 1 metro de comprimento, embalagem individual, em pcts apropriados, constando externamente dados de identif., procedência, val. do prod. pacote com 12 unidades.	200	PCT			
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM (PCT C/ 36 UNIDADES C/12 EM CADA) Com camadas contínuas, em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 10 cm de largura, com 1 metro de comprimento. embalagem individual, em pcts apropriados, constando externamente dados de identif., procedência, val. do prod. pacote com 12 unidades.	200	PCT			
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM (PCT C/ 36 UNIDADES C/12 EM CADA) Com camadas contínuas, em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 10 cm de largura, com 1 metro de comprimento. embalagem individual, em pcts apropriados, constando externamente dados de identif., procedência, val. do prod. pacote com 12 unidades.	200	PCT			
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM (PCT C/ 36 UNIDADES C/12 EM CADA)	200	PCT			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Com camadas contínuas, em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 10 cm de largura, com 1 metro de comprimento. embalagem individual, em pcts apropriados, constando externamente dados de identif., procedência, val. do prod. pacote com 12 unidades.					
23	ALGODÃO SEM AGULHA Nº 0 (CX C/ 24 UNIDADES) A sutura e Algodão Poliéster é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem vegetal e filamentos de poliéster torcido; portanto, uma sutura cirúrgica polifilamentar mista. É preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.	100	CX			
24	ALGODÃO SEM AGULHA Nº 1.0 (CX C/ 24 UNIDADES) A sutura e Algodão Poliéster é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem vegetal e filamentos de poliéster torcido; portanto, uma sutura cirúrgica polifilamentar mista. É preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.	100	CX			
25	ALGODÃO SEM AGULHA Nº 2.0 (CX C/ 24 UNIDADES) A sutura e Algodão Poliéster é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem vegetal e filamentos de poliéster torcido; portanto, uma sutura cirúrgica polifilamentar mista. É preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.	100	CX			
26	AMBÚ DE OXIGÊNIO ADULTO KIT COMPLETO O kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas.	30	UND			
27	AMBÚ DE OXIGÊNIO INFANTIL KIT COMPLETO O kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas.	30	UND			
28	AMBÚ DE OXIGÊNIO NEONATAL KIT COMPLETO Ambu reanimador tem como finalidade promover a respiração artificial, enviado ar comprimido ou enriquecido com oxigênio até o pulmão. Utilizado principalmente na ausência de respiração natural, geralmente causada por infarto, afogamento, asfixia por substância tóxica, entre outros. Características do produto: - Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento; - Os anéis das válvulas são coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento; - O balão de silicone é macio e permite uma excelente expansão e flexibilidade, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos; - Máscara de silicone translúcida, facilita a visualização das secreções e a verificação da respiração; - Almofada em silicone que proporciona melhor vedação e conforto; - Anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais. - A conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte se	10	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	caso o operador mudar de posição; - Possui válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio; - Pode ser montado e desmontado facilmente; - Reutilizável; - Produto autoclavável.					
29	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL Tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com no mínimo 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	600	UND			
30	ATADURA DE CREPOM 06CM 13 FIOS POR CM² (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	500	PCT			
31	ATADURA DE CREPOM 08CM 13 FIOS POR CM² (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	500	PCT			
32	ATADURA DE CREPOM 10CM 13 FIOS POR CM (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	500	PCT			
33	ATADURA DE CREPOM 12CM 13 FIOS POR CM (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	2000	PCT			
34	ATADURA DE CREPOM 15CM 13 FIOS POR CM (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	2000	PCT			
35	ATADURA DE CREPOM 20CM 13 FIOS POR CM (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	2000	PCT			
36	ATADURA DE CREPOM 25CM 13 FIOS POR CM² (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio	5000	PCT			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.					
37	ATADURA DE CREPOM 30CM 13 FIOS POR CM² (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	5000	PCT			
38	ATADURA GESSADA - 08 CM X 02 M (SECAGEM RÁPIDA) (CX C/ 20) ATADURA GESSADA - 08 CM x 02 M (secagem rápida), confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de areosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção. (CX C/ 20).	20	CX			
39	ATADURA GESSADA - 12 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA) (CX C/20) ATADURA GESSADA - 12 CM x 03 M (secagem rápida) (CX C/20) , confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de areosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.	20	CX			
40	ATADURA GESSADA - 15 CM X 3 M (SECAGEM RÁPIDA) (CX C/ 20) ATADURA GESSADA - 15 CM X 3 M (SECAGEM RÁPIDA) (CX C/ 20) , confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos	20	CX			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.					
41	ATADURA GESSADA - 20 CM X 04 M (SECAGEM RAPIDA) (CX C/ 20) ATADURA GESSADA - 20 CM X 04 M (SECAGEM RAPIDA) (CX C/ 20) , confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.	100	CX			
42	ATADURA GESSADA - 10 CM X 03 M (SECAGEM RAPIDA) (CAIXA C/ 20) ATADURA GESSADA - 10 CM X 03 M (SECAGEM RAPIDA) (CAIXA C/ 20) - confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.	20	CX			
43	AVENTAL DESCARTAVEL (PCT C/ 10 UNIDADES) Com manga longa, confeccionado em não tecido tnt, polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalérgico, com elásticos nos punhos aproximadamente 1,10 de comprimento com 1,40 de largura. gramatura 40g/m.-(embalagem de fornecimento pct com 10)	700	PCT			
44	AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL PARA CME	200	UN			



	Avental de proteção impermeável, tipo barreira, manga longa, indicado para uso em CME (Central de Material e Esterilização), para proteção do tronco e membros superiores contra umidade e respingos durante atividades de limpeza, desinfecção, preparo e manuseio de materiais. Características mínimas sugeridas: Confeccionado em material impermeável (ex.: PVC, polietileno, tecido plastificado ou similar), lavável e resistente. Mangas longas com ajuste no punho (elástico, malha ou equivalente), para melhor vedação. Fechamento/ajuste por amarração ou tiras para regulagem (pescoço e cintura), ou sistema equivalente que assegure fixação. Comprimento no mínimo até a altura dos joelhos (ou “cobrindo o tronco e parte superior dos membros inferiores”). Cor preferencial: branca. Deve permitir higienização e reutilização conforme rotina do CME (quando aplicável ao material). Produto novo, sem avarias, com tamanhos que atendam a equipe (P/M/G ou tamanho único ajustável).					
45	BRAÇADEIRA MANGUITO ADULTO 2 VIAS (25X35CM) Braçadeira/manguito para aferição de pressão arterial não invasiva (NIBP), adulto, 2 vias, dimensões aproximadas 25 x 35 cm (ou equivalentes compatíveis), destinada ao uso com monitor multiparâmetros/equipamento de NIBP utilizado pela rede municipal, devendo apresentar encaixe/conexão plenamente compatível com o padrão do equipamento, sem necessidade de adaptações que comprometam vedação, leitura ou segurança. Deve possuir material resistente, de fácil higienização, com sistema de fixação/ajuste (ex.: velcro ou equivalente), identificação do tamanho e faixa de circunferência compatível com o uso adulto.	2	UND			
46	BRAÇADEIRA MANGUITO INFANTIL 2 VIAS (10X15CM) Braçadeira/manguito para aferição de pressão arterial não invasiva (NIBP), infantil, 2 vias, dimensões aproximadas 10 x 15 cm (ou equivalentes compatíveis), destinada ao uso com monitor multiparâmetros/equipamento de NIBP utilizado pela rede municipal, devendo apresentar encaixe/conexão plenamente compatível com o padrão do equipamento, sem necessidade de adaptações que comprometam vedação, leitura ou segurança. Deve possuir material resistente, de fácil higienização, com sistema de fixação/ajuste (ex.: velcro ou equivalente), identificação do tamanho e faixa de circunferência compatível com o uso infantil.	2	UND			
47	BRAÇADEIRA MANGUITO COMPLETA PARA OBESOS 2 VIAS (33X47 CM) Braçadeira/manguito para aferição de pressão arterial não invasiva (NIBP), tamanho grande/obesos, 2 vias, dimensões aproximadas 33 x 47 cm (ou equivalentes compatíveis), destinada ao uso com monitor multiparâmetros/equipamento de NIBP utilizado pela rede municipal, devendo apresentar encaixe/conexão plenamente compatível com o padrão do equipamento, sem necessidade de adaptações que comprometam vedação, leitura ou segurança. Deve possuir material resistente, de fácil higienização, com sistema de fixação/ajuste (ex.: velcro ou equivalente), identificação do tamanho e faixa de circunferência compatível com pacientes obesos.	2	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

48	CAL SODADA ABSORVEDORES DE CO2 4,5 KG COMPOSIÇÃO: Absorvente Granulado do CO2, Calhidrato (Ca(OH)2), Hidróxido de Sódio (NaOH), Hidróxido de Potássio (KOH), Galão com 4,5 Kg, Embalagem Contendo Lote, Validade, Responsável Técnico e Registro no Ministério da Saúde.	8	UND			
49	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 14 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	40	CX			
50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº16 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	40	CX			
51	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº18 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	40	CX			
52	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 20 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	120	CX			
53	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 22 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	170	CX			
54	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 24 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	170	CX			
55	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 26 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 26 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c,	100	CX			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.					
56	CATETER MOUNT COM COTOVELO Traqueia corrugada com conector em cotovelo: 15 mm interno e 22 mm externo com duplo swivel; Abertura superior 4 mm com tampa; Extensão flexível com memória medindo 9 cm fechada e 14 cm aberta; Conector distal 22 mm interno.	10	UND			
57	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO – ADULTO (TIPO ÓCULOS) CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - ADULTO (tipo óculos) , confeccionado em PVC atóxico e flexível, tamanho único, esterilizado a raio gamma e/ou gás óxido de etileno, indicado p/ ministrar oxigênio e/ou ar comprimido, permitindo aplicações c/ perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme plástico resistente ao manuseio, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº lote, tipo/data de esterilização e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1000	UND			
58	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO – INFANTIL (TIPO ÓCULOS) CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - INFANTIL (tipo óculos) , confeccionado em PVC atóxico e flexível, tamanho único, esterilizado a raio gamma e/ou gás óxido de etileno, indicado p/ ministrar oxigênio e/ou ar comprimido, permitindo aplicações c/ perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme plástico resistente ao manuseio, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº lote, tipo/data de esterilização e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1500	UND			
59	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO, MONO LÚMEN Via única linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 cm, adaptador em pvc com encaixe para seringas tipo luer-lock, embalagem protetora individual em polietileno, estéril, não contém DEHP	100	UND			
60	CIRCUITO PARA ANESTESIA ADULTO KITS (DE SILICONE) Kit de circuito respiratório para anestesia – adulto , confeccionado em silicone , destinado à conexão entre o aparelho de anestesia/ventilador e o paciente, para uso em procedimentos anestésicos e ventilação em ambiente hospitalar/centro cirúrgico.	20	UND			
61	CLAMP UMBILICAL ESTERIL Descartável e estéril - confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alergênico, apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em pvc, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo e seguro com fecho plástico inviolável.	700	UND			
62	CLOREXIDINA DEGERMANTE 02% (FRASCO C/ 01 LITRO) CLOREXIDINA DEGERMANTE 02% , solução indicada p/ degermação das mãos de profissionais que trabalham em áreas críticas, degermação do campo operatório, pacientes sensíveis a	200	FRASCO			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	compostos iodados, em banhos pré-cirúrgicos de pacientes e recém nascidos, acondicionada em embalagem original de fábrica c/ 01 litro, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
63	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2 (FRASCO C/ 01 LITRO) Antisséptico tópico a base de clorexidina, em solução aquosa, contendo 0,2% de clorexidina na forma de digluconato, frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1000ml do produto, devidamente identificado quanto ao nº do lote, data de fabricação e validade.	50	FRASCO			
64	COLAR CERVICAL INFANTIL Confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em eva internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; deverá possuir suporte mentonianiano ate a região pre auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado p/fabricação do colar deve ser totalmente radioluciente com; fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor lilás para o tamanho pequeno/infantil; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho pequeno/infantil; com altura anterior de 8,8 cm; com altura posterior de 13,3 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em português	10	UND			
65	COLCHÃO ANTI-ESCARAS CAIXA DE OVO VAZADO Colchão Anti-Escaras Caixa de Ovo Vazado: 100% POLICLORETO DE VINILA. PESO LÍQUIDO: 2,6 kg. MEDIDA: 185 cm X 85 cm. Ar ou Água GARANTIA: do fabricante.	10	UND			
66	COLCHAO COM CAPA IMPERMEAVEL E ZIPER PARA LEITO Em espuma de poliuretano, liso, revestido com capa impermeável com revestimento de napa (courvim) na cor azul, sem costura em relevo; uso hospitalar; reutilizável, soldado eletronicamente, com zíper. Compatível com cama tipo fawler, suportar até 180 kg COM TRATAMENTO: Antiacaro, Antialérgico, Antibactericida, Antimofó, Anti escara; Anti Fungo. Com densidade de D33; medindo 90 x 190 x 12 cm = (L x C x A)., Com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	20	UND			
67	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO Bolsa coletora c/filtro, suporte reforçado e válvula anti-refluxo, cap. 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml.	5000	UND			
68	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000ML Em polietileno, atóxico. sistema de fechamento do coletor através de cordão fixado no sistema. graduação a cada 100ml. capacidade: 2000ml.	4000	UND			
69	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES - 13 LTS Fabricado em papelão ondulado; Alça dupla rígida para transporte, Trava de segurança, descartável e de uso único, com sacola plástica amarela; fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo.	4000	UND			
70	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 08 DOBRAS - 13 FIOS (PACOTE C/ 500 UNIDADES)	8000	PCT			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	100% algodão, medindo 7,5 x 7,5cm, com 13 fios/cm ² , 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido, pacote individual contendo no mínimo 5 unidades com dados de identificação do produto, data de fabricação, tempo de validade e registro no ministério da saúde.					
71	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRURGICA material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, embalagem: embalagem individual, acessórios: c/ cordão identificador, esterilidade: uso único, características adicionais: c/ fio radiopaco.	400	PCT			
72	CONECÇÃO 2 VIAS OU MÚLTIPLA C/ CLAMP Equipos para infusão parenteral múltipla, com 02 vias, tampa de plástico removível e subsidência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	15000	UND			
73	CONJUNTO TRICOTOMIA, PILHA 1,5V, TRICOTOMIZADOR COM LÂMINAS DESCARTÁVEIS Conjunto para tricotomia (remoção de pelos pré-procedimento), composto por tricotomizador elétrico portátil , alimentado por pilha 1,5 V , destinado ao uso hospitalar/assistencial, com lâminas descartáveis para uso em pacientes.	20	CJ			
74	COXIM PARA PREVENÇÃO DE LPP Confeccionado em material de redistribuição de pressão (ex.: espuma de alta densidade/viscoelástica, gel, ar ou similar), com formato que permita alívio de pressão na área de risco. Revestimento impermeável ou resistente a fluidos, lavável , de fácil higienização, com costuras/selagens que reduzam infiltração (quando aplicável ao modelo). Anatômico e de uso multiposicional, permitindo posicionamento seguro do paciente. Material atóxico , antialérgico (quando aplicável), com boa durabilidade e resistência ao uso contínuo. Produto novo, com identificação do fabricante e especificações do material.	50	UN			
75	CURATIVO / COBERTURA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 25 CM APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, COMPONENTE 4: C/ PRATA E CARVÃO ATIVADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ASPECTO FÍSICO: PLACA MULTICAMADA C/ BORDA.	200	UND			
76	CURATIVO / COBERTURA, DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20 CM APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 1: C/ ESPUMA PU, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ASPECTO FÍSICO: PLACA	300	UND			
77	CURATIVO TRANSPARENTE PARA CATETER VENOSO 6X7 CM Curativo transparente estéril para fixação e proteção de cateter venoso, confeccionado em filme de poliuretano (PU), permeável ao vapor de água e ao oxigênio e impermeável a líquidos e bactérias, com adesivo hipoalergênico de boa aderência, permitindo visualização do sítio de inserção do cateter. Dimensão: 6 x 7 cm. Deve possibilitar fixação segura, conforto ao paciente e remoção sem trauma excessivo. Uso	5000	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	único, livre de látex (quando aplicável), com embalagem individual que assegure a integridade e a esterilidade do produto.					
78	CURATIVO, HIDROGEL, CERCA DE 10 X 10 CM, COM ALGINATO DE CÁLCIO E NITRATO DE CÉRIO Curativo tipo hidrogel, estéril, para uso em feridas, apresentado em placa/apósito com dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm, composto por hidrogel associado a alginato de cálcio, contendo nitrato de cério como componente do curativo, com capacidade de manter ambiente úmido, absorver exsudato e auxiliar no manejo de feridas conforme indicação do fabricante.	200	UN			
79	DETERGENTE ACIDO PARACETICO Detergente ácido à base de ácido peracético, indicado para limpeza e desincrustação de superfícies e equipamentos, com ação oxidante e sanitizante, eficaz na remoção de sujidades orgânicas, biofilme, e incrustações minerais (ex.: carbonatos), podendo ser utilizado em processos de higienização onde se exige alto padrão de controle microbiológico.	50	LITRO			
80	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA LAVAGEM DE MATERIAIS HOSPITALARES Detergente desincrustante para lavagem de materiais hospitalares, do tipo detergente enzimático/desincrustante, indicado para limpeza e remoção de sujidades orgânicas e inorgânicas (sangue, proteínas, gorduras, secreções, resíduos medicamentosos e incrustações) em instrumentais cirúrgicos, artigos de inox, vidrarias e demais materiais compatíveis, em processos de limpeza manual, por imersão ou em lavadoras ultrassônicas/termodesinfectoras, conforme recomendação do fabricante.	100	LITRO			
81	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DESINCROSTANTE P/ INSTRUMENTAIS - GALÃO 5 L Composta basicamente de tensoativos não-iônico, álcool isopropílico, enzimas lipase, protease e amilase, corante e essência, pH neutro, biodegradável, não corrosivo, não irritante p/ pele e mucosas, especialmente indicado p/ uso em lavadoras ultrassônicas, automáticas e/ou lavagem manual, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, frasco c/ 05 litros.	50	GALÃO			
82	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGENS DE MATERIAIS HOSPITALARES Detergente neutro para lavagem de materiais hospitalares, indicado para limpeza manual de artigos e utensílios utilizados em serviços de saúde (ex.: bandejas, cubas, instrumentais e materiais laváveis), com alto poder de remoção de sujidades orgânicas e inorgânicas, sem ação corrosiva, não abrasivo e compatível com materiais como aço inoxidável, vidro, plásticos e borrachas. Deve possuir pH neutro (compatível com o uso em artigos hospitalares), apresentar boa formação de espuma e fácil enxágue, não deixar resíduos e não provocar manchas ou opacificação nas superfícies quando utilizado conforme recomendação do fabricante.	150	LITRO			
83	DRENO PENROSE ESTERIL SEM GAZE Nº2 Composição em látex, lubrificado com pó bio – absorvível, com espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300mm, Diâmetro médio: 12mm, Embalagem com 12 und, garantia mínima de 3 meses, com registro na ANVISA.	50	PCT			
84	DRENO PENROSE ESTERIL, SEM GAZE Nº 3 Composição em látex, lubrificado com pó bio – absorvível, com espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300mm,	50	PCT			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Diâmetro médio: 12mm, Embalagem com 12 und, garantia mínima de 3 meses, com registro na ANVISA.					
85	DRENO PENROSE ESTERIL, SEM GAZE Nº 4 Composição em látex, lubrificado com pó bio – absorvível, com espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300mm, Diâmetro médio: 12mm, Embalagem com 12 und, garantia mínima de 3 meses, com registro na ANVISA.	50	PCT			
86	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAFO (PCT C/ 50 UNIDADES) Possui espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele; não irritante, hipoalergênico; Sensor em Ag/Agcl, garantindo excelente qualidade no traçado; Apresentação em folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação; Durabilidade de até 72 horas.	100	PCT			
87	ENCOSTO CUNHA PARA POSICIONAMENTO E DESCANSO Encosto Cunha para Posicionamento e Descanso ESPECIFICAÇÕES: Núcleo: Poliuretano flexível Largura: 42cm; Comprimento: 50 cm; Altura: 30/2 cm; Altura: 30/2 cm.	3	UND			
88	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR Equipo para dieta enteral via sonda. infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.	10000	UND			
89	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS INJETOR BILATERAL Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Injetor lateral, sem látex; Tubo em PVC de 1,50m, atóxico e transparente; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno; Ponta Luer universal; Câmara gotejadora flexível transparente.	40000	UND			
90	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - INJETOR BILATERAL Equipo Microgotas para Soro com Injetor Lateral e Filtro de Ar; Com Microgotas: 60 gotas = 1ml; esterilizado por Óxido de Etileno; Ponta perfurante; Câmara gotejadora flexível; Regulador de fluxo; Com filtro de partícula de 15 micra. Injetor lateral em Y com aba de proteção, permite a introdução de agulhas em posição adequada sem tocar no corpo do injetor;	3000	UND			
91	ESCALPE 19 (CX C/ 100 UNIDADES) Tamanho: 19g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	20	CX			
92	ESCALPE 21 (CX C/ 100 UNIDADES) Tamanho: 21g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	20	CX			
93	ESCALPE 23 (CX C/ 100 UNIDADES) Tamanho: 23g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	35	CX			
94	ESCALPE 25 (CX C/ 100 UNIDADES) Tamanho: 25g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e	35	CX			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	apirrogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.					
95	ESCALPE 27 (CX C/ 100 UNIDADES) Tamanho: 27g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirrogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	20	CX			
96	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO ESCOVA CERVICAL (GINECOLÓGICA) ESTÉRIL; para coleta do material endocervical; Possui versão com ponta protegida; Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm; As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm; Haste: aproximadamente 180mm; Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20mm.	500	UND			
97	ESCOVA CILINDRICA PARA LAVAR MANGUEIRAS E ESCOVAS PARA CANULADOS Escova cilíndrica para limpeza/higienização de mangueiras, tubos, extensões e cânulas utilizados em rotinas assistenciais e/ou de processamento de materiais, confeccionada em material resistente e lavável, com cabo anatômico (plástico rígido ou equivalente) e cerdas firmes (nylon ou equivalente) que permitam a remoção de sujidades sem danificar o material a ser limpo. Deve possuir dimensões compatíveis com a finalidade, com haste que permita alcançar áreas internas, e diâmetro adequado para limpeza de lúmens/tubulações (conforme rotina do serviço). Produto novo, íntegro, sem rebarbas, com identificação do fabricante e embalagem adequada ao fornecimento.	150	UND			
98	ESCOVA ESPONJA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% Embebida em solução degermante com 22ml, embalagem individualmente em polipropileno com características de impermeabilidade a líquidos para uso no Centro Cirúrgico, validade 36 meses a partir da data de fabricação.	5000	UND			
99	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE PAPAGAIOS Escova para limpeza de papagaios (urinóis hospitalares), indicada para higienização manual interna e externa de recipientes tipo papagaio, confeccionada com cabo anatômico e resistente, e cerdas firmes que permitam a remoção de sujidades sem danificar a superfície do utensílio. Deve possuir dimensões e formato compatíveis com a abertura e o corpo do papagaio, permitindo alcançar áreas de difícil acesso. Produto de uso em serviços de saúde, com materiais que suportem rotinas de limpeza e desinfecção.	150	UND			
100	ESFIGMOMANOMETRO COMPLETO ADULTO Com estetoscópio E BRAÇADEIRA DE VELCRO Ajuste analógico, aneróide, faixa de operação até 300 mmhg, material: braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, Circunferência de braço: 18 - 35cm	150	UND			
101	ESFIGMOMANOMETRO COMPLETO INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO E BRAÇADEIRA DE VELCRO Ajuste analógico, aneróide, faixa de operação até 300 mmhg, material: braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, Circunferência de braço: 10 à 18 cm	50	UND			
102	ESFIGMOMANOMETRO COMPLETO OBESO COM ESTETOSCÓPIO E BRAÇADEIRA DE VELCRO	30	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Ajuste analógico, aneróide, faixa de operação até 300 mmhg, material: braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, Circunferência de braço: 35 a 51 cm					
103	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA - 10CMX4,5M Tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas.	3000	ROLO			
104	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA - 5CMX4,5M Tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas.	5000	ROLO			
105	ESPÁTULA DE AYRES (PACOTE C/ 100 UNIDADES) ESPÁTULA DE AYRES, descartável, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, indicada p/ coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, acondicionada em pacote c/ 100 unidades, constando externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	200	PCT			
106	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL "G" Fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, tamanho M, Eixo longitudinal da valva: 110mm; Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm; Comprimento total: 170mm	600	UND			
107	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MED Fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, tamanho M, eixo longitudinal da valva: 95mm, Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm, Comprimento total: 156mm.	1200	UND			
108	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQ Fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, tamanho P, eixo longitudinal da valva: 80mm, Largura perpendicular proximal e distal de 22mm, Comprimento total: 143mm.	600	UND			
109	ESPONJA HEMOSTÁTICA CIRURGICA Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina; esterilizada por raios gama; pesando não mais de 10mg; completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário; Feito de 100% gelatina porcina; Esterilizado por irradiação.	150	UND			
110	ESPONJAS REVITAL PARA LAVAGEM DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES Esponja para limpeza e lavagem de acessórios e instrumentos hospitalares, tipo Revital ou equivalente, indicada para higienização manual de artigos laváveis utilizados em serviços de saúde, com material não abrasivo, que permita remoção de sujidades sem causar riscos, desgaste, manchas ou danos às superfícies (especialmente em aço inox, plásticos e borrachas). Deve apresentar boa durabilidade, fácil enxágue e resistência ao uso com detergentes e rotinas de limpeza usuais do ambiente assistencial.	150	UND			
111	FILTRO BACTERIOLOGICO	50	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	O filtro é um dispositivo empregado em circuitos respiratórios e deve ser instalado entre o tubo endotraqueal/traqueostomia do paciente; conector em “Y” do circuito do ventilador; Composto por invólucros transparentes; conectores, tubo corrugado (traquéia) e tampa de estanqueidade.					
112	FILTRO POLÉM REUTILIZAVÉL PARA CPAP PORTÁTIL Filtros de reposição laváveis projetados para funcionar com os CPAP Portátil; Material: Espuma; Embalagem com 2 und.	20	UND			
113	FIO POLIGLICOLICO 2-0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímerode Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicolico 2.0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas. Val. 3 anos.	30	CX			
114	FIO POLIGLICOLICO 0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímerode Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicolico 0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas. Val. 3 anos.	20	CX			
115	FIO POLIGLICOLICO 3-0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicolico 3.0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas. Val. 3 anos.	20	CX			
116	FIO POLIGLICOLICO 4-0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicolico 4.0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas. Validade 3 anos.	20	CX			
117	FIO POLIGLICOLICO 1 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímerode Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicolico 1 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas. Val. 3 anos.	30	CX			
118	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para	10	CX			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.					
119	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 1 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.	10	CX			
120	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 2-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.	10	CX			
121	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 3-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.	10	CX			
122	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 4-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.	10	CX			
123	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.	10	CX			
124	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 1 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.	10	CX			
125	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 2-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de	10	CX			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.					
126	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 3-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.	10	CX			
127	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 4-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.	10	CX			
128	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 2.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 2.0, estéril, descartável, indicado p/ aplicação em suturas cirúrgicas, acondicionado em embalagem individual e secundária, reembalado em caixa c/ 24 envelopes, contendo externamente dados de identificação do produto, informações do fabricante, tipo e data de esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	20	CX			
129	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 4.0, estéril, descartável, indicado p/ aplicação em suturas cirúrgicas, acondicionado em embalagem individual e secundária, reembalado em caixa c/ 24 envelopes, contendo externamente dados de identificação do produto, informações do fabricante, tipo e data de esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	20	CX			
130	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 3,0 (CX C/ 24 UNIDADES) Monofilamento não absorvível de origem sintética; superfície é lisa e uniforme; preparada através de processos químicos sintéticos; acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular; Estéril; Cuticular; Boa resistência; Tamanho do fio: 45cm; embalagem contém fio e agulha; caixa com 24 envelopes; Contém agulha triangular em formato circula.	50	CX			
131	FIO MONOCRYL (POLIGLECAPRONE 25-PGCL) 4.0 MONOFILAMENTO ABSORVIVEL Sintético; Com agulha CT 3/8 - 1,9cm; INCOLOR, CUTICULAR. CX C/12 UNIDADES	30	CX			
132	FITA HOSPITALAR BRANCA 19MMX50M Fita adesiva hospitalar confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno; Possui em uma de suas faces uma massa adesiva de borracha natural e resina, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica que proporciona uma excelente adesividade, além de aceitar bem a escrita de lápis e tinta sem borrar. Ideal para uso em hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios e postos de saúde. 19mm X 50m	2500	ROLO			
133	FITA MÉTRICA	30	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Possui 1,5m de comprimento; Unidade de medida em centímetros; Embalagem 1 und.					
134	FITA MICROPOROSA C/ CAPA -05CM X 10M (COR BRANCA) Excelente fixação e permeabilidade; Acondicionado em capa protetora; Não agride a pele; Cor Branca; Flexível; Confeccionada em tecido não tecido à base de fibra de viscose, com adesivo acrílico; Indicado para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, bandagens.	1500	ROLO			
135	FITA P/ AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M (COR BRANCA) FITA P/ AUTOCLAVE - 19mm x 30m, fita p/ identificação e diferenciação de pacotes a serem esterelizados em autoclave à vapor, composta de dorso de papel crepado especialmente tratado e coberto c/ adesivo à base de resina e borracha sintética, cor branca.	2000	ROLO			
136	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR CX C/ 50 UNID Tiras reagentes para glicemia capilar, caixa com 50 unidades, compatíveis com glicosímetro utilizado pela rede municipal (do tipo G-TECH FREE), devendo garantir leitura em mg/dL, faixa de medição e tempo de leitura conforme especificação do fabricante do equipamento, com comprovação por catálogo/declaração e/ou teste.	5000	CX			
137	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM DUAS TIRAS Fixador para Tubo Endotraqueal Adulto; composto por duas bandas ; superior (72cm) e inferior (68cm de comprimento); tecido de algodão atóxico; hipoalérgico, acolchoado e antiescaras; possui sistema de velcro para fechamento em torno da cabeça e para fixação ao tubo endotraqueal, que diminui o risco de extubação acidental. Possui Registro na ANVISA.	400	UND			
138	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM DUAS TIRAS (PEDIÁTRICA) Fixador para Tubo Endotraqueal pediátrico; composto por duas bandas; tecido de algodão atóxico; hipoalérgico, acolchoado e antiescaras; possui sistema de velcro para fechamento em torno da cabeça e para fixação ao tubo endotraqueal, que diminui o risco de extubação acidental. Possui Registro na ANVISA.	50	UND			
139	FIXADOR DE TUBO TRAQUEAL Fixador de tubo traqueal para estabilização e fixação de tubo endotraqueal em pacientes, destinado ao uso em ambiente hospitalar/assistencial, proporcionando fixação segura, com ajuste que permita reposicionamento quando necessário, reduzindo risco de deslocamento do tubo e minimizando trauma cutâneo. Deve ser confeccionado em material macio, confortável e hipoalergênico, com boa aderência/ajuste e compatível com diferentes diâmetros de tubo (conforme modelo ofertado), permitindo uso em pacientes adultos e/ou pediátricos (conforme especificado).	400	UND			
140	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, ADULTO TIRA ADESIVA, USO ÚNICO, P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ VELCRO AJUSTÁVEL, C/ PRESILHA DE FIXAÇÃO	50	UND			
141	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, TAMANHO: INFANTIL MATERIAL: TIRA ADESIVA, TIPO USO: USO ÚNICO, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	50	UND			
142	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	110	PCT			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento de celulose, com gel absorvente, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 08 unidades.					
143	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 08 UNIDADES) FRALDA GERIÁTRICA (M), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento de celulose, com gel absorvente, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 08 unidades.	100	PCT			
144	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P (PCT C/ 8 UNIDADES) Fraldas com formato anatômico; Qualidade PREMIUM; Cobertura interna de falso tecido; Película anti-umidade; Manta anatômica; Gel superabsorvente; Inibidor de Odores; Aloe Vera; Barreira Anti Vazamentos; Indicador de Umidade; Difusor de Líquidos; Fitas adesivas reposicionáveis; Antialérgica e atóxica; Cobertura externa impermeável; Elástico da barreira de 02 fios; Elástico da perna de 06 fios.	50	PCT			
145	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - XG (PACOTE C/ 08 UNID) Tamanho XG com gel super absorvente, cintura elástica para maior conforto, barreiras reforçadas que evitam vazamentos, garante até 12 h de proteção. Embalagem com 08 unidades	50	PCT			
146	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - G (PACOTE COM 07 UNIDADES) Tamanho G com gel super absorvente, cintura elástica para maior conforto, barreiras reforçadas que evitam vazamentos, garante até 12 h de proteção. Embalagem com 07 unidades.	50	PCT			
147	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - M (PACOTE COM 08 UNIDADES) Tamanho M com gel super absorvente cintura elástica para maior conforto, barreiras reforçadas que evitam vazamentos, garante até 12 h de proteção. Embalagem com 08 unidades.	100	PCT			
148	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P (PCT C/ 8 UNIDADES) Tamanho P, uso recomendado para bebês com uma faixa de peso entre 5 kg e 8 kg, com gel super absorvente, cintura elástica para maior conforto, barreiras reforçadas que evitam vazamentos, garante até 12 h de proteção. Embalagem com 08 unidades.	50	PCT			
149	FRALDA DESCARTÁVEL RN (PCT C/18 UNIDADES) Tamanho RN Embalagem com 18 unidades de fralda descartável, cintura elástica, Até 12h de absorção dia e noite, Distribuição rápida e uniforme do xixi, Barreiras antivazamento, Testada e aprovada.	60	PCT			
150	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XXG, UM Fralda descartável para uso adulto, unissex, tamanho XXG, formato anatômico, indicada para incontinência urinária e/ou fecal, confeccionada em material hipoalergênico/atóxico, com camada interna macia de rápida absorção e distribuição, núcleo superabsorvente com polímero (SAP) ou tecnologia equivalente, barreiras laterais antivazamento, elásticos ajustáveis nas pernas e cintura, cobertura externa impermeável e respirável (não tecido), com fitas adesivas reposicionáveis (mínimo 2 por lado) ou sistema equivalente que permita ajustes sem perda de fixação. Deve apresentar boa vedação e conforto ao usuário.	1000	UN			
151	FRALDA GERIÁTRICA XG (PCT C/7 UNIDADES)	500	PCT			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Rápida absorção, absorve rapidamente o líquido para garantir proteção e segurança, canais de distribuição, auxiliam na melhor distribuição do líquido, mantendo a pele seca e protegida, barreiras antivazamento. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno (trilaminado), não tecido de fibras de polipropileno hidrofílico, adesivo termoplástico, fios de elastano, aloe vera. Pacote com 7 Unidades					
152	FRASCO ASPIRADOR PARA SAÍDA DE AR COMPRIMIDO Capacidade: Frasco de Vidro 500 ml; Conexão de Saída: Conforme Norma ABNT NBR – 11906:2011; Sistema Venturi: Calibrado ± 15 pol/Hg; Pressão de Entrada: Rede ou Regulador de Cilindro $\pm 3,5$ Kgf/cm ² ; Tampa com conexão de saída: Nylon com enxerto em latão; Frasco: Vidro autoclavável; Conexão de entrada: Niple latão polido e cromado; Altura: 225 mm; Largura: 107 mm.	20	UND			
153	FRASCO ASPIRADOR PARA SAÍDA DE VÁCUO Frasco de Vidro Para Vacuômetro Aspirador de Rede 500ml; Para Aspiradores de Rede O ₂ , Ar e Vácuo; Diâmetro da base: 09cm; 15,00 Centímetros; Largura: 10,00 centímetros	30	UND			
154	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML, indicado p/ acondicionamento e administração de dietas enterais, confeccionado em polietileno atóxico, transparente e inodoro, c/ capacidade aproximada de 300ml, dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50ml, alça c/ trava, dobrável com perfeito encaixe, a fim de manter o frasco no plano vertical, bocal c/ espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor do bico da tampa provido de película de inviolabilidade, adaptador p/ receber qualquer tipo de equipo padrão universal ou os específicos p/ dieta enteral, acondicionada em embalagem plástica individual lacrada, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10000	UND			
155	FRASCO UMIDIFICADOR DE O₂ TAMANHO PADRÃO Possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml; composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico; Possui registro na ANVISA.	50	UND			
156	GARROTE CX C/1 ROLO COM 25 GARROTES DESCARTÁVEIS Garrote Descartável Rolo c/25 tiras de 45cm; Destacável; Para uso único e individual (descartável); Não talcado; Tiras destacáveis a cada 45 cm; Composição: Elastômero Termoplástico; Dimensões: 2,5 x 45cm (cada tira). Rolo com 11,25 metros picotado a cada 45cm (25 tiras).	100	CX			
157	GEL PARA ULTRASSOM - GALÃO 5 L Gel para Ultrassom Galão 5kg; Não ataca o transdutor, é inodoro, incolor, não escorre, não é gorduroso; não irrita a pele.	50	GALAO			
158	HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO DE 05 LITROS Hipoclorito de sódio cloro 1%, galão 5 litros, desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio.	5	GALAO			
159	INDICADOR BIOLÓGICO AMP. 24 HORAS	1000	AMP			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Confeccionado com tubo termoplástico, ACS em aço inoxidável, filtro especial, etiqueta adesiva com indicador químico de processo (Tipo 1), população mínima de 1 x 10 ⁶ de esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> , possui também meio de cultivo de cor púrpura contido em invólucro e tampa termoplástica com orifícios, acrescida de barreira permeável ao agente esterilizante. validade de dois (02) anos a partir da data de fabricação.					
160	INTEGRADOR QUÍMICO P/ VAPOR TIPO I5 (PCT C/250 UNIDADES) O integrador químico é um indicador de leitura instantânea; para a monitoração do processo de esterilização a vapor em um ciclo de esterilização; Isento de chumbo, proporciona uma leitura fácil e imediata; Pacote com 250 und.	10	PCT			
161	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE FRASCO DE 1 LITRO Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo.	50	FRASCO			
162	IODOPOLIVIDONA TÓPICO FRASCO DE 1 LITRO Solução concentração a 10% com 1% de iodo ativo em solução aquosa, livre de impurezas, antisséptico tópico uso hospitalar. Apresentação em frasco opaco não colabável sem bico contendo 1000ml.	50	FRASCO			
163	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 11 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) LÂMINA P/ BISTURI - Nº 11, estéril, confeccionada em aço carbono, de fácil identificação da sua área de corte através da diferença de tonalidade de cor, embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.	10	CX			
164	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 15 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) LÂMINA P/ BISTURI - Nº 15, estéril, confeccionada em aço carbono, de fácil identificação da sua área de corte através da diferença de tonalidade de cor, embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.	30	CX			
165	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 24 (CX C/100 UNID) Confeccionadas em aço carbono, grande resistência à corrosão e perda de afiação, Tamanho: nº24, Quantidade:100 unidades; Embalados individualmente, Estéril por radiação de Cobalto.	30	CX			
166	LANCETA, USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 200,00 UM Lanceta para punção capilar, de uso descartável, destinada à coleta de sangue capilar (ex.: glicemia e testes rápidos, conforme rotina do serviço), com lâmina em aço inoxidável, ponta afiada trifacetada, para proporcionar punção precisa e minimizar desconforto, estéril, de embalagem individual, pronta para uso.	300	CX			
167	LANCETAS PARA TESTE DE GLICOSE (CX C/ 100 UNIDADES)	5000	CX			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil caixa c/100 unidades.					
168	LENÇO PARA ASSEPSIA (PCT C/ 100 UNIDADES) É uma compressa de não-tecido (TNT) embebida em Alcool Isopropílico, indicado para assepsias diversas - ideal para higiene e limpeza das mãos, assepsia da pele na área de coleta de sangue, aplicações endovenosas e intramusculares ou em qualquer procedimento que necessite de assepsia.	1000	PCT			
169	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - 2,10 M X 90 CM (PACOTE C/ 15 UNIDADES) LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - 2,10 M X 90 CM para maca, confeccionado em não tecido, leve, macio, resistente, anti alérgico, inodoro, medindo 90 cm de largura e 2,10 m de comprimento, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas, providas de elástico em toda a sua extensão, que proporcione fixação adequada e mantenha o lençol estendido, protegendo totalmente o colchão. Embalados em pacotes com quinze peças, trazendo externamente os dados de identificação, procedência. nº de lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	1000	PCT			
170	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL- Nº 6.0 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	500	PAR			
171	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.0 (P) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.0, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada c/ pó bioabsorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico c/ 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	2500	PAR			
172	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.5 (M) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.5, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada c/ pó bioabsorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico c/ 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	2500	PAR			
173	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.0 (G) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.0, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a	2500	PAR			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada c/ pó bioabsorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico c/ 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.					
174	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8,5 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	1500	PAR			
175	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº6,5 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	1500	PAR			
176	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (G) (CX C/ 100 UNIDADES) Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100 UNIDADES	2000	CX			
177	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: GRANDE MATERIAL: NITRILE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ CAIXA C/ 100 UNIDADES.	200	CX			
178	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO MATERIAL: NITRILE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ CAIXA C/ 100 UNIDADES.	400	CX			
179	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO MATERIAL: NITRILE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ CAIXA C/ 100 UNIDADES.	200	CX			
180	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PCT 100 UND Em polietileno de alta densidade, Ambidestra, transparente, embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades (50 pares).	20	PCT			
181	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (M) (CX C/ 100 UNIDADES) Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100 UNIDADES	3000	CX			
182	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (P) (CX C/ 100 UNIDADES)	2500	CX			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100 UNIDADES					
183	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (PP) (CX C/ 100 UNIDADES) Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CX			
184	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo, embalada individualmente. Medidas: 10 cm de largura e 25 m de comprimento.	50	UND			
185	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 12 cm de largura e 25 m de comprimento.	50	UND			
186	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo, embalada individualmente. Medidas: 15 cm de largura e 25 m de comprimento.	50	UND			
187	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru, não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 20 cm de largura e 25 m de comprimento.	50	UND			
188	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 4 cm de largura e 25 m de comprimento.	50	UND			
189	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 6 cm de largura e 25 m de comprimento.	50	UND			
190	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo, embalada individualmente. Medidas: 8 cm de largura e 25 m de comprimento.	50	UND			
191	MANGUEIRA, MATERIAL: LÁTEX, DIÂMETRO EXTERNO: 5 MM, DIÂMETRO INTERNO: 3 MM, METRO Mangueira em látex natural, flexível, para condução de fluidos/ar, vendida por metro (unidade: m), com diâmetro interno de 3 mm e diâmetro externo de 5 mm (espessura aproximada de parede: 1 mm), cor natural/amarelada (ou equivalente), compatível com conexões para Ø interno 3 mm, isenta de furos, emendas, rachaduras e deformações, com superfície interna e externa uniforme.	20	MTS			
192	MANTA TERMICA ALUMINIZADA Desenvolvida em polietileno aluminizado, isolamento térmico de baixo peso, mantém o calor interno e reflete o calor externo, a prova de água e vento, resistente ao atrito com o solo. Altura: 1cm, Largura 1,40 cm, Profundidade:2,10cm	100	UND			
193	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (CAIXA C/ 50 UNIDADES) MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, indicada p/ proteção respiratória, confeccionada em fibra sintética de não tecido, macio e não irritante, com uma camada de micro-fibra tratada eletrostaticamente e uma c/ carvão ativado, 02 (duas)	3000	CX			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	bandas elásticas, design anatômico c/ grampo de ajuste nasal, acondicionada em caixa c/ 50 unidades, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
194	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO - COM RESERVATÓRIO Transparente de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual Completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. com bolsa reservatória de capacidade de 750ml.	100	CX			
195	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL - COM RESERVATÓRIO Transparente de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual Completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. com bolsa reservatória de capacidade de 750ml.	50	CX			
196	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO NEONATAL - COM RESERVATÓRIO Mascara de oxigênio de Alta Concentração, Modelo Neonatal, indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto, com Tubo de 02, com Reservatório, Não Estéril. Mascara em PVC (Cloreto de Polivilina). produto de uso Único.	10	CX			
197	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO Máscara De Oxigênio Com Reservatório Adulto - Não Reinalante Máscara de oxigênio não reinalante Adulto, possui bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro. Projetada para pacientes que requerem altas concentrações de oxigênio. A faixa elástica para a cabeça mantém a máscara ajustada de forma precisa, acabamento transparente e macio promove maior conforto e monitoramento adequado das condições do paciente. Modelo adulto Tubo de O com 2,10M Presilha ajustável Livre de Latex.	10	UND			
198	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N.º 1,0 - RN A LACTENTES ATÉ 5KG Mascara Laríngea Descartável N.º 1,0 - RN a lactentes até 5kg/. Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC - Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único	20	UND			
199	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N.º 4,0 - ADULTO DE 50 A 70 KG FABRICADA EM PVC Mascara Laríngea Descartável N.º 4,0 - Adultos de 50 a 70 Kg Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Garantia do fabricante.	20	UND			
200	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N.º 1,5 - LACTENTES DE 5 A 10 KG FABRICADA EM PVC Mascara Laríngea Descartável N.º 1,5 - Lactentes de 5 a 10 kg Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único	20	UND			
201	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N.º 2,0 - LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG/ FABRICADA EM PVC	20	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Mascara Laringea Descartavel N.º 2,0 - Lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg/ Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC ; - Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único					
202	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.º 2,5 - CRIANÇAS DE 20 A 30KG FABRICADA EM PVC Mascara Laringea Descartavel N.º 2,5 - Crianças de 20 a 30kg Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC;- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único	20	UND			
203	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.º 3,0 - CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG FABRICADA EM PVC Mascara Laringea Descartavel N.º 3,0 - Crianças / adolescentes de 30 a 50 KG Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC;- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único	20	UND			
204	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.º 5,0 - ADULTOS DE 70 A 100 KG FABRICADA EM PVC Mascara Laringea Descartavel N.º 5,0 - Adultos de 70 a 100 Kg Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.Garantia do fabricante	20	UND			
205	MASCARA PARA TRAQUIOSTOMIA COM CONECTOR INFANTIL Máscara para traqueostomia infantil, para administração de oxigênio em paciente traqueostomizado, tipo aerossol/oxigenoterapia, confeccionada em PVC (ou material atóxico equivalente), transparente, formato anatômico com bordas arredondadas, com conector para tubo/extensão de oxigênio (padrão hospitalar), compatível com rede de oxigênio/umidificador/nebulizador conforme necessidade, permitindo vedação e adaptação adequada à região do traqueostoma. Produto de uso único, isento de látex (quando aplicável), esterilidade quando exigida pelo fabricante, e registro/regularização na ANVISA.	100	UND			
206	MASCARA PARA TRAQUIOSTOMIA COM/ CONECTOR ADULTA Máscara para traqueostomia adulto, para administração de oxigênio em paciente traqueostomizado, confeccionada em PVC (ou material atóxico equivalente), transparente, formato anatômico para adaptação na região do traqueostoma, com bordas arredondadas e conforto ao paciente. Deve possuir conector para tubo/extensão de oxigênio (padrão hospitalar), com encaixe firme e sem vazamentos, compatível com sistemas de oxigenoterapia (ex.: umidificador/nebulização conforme uso). Produto de uso único, acabamento uniforme, isento de rebarbas, registro/regularização na ANVISA e identificação de lote/validade na embalagem.	100	UND			
207	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO Curva pletismográfica e PRbpm e SpO2, Display OLED, Precisão da saturação de oxigênio no sangue de 3%. Com desligamento automático para prolongar sua duração, usa pilha AAA para seu funcionamento.	100	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

208	OXÍMETRO INFANTIL DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO Mede a saturação do oxigênio no sangue arterial (SpO2) e a pulsação em adultos e crianças de forma não invasiva. Analisa a absorção da luz vermelha e do infravermelho pelo tecido perfundido para determinar a SpO2. Projetado para dedos entre 0,8cm e 2,3cm e para pacientes sem movimentação.	30	UND			
209	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10 CM X 100 M (ROLO) Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro Medidas do produto: 10 cm x 100 (M).	100	ROLO			
210	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M (ROLO) Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro Medidas do produto: 30 cm x 100 (M).	200	ROLO			
211	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100MT Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro Medidas do produto: 12 cm x 100 (M).	150	ROLO			
212	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 X 60 M (BOBINA) PAPEL KRAFT NATURAL, bobina medindo no mínimo 0,60 x 60m, gramatura 80g/m².	7	ROLO			
213	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO (CX C/ 100 UNIDADES) Pulseira 100 % em PVC pigmentado com botões de travamento em POM, com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração. Comprimento:250mm±10, Largura:25mm±5; Regulagem: 12 pontos.	20	CX			
214	SACO PLÁSTICO LIXO, COR: BRANCA, ALTURA: 80 CM, LARGURA: 63 CM APLICAÇÃO: HOSPITALAR, CAPACIDADE: 50 L, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE PACOTE C/ 100 UN	150	PCT			
215	SACO PLÁSTICO LIXO, COR: BRANCO LEITOSO, ALTURA: 62 CM, LARGURA: 59 CM APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPESSURA: 7 MICRA, CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA, PACOTE C/ 100 UN	100	PCT			
216	SACO PLÁSTICO, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM ALTA DENSIDADE, ESPESSURA: 0,010 MICRAS, CAPACIDADE: 100 L, COMPRIMENTO: 90 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, PACOTE 100,00 UN	250	PCT			
217	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 01 ML Material polipropileno transparente, capacidade 1ml, características adicionais com sistema segurança segundo NR/32, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/	10000	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	agulha 13 x 0,45 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.					
218	SERINGA DESCARTAVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BICO 60 ML Bico cateter indicada para aplicar, injetar, irrigar, aspirar e extrair fluidos.	250	UND			
219	SERINGA DESCARTAVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 50 ML Ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções e alimentação enteral.	100	UND			
220	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10ML LUER SLIP Seringa Descartável SR 10ml LUER SLIP sem Agulha, Capacidade: 10ml; BicoLuerSlip; Estéril; Atóxico; Pistão isento de látex. Descartável - Uso único; Produto com prazo de validade.	40000	UND			
221	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20ML LUER SLIP Seringa Descartável SR 20ml LUER SLIP sem Agulha, Capacidade: 20ml; Bico LuerSlip; Estéril; Atóxico; Pistão isento de látex. Descartável - Uso único; Produto com prazo de validade.	30000	UND			
222	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 3ML SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 03ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, c/ localização central, embolo c/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade.	20000	UND			
223	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 5ML SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 05ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, c/ localização central, embolo c/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade.	30000	UND			
224	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA - Nº 08 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis 50 cm de comprimento Nº08; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por raio ionizante.	3000	UND			
225	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA - Nº 10 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis 50 cm de comprimento Nº10; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por raio ionizante.	5000	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

226	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA - Nº 12 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis 50 cm de comprimento Nº12; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por raio ionizante.	4000	UND			
227	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA - Nº 14 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis 50 cm de comprimento Nº14; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por raio ionizante.	5000	UND			
228	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 08 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 08 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	100	UND			
229	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 10 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 10 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	150	UND			
230	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 12 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 12 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02	1500	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	(duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
231	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 14 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 14 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	2000	UND			
232	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 16 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 16 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	600	UND			
233	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 18 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 18 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e	2000	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
234	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 20 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 20 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 30 a 50ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1500	UND			
235	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 22 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 22 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 30 a 50ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	70	UND			
236	SONDA NASOENTERAL TAMANHO 12 Fabricado em poliuretano flexível, com ponta de tungstênio provido de contraste radiopaco, arame guia: fio de aço inoxidável para sua introdução, calibre 12fr, com comprimento aproximado de 105cm e conector em y, dupla via em tampa de pvc atóxico. Esterilizado a óxido de etileno, sonda tipo duboff ou equivalente, embalado individualmente em papel grau cirurgico, com lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	300	UND			
237	SONDA NASOENTERAL TAMANHO 16 Fabricado em poliuretano flexível, com ponta de tungstênio provido de contraste radiopaco, arame guia: fio de aço inoxidável para sua introdução, calibre 16fr, com comprimento aproximado de 105cm e conector em y, dupla via em tampa de pvc atóxico. Esterilizado a óxido de etileno, sonda tipo duboff ou equivalente, embalado individualmente em papel grau cirurgico, com lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	300	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

238	SONDA NASOENTERAL TAMANHO 18 Fabricado em poliuretano flexível, com ponta de tungstênio provido de contraste radiopaco, arame guia: fio de aço inoxidável para sua introdução, calibre 18fr, com comprimento aproximado de 105cm e conector em y, dupla via em tampa de pvc atóxico. Esterilizado a óxido de etileno, sonda tipo duboff ou equivalente, embalado individualmente em papel grau cirurgico, com lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	150	UND			
239	SONDA NASOENTERAL TAMANHO 8 Fabricado em poliuretano flexível, com ponta de tungstênio provido de contraste radiopaco, arame guia: fio de aço inoxidável para sua introdução, calibre 8fr, com comprimento aproximado de 105cm e conector em y, dupla via em tampa de pvc atóxico. Esterilizado a óxido de etileno, sonda tipo duboff ou equivalente, embalado individualmente em papel grau cirurgico, com lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	150	UND			
240	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 06 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	150	UND			
241	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 08 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	150	UND			
242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 12 (ESTÉRIL) ONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	200	UND			
243	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 14 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente,	200	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
244	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 16 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1500	UND			
245	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 18 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 18, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1500	UND			
246	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 20 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1500	UND			
247	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 22 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 22, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de	250	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
248	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: CERCA DE 20 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL	50	UND			
249	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: CERCA DE 24 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL	50	UND			
250	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: CERCA DE 26 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL	50	UND			
251	SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: NÍVEL DE PELE, CALIBRE: 14 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO: CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL	50	UND			
252	SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: NÍVEL DE PELE, CALIBRE: 16 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO: CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL	50	UND			
253	SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: NÍVEL DE PELE, CALIBRE: 18 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO: CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS	50	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL					
254	SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: NÍVEL DE PELE, CALIBRE: 20 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO: CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL	50	UND			
255	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 10 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND			
256	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 12 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND			
257	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 14 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND			
258	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 16 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND			
259	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 18 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND			
260	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 20 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

261	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 22 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND			
262	SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 24 FRENCH CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND			
263	SONDA URETRAL - Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 06 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aprotogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	250	UND			
264	SONDA URETRAL - Nº 08 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 08 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aprotogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	250	UND			
265	SONDA URETRAL - Nº 10 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 10 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aprotogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	200	UND			
266	SONDA URETRAL - Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 12 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aprotogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo,	7000	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
267	SONDA URETRAL - Nº 14 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 14 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aprotogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	7000	UND			
268	SONDA URETRAL - Nº 16 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 16 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aprotogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	200	UND			
269	TAMPA ROSCA PARA DUPLA VIA acessório tipo tampa de oclusão com rosca, compatível com conexões padrão Luer Lock, destinada ao fechamento/vedação de acesso em dispositivo de dupla via, para evitar vazamentos e contaminação do sistema, permitindo manutenção do acesso quando não estiver em uso. Deve ser estéril, de uso único (quando aplicável ao item do fabricante), confeccionada em material atóxico (ex.: polipropileno/PE), com encaixe firme e vedação adequada.	2500	UND			
270	TELA CIRÚRGICA 100% POLIPROPILENO 15X15 Indeformável tecida com fio 100% polipropileno, monofilamentar, não absorvível, podendo ser cortada de forma e dimensões necessárias, sem perigo de deslize ou ruptura da trama. Tamanho 15 cm x 15 cm, indicada para reparos de hérnias inguinal, femoral e ventral, além de correção de defeitos nas paredes abdominal e torácica.	60	UND			
271	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Termômetro clínico digital, utilização por via oral ou axilar, à prova d'água, unidade de medição: graus celsius (°c) com precisão decimal, emitir sinais sonoros, desligamento automático, display: visor de cristal líquido, sem mercúrio, com estojo protetor. Uso adulto e infantil.	400	UND			
272	TERMOMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE OU GELADEIRA C/ MAX/MIN Para medir a temperatura e umidade para uso em geladeira ou qualquer outro ambiente graduado em °c visor de cristal líquido medição -20 °c a 70°c interna -50°a 70°c externa resolução a 0,1°c com precisão de 1°c comprimento mínimo do cabo de 2 metros alimentação por uma pilha AAA 1,5v dimensões 6,4x2,2.	70	UND			
273	TESTE BOWIE DICKIE	300	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Teste Bowie-Dick, indicador para verificação da eficiência da remoção de ar e da penetração de vapor em autoclaves a vapor com pré-vácuo (esterilização), tipo folha/pacote de teste para uso diário (ou conforme protocolo da CME), com resultado por mudança de cor em padrão uniforme, permitindo identificação de falhas (presença de ar residual/vazios). Produto com lote e validade, insruções de uso do fabricante, e registro/regularização aplicável para produto para saúde.					
274	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES) TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, não estéril, confeccionada em não tecido, hipoalérgico, gramatura mínima de 20g/m², formato anatômico, elástico em repouso c/ diâmetro aproximado de 13cm e diâmetro externo da touca c/ aproximadamente 27cm, soldada eletronicamente, acondicionada em caixa c/ 100 unidades, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante e procedência de fabricação.	500	CX			
275	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	50	UND			
276	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	50	UND			
277	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 5.5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	50	UND			
278	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 6.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	50	UND			
279	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 6.5 C/ CUFF	70	UND			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.					
280	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 7.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	70	UND			
281	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 8.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	50	UND			
282	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 9.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	50	UND			
283	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 9.5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	50	UND			
284	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº.7.5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	100	UND			
285	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 2.5	20	UND			



	Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada. embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.					
286	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 3.0 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	20	UND			
287	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 3.5 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	20	UND			
288	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 4.0 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	20	UND			
289	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 4.5 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada. embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	20	UND			
290	URITEX, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Componentes em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais descartável, estéril, tamanho nº 5.	100	UND			
291	VASELINA LIQUIDA 1 LT Frasco 1 litro contendo dados de identificação, número do lote, procedência e responsável técnico.	40	LT			

Valor Total R\$ _____ (_____)

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Eletrônico, bem como verifiquei todas as especificações neles contidas, não havendo quaisquer discrepâncias, nas informações, nas condições de prestação de serviço e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Validade da Proposta: _____ (O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 017
Fls:
Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

data de abertura e julgamento).

Prazo de Entrega: _____

_____ / _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal



**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

_____ (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (informar o número do CNPJ), com sede à _____ Nº _____, Município _____ - _____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declara para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 006/2026**:

1º - Que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu (a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação;

2º - Que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento;

3º - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

4º - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123/2006 e que não incorre em quaisquer impedimentos legais para usufruir dos benefícios dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006;

5º - Que não existe nenhum dos impedimentos para que a mesma se beneficie do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especificamente em relação aos incisos I a X, § 4º, artigo 3º da referida Lei;

6º - Não possuem em seu quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º,



da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999);

7º - Que sua proposta comercial para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 006/2026** compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

8º - Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

I - Não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas, declaradas inidôneas, que esteja impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

II – no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, além disso, também, que, não possuem em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incurso ou integre comissão de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21.

III – no quadro societário da empresa, não há sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de: autoridade competente, servidor ou dirigente efetivo; ou detentor de cargo em comissão e/ou função de confiança, que atue no âmbito do órgão ou entidade contratante, responsável pela licitação, pela demanda ou pela contratação.

_____ / ____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ / _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

Observações:

- Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**ANEXO V****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis, O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10 situado na Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, WLADimir DE SOUZA VOLK, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 001053159 SSP/MS e CPF nº. 836.177.101-82, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em face da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:**CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1.A presente Ata tem por objeto o : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS**, após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2.As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo não se obrigando a Administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as seguintes:

FORNECEDOR: (RAZÃO SOCIAL, CNPJ)						
Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO AO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Ao preço da primeira colocada em cada lote/item poderão ser registradas tantas fornecedoras que aderirem ao preço da primeira, observada a ordem de classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrado na própria sessão da licitação.

3.2. CADASTRO RESERVA: Da relação do (s) proponente (s) que aderiram ao preço da vencedora:

ITE M:	DESCRIÇÃO: Descrição do item....	MARCA	UNIDADE unidade	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Classificação		Fornecedor		CNPJ		
1º						
2º						

CLÁUSULA QUARTA - INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

- 4.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
- 4.2. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 4.3. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 4.4. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 4.5. O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 4.6. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.



4.7. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

4.8. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

4.9. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

4.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- (i) descumprir as condições da ata;
- (ii) não retirar a nota de empenho/instrumento equivalente no prazo, sem justificativa;
- (iii) não aceitar reduzir o preço quando este se tornar superior ao de mercado, após negociação;
- ou
- (iv) sofrer sanções que impeçam a contratação, na forma da Lei nº 14.133/2021.

O cancelamento será formalizado por despacho fundamentado, assegurados contraditório e ampla defesa, quando cabível.

4.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

4.12. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

- a. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- b. a pedido do fornecedor;
- c. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- d. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- e. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- f. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 050/2025.



5.2. Durante o primeiro período de 12 (doze) meses, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, sem prejuízo da aplicação dos mecanismos de realinhamento/revisão previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 050/2025, quando configurado desequilíbrio econômico-financeiro.

5.3. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, os preços poderão ser reajustados uma vez, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data base da proposta ou do orçamento a que se referir, mediante aplicação do índice INPC/IBGE (ou outro que o Município definir), sem prejuízo dos mecanismos de revisão de que trata o item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

6.2. O prazo máximo para entrega de cada pedido será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo as entregas ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades vinculadas, vedada a exigência de remessa única de toda a quantidade registrada.

6.3. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis e o local indicado pelas secretarias durante o horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, sob pena de rescisão contratual.

6.5. Os produtos rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Demais formas de execução estão no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do recebimento dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da entrega da parcela dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e



f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado, providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.17. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contado após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

7.18. A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos produtos prestados/executados e fornecidos.

7.19. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e Autorização de Fornecimento correspondente.

7.20. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.



7.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.22. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

7.23. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

7.24. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

7.25. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

7.26. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.27. Para fins de pagamento, será exigida a comprovação/consulta da **regularidade fiscal, social e trabalhista**, na forma do **art. 68 da Lei nº 14.133/2021**, podendo a Administração realizar a verificação por consulta eletrônica a sistemas oficiais. A Administração poderá, adicionalmente, proceder à consulta aos cadastros **CEIS** e **CNEP**, para fins de controle de sanções e vedação de contratação.

CLÁUSULA OITAVA - RECUSA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:



a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

8.2. O Município, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado contraditório e a ampla defesa.

8.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito ao Município, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

CLÁUSULA NONA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.2. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

9.3. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

9.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



9.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

9.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

9.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

9.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas.

9.6. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

9.6.1. A detentora da ARP deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

9.6.2. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VEDAÇÃO À ADESÃO POR NÃO PARTICIPANTES (“CARONA”)

10.1. Fica vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, de qualquer esfera federativa, não sendo admitida autorização para utilização deste instrumento por terceiros estranhos à Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A presente ARP destina-se exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas, conforme definido no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e no planejamento da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestora da Ata de registro de preços coordenará a entrega dos produtos, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesas pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da



liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pela fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3. A gestora da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.4. A gestora da ata também acompanhará o prazo de vigência da ata, de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

11.5. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

11.6. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

11.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

11.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



11.13. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

11.14. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.15. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.17. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.19. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.22. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.23. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.24. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.25. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.26. A Administração **designará, por Portaria, o(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is)** da Ata/Contrato, com competências definidas nos termos da Lei nº 14.133/2021, dando-se **ciência formal à contratada**.

11.27. A Portaria de designação será **publicada antes ou na data da assinatura** da ARP/Contrato e **passará a integrar** o instrumento, para todos os fins, inclusive acompanhamento, medição, recebimento e gestão de riscos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

12.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

12.3. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

12.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa prestadora dos produtos nas dependências da Secretaria;

12.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

12.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.7. Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante;

12.8. Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste contrato;



12.9. Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

12.10. Da Detentora da Ata de Registro de Preço (Fornecedora)

12.11. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

12.12. Responsabilizar-se pelos produtos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;

12.13. Dar total garantia e suporte técnico especializado quanto ao objeto licitado fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer dos produtos entregue comprovadamente adulterado ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade.

12.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento Município.

12.15. A Empresa contratada deverá cumprir todas e quaisquer exigências legais, e ou eventuais pertinentes aos produtos licitados.

12.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato.

12.17. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos produtos.

12.18. O preço ofertado pela empresa licitante vencedora deverá incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

12.19. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

13.1. Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2026, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- a. Advertência;
- b. Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. O atraso injustificado na execução da ata sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

13.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item.

13.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, nos termos do art. 156, §7º, da Lei n. 14.133/21.

13.8. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos produtos ou de metas aprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município e nos órgãos em que a Lei exige.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Município de Dois Irmãos do Buriti, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, ata ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:



16.1. As partes elegem o foro do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à matéria de licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais das atas.

16.3. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Dois Irmãos do Buriti – MS, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS
WLADEMIR DE SOUZA VOLK – PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA

**ANEXO VI****MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026**

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10 situado na Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 001053159 SSP/MS e CPF nº. 836.177.101-82, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominada Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratado, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e do CPF nº. _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 017/2026** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO E SUA VIGÊNCIA

2.1. A contratação será mediante emissão de contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE Dois Irmãos do Buriti/MS, através por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria beneficiária, na qualidade de órgão participante da Ata de Registro de Preços, e a CONTRATADA, observando-se as normas e condições estipuladas neste Edital, seus anexos, na legislação que rege a presente licitação e na proposta da licitante vencedora;

2.2. O Município convocará a licitante vencedora para assinar o “Contrato”, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis;

2.2.1. Será aceita procuração por instrumento **público ou particular**, com poderes específicos, admitida assinatura eletrônica quando aplicável;

2.3. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.2. **O valor total da contratação é de R\$..... (.....)**

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento provisório e/ou do recebimento da nota fiscal/instrumento de cobrança equivalente pela



Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo/registro próprio, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do recebimento dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da entrega da parcela dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado, providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.17. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contado após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

6.18. A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos produtos prestados/executados e fornecidos.

6.19. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e Autorização de Fornecimento correspondente.

6.20. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

6.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

6.22. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

6.23. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

6.24. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.



6.25. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

6.26. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.27. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

6.27.1. Certidão Negativa de Tributos Federais;

6.27.2. Certidão Negativa de Tributos Municipal;

6.27.3. Certidão Negativa de Tributos Estadual;

6.27.4. Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,

6.27.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,



às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a **Procuradoria Jurídica do Município** (ou órgão equivalente), para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1.3. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2. Multa:

11.2.1 moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, desde o segundo até o trigésimo dia;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as



medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade:	
Funcional:	
Cat. Econ.:	
Fonte de Recurso	
Ficha	

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti – MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Dois Irmãos do Buriti – MS, ____ de ____ de 2026.

**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS
WLADEMIR DE SOUZA VOLK – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA